

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

Nº do processo 030/0006535/2021

**CGM:** 329485

Data de autuação 30/04/2021

Nº de controle: 2629206

Categoria do assunto: SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO

Autor: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA

Favorecido: NENHUM FAVORECIDO CADASTRADO

Observações: processo eletronico



Coordenadoria de l

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

DOMESTIC.

Revisão de elementos cadastrais ou de valor Venal, com efeito de impugnação de lançamento

| . DADOS DO IMÓVEL                           | THE PARTY OF THE P | Park and the           | ST 1511  | Número                       |
|---|--|------------------------|----------|------------------------------|
| nscrição Logrado                            | A .  |                        |          | 01                           |
| Complemento<br>AP 03                        | 2 das arquidias<br>Bairro<br>Kareatian   | V                      | CEP<br>2 | 1348- 250                    |
| 2. DADOS DO PROPRIE                         | TÁRIO  | THE REAL PROPERTY.     | all des  | CPF/CNPJ                     |
| Nome/razão social do p                      |  | RG/Órgão exp           | edidor   | NO. 613. SUD 10001- US       |
| Yn nituri Mont<br>E-mail<br>AA LUCA Q ME. ( | Tel  | lefone celular         |          | Telefone fixo                |
| Endereco para correspo                      | ondência   | CONTRACTOR AND AND AND |          |                              |
| Rua Gua dem                                 | ade Linguides Prohise  | ,5921201               |          | Laws                         |
| Cidade 0                                    | Bairro   |                        |          | 24.030 - 128                 |
| 3. DADOS DO PROCUE                          | ADOR OU DO REPRESENTA  | NTE LEGAL              | 200      | A RANGE REAL                 |
| Nome   hmadu.                               | di Suco  |                        | CPF      | 19. 218. 387-53              |
| E-mail  AA JUCA & ME CO                     | Te   | elefone celular        |          | Telefone fixo (24) 210£ 9300 |
| Endereço para corresp                       |  |                        |          |                              |
|   | apas 01 - Ap 03  |                        |          |                              |
| Cidade                                      | Bairro   |                        |          | CEP                          |
| mitrá                                       | Taxation   | W                      |          | 24.348 - 250                 |

### 4. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA TODOS OS PROCESSOS

## Proprietário pessoa física:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.
- Cópia do documento de identificação do proprietário (identidade, carteira profissional, etc.) e do procurador, se for 0 Caso;
- Procuração especifica, se for o caso, com firma reconhecida. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada ou deve estar acompanhada do original;

Atenção: Se o imóvel não estiver no nome do proprietário, apresentar ainda:

- Certidão do Registro Geral de Imóveis (RGI) atualizada, contrato de compra e venda celebrado com a CEF ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente).

### Proprietário pessoa jurídica:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.
- Cópia do ato constitutivo consolidado (última alteração do contrato social ou estatuto social em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas
- Cópia da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica;
- Procuração específica, caso não se trate de sócio ou diretor, com firma reconhecida. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada ou deve estar acompanhada do original;

Atenção: Se o imóvel não estiver no nome do proprietário, apresentar ainda:

 Certidão do Registro Geral de Imóveis (RGI) atualizada, contrato de compra e venda celebrado com a CEF ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente).

### Lei Municipal 3.368/2018:

- Art. 11. A petição será indeferida de plano se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegitima, vedado a qualquer servidor recusar o seu recebimento.
- §1º A petição será considerada manifestamente inepta quando:
- I não houver pedido ou causa de pedir.
- II a conclusão não decorrer logicamente da narração dos fatos;
- III o pedido for juridicamente impossível;
- IV cumular pedidos incompatíveis entre si; ou
- V apenas demonstrar inconformismo em relação ao ato ou decisão, sem atacar os fundamentos que se pretende contestar.
- § 2º Constatado que a petição não preenche os requisitos deste artigo, a autoridade competente para o julgamento ou para a instrução determinará ao requerente o suprimento da falta, concedendo-se, para tanto, prazo não inferior a 3 (três) dias nem superior a 10 (dez) dias, a contar da correspondente comunicação, sob pena de extinção e arquivamento do processo.
- Art. 12. Será vedado reunir na mesma peticão matérias referentes a tributos diversos, bem como impugnações ou recursos relativos a

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 3

| TIPO DE REQUERIMENTO  |  |
|---|--|
| QUANTO AO FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO  | Com base em valor venal superior ao de mercado   |
| Com base na revisão de elementos cadastrais   | Com base en valor vorin any  |
| Com base em outros fundamentos  |  |
| QUANTO AO TIPO DE LANÇAMENTO  | La La discharge  |
| Lançamento anual (até 30 de abril)  | Lançamento complementar (até 30 dias da ciência)   |
| ontando, se possível, os dispositivos legais que juga limagi-<br>o caso de impugnação com base em inconsistência nos dados  | ue o lançamento tributário está em desacordo com o ordenamento jurídico, cadastrais, informe os dados que estão errados e os valores que considerar serior ao valor de mercado, informe o valor venal que entender adequado.   |
|   |  |
| , DOS PEDIDOS<br>escreva as provistencias requeridas, tais como realização de vis   | storia, modificação nos tançamentos tributários, alteração dos dados cadastrais  |
| escreva as providencias requencias, cas como entre outros, bem co<br>juste do valor venal ao valor de mercado, dentre outros, bem co  | mo os exercícios a que a impugnação se refere.   |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
|   |  |
| AAS BROWAS  |  |
| 8. DAS PROVAS<br>Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   | ções, por exemplo, vistoria, plantas, fotografias, certidões, etc.   |
| 8. DAS PROVAS<br>Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atonção:   |  |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atonção:  No caso de impurpação com base em valor venal calculade   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior o  |
| <ul> <li>Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega</li></ul>   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior o<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).   |
| <ul> <li>Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega Atenção:</li> <li>No caso de impugnação com base em valor venal calculado igual a R\$ 217.854,02, anexe laudos de profissionais habilita demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos).</li> <li>No caso de impugnação com base em elementos cadastrai.</li> </ul>  | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior o<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que   |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado<br>igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita<br>demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos<br>No caso de impugnação com base em elementos cadastrai<br>cientas, fotocrafas, cortidões, etc.).  | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis  |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado<br>igual a R\$ 217.854.02, anexe laudos de profissionais habilita<br>demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos<br>No caso de impugnação com base em elementos cadastrai<br>plantas, fotografias, certidões, etc.).<br>Artigo 64 § 4º da Lei 3.368/2018 - A prova documental será apre<br>em outro momento processual, a menos que:   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior o<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i  |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado<br>igual a R\$ 217.854.02, anexe laudos de profissionais habilita<br>demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (foto;<br>No caso de impugnação com base em elementos cadastrai<br>plantas, fotografias, certidões, etc.).<br>Artigo 64 § 4º da Lei 3.368/2018 - A prova documental será apre<br>em outro momento processual, a menos que:<br>1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior o<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i  |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega<br>Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado<br>igual a R\$ 217.854.02, anexe laudos de profissionais habilita<br>demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (foto;<br>No caso de impugnação com base em elementos cadastrai<br>plantas, fotografias, certidões, etc.).<br>Artigo 64 § 4º da Lei 3.368/2018 - A prova documental será apre<br>em outro momento processual, a menos que:<br>1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculade  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotog  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, certidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:  1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II - faça referência a fato ou a direito superveniente; ou  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - II - I | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculado  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotos  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, cortidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:   1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II faça referência a fato ou a direito superveniente; ou   | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou<br>dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que<br>grafias, reportagens, etc.).<br>Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis,<br>esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-i<br>cortuna, por motivo de justa causa;    |
| Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alega   Atenção:  No caso de impugnação com base em valor venal calculade  igual a R\$ 217,854,02, anexe laudos de profissionais habilita  demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotog  No caso de impugnação com base em elementos cadastrai  plantas, fotografias, certidões, etc.).  Artigo 64 § 4º da Lei 3,368/2018 - A prova documental será apre  em outro momento processual, a menos que:  1 - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação op  II - faça referência a fato ou a direito superveniente; ou  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente to  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - seja destinada a contrapor fatos ou razões posteriormente  III - II - I | o superior ao valor de mercado, se o imóvel possuir valor calculado maior ou dos que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que grafias, reportagens, etc.).  Is incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis esentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante apresentá-lortuna, por motivo de justa causa;  rezadas aos autos. |

Fls: 4

Niterói, 26 de abril de 2021

Ilmo. Sr. Coordenador da FCEA - Coordenação de Estudos e Análise Tributária Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói

Ref. Interposição de Impugnação dos Lançamentos Complementares de IPTU/TCIL referentes aos anos de 2021 e anteriores, retroativamente a 2014, determinados pelo procedimento fiscal 030/017588/2019 na matrícula PMN 60.710-1 da AP 003 do Condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30), em virtude de a área em questão não pertencer e nunca ter pertencido ao condomínio

O proprietário da AP 003, ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ (10.623.540/0001-85), devidamente representado conforme documentação anexa, vem por meio desta, tempestivamente, interpor a IMPUGNAÇÃO do lançamento complementar de IPTU/TCIL na guia de cobrança de 2021, assim como já havia realizado com relação à cobrança referente a 2020 e anos anteriores (conforme Anexo I), em virtude de erro cometido no procedimento fiscal 030/017588/2019 movido por esta Secretaria, que considerou equivocadamente que a área de 371.117,78 m2 da matrícula 13907 do 16º Oficio do Registro Geral de Imóveis seria uma área de propriedade conjunta dos proprietários das áreas designadas como AP 001 a 035 do Condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30).

O fato é que a área de 371.117,78 m2 que se pretenderia ratear como se fosse uma área comum trata-se na verdade de uma parcela de uma área particular maior que foi adquirida em janeiro de 1982 por Paulo Romero de Castro Menezes Silva e/outros e que, segundo certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis apresentada no Anexo II, mantém-se até hoje na propriedade deles.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que a maior parte dessa área, num montante de 368.375,76 m2, foi incorporada em 2007 pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, tornando-se assim patrimônio público e passando a integrar o Parque Estadual da Serra da Tiririca, por força da Lei 5079/2007, embora não conste na certidão da matrícula 13907 apresentada no Anexo II qualquer informação sobre processo de desapropriação.

# Da certidão do imóvel de matrícula do RGI 13907

A área de 371.117,78 m2 em questão foi adquirida como parte de uma porção maior, designada pela PMN como Gleba 01, com 514.286,75 m2, matriculada no 16º Oficio do Registro Geral de Imóveis sob o número 13907. A certidão histórica, atualizada com data de 20/12/2020, encontra-se no Anexo II e demonstra que o imóvel foi adquirido em regime compartilhado por Paulo Romero de Castro Menezes Silva, sua esposa Leila Ferro e Silva e seus sócios José Maria Coelho Costa (e esposa Gioconda Macacchero Costa), Aluízio Pitta da Matta (e esposa Maria Cristina Costa Matta) e Vivekananda Pontes Silva (e esposa Vera Maria Lage Pontes), doravante denominados Paulo Romero e seus sócios.

O simples fato de essa matrícula do RGI 13907 existir até a data atual comprova que ela se refere a uma área particular, pois caso tivesse sido transformada em área comum, deveria ter sido extinta para dar origem a matrículas novas. Resta, portanto, comprovar

ls: 5

apenas qual a área que permaneceu vinculada a essa matrícula, depois dos desmembramentos nela realizados pelos proprietários Paulo Romero e seus sócios.

Os registros R-04 e R-05 da certidão do <u>Anexo II.</u> ambos intitulados AQUISIÇÃO, comprovam que Paulo Romero e seus sócios adquiriram 90% do imóvel por meio da escritura de 4/1/82 lavrada no 18º Oficio de Notas do Rio de Janeiro (livro 3287, fl 193) e os restantes 10% por meio da escritura de 18/1/82 lavrada no mesmo oficio de notas (livro 3288, fl 024).

A AV-07 da certidão do Anexo II, datada de 17/4/86 e intitulada DESMEMBRAMENTO, comprova que Paulo Romero e seus sócios desmembraram a Gleba 01 de 514.286,75 m2 em duas, dando origem à Gleba 01-A com 98.240 m2 e à Gleba 01-B com 416.046,75 m2. A mesma anotação informa que a Gleba 01-A foi retirada da matrícula do RGI 13907 e incorporada ao imóvel de matrícula do RGI 13884. Portanto, a partir de 17/4/86, a matrícula do RGI 13907 passou a designar uma área de 416.046,75 m2 referente à Gleba 01-B.

A AV-08 da certidão do Anexo II. datada de 20/5/86 e intitulada DESMEMBRAMENTO DA ÁREA 01-B, comprova que Paulo Romero e seus sócios desmembraram a Gleba 01-B de 416.046,75 m2 em 36 áreas particulares, sendo 35 designadas como AP 001 a 035 e mais uma área remanescente. Cumpre destacar que essa averbação não é intitulada IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO, o que demandaria o registro de uma convenção especificando as áreas comuns e o rateio da área completa entre todas as unidades condominiais que fossem implantadas, sem a sobra de uma área remanescente. É importante ressaltar que, mesmo sendo donos de todas as 36 áreas particulares originadas do desmembramento. Paulo Romero e seus sócios fizeram questão de que constasse na certidão do RGI que a área remanescente, "considerada pela Municipalidade como "Área Condominial", não era de fato uma área condominial de uso comum, mas sim particular por ter a inscrição na PMN 167-227 que permanecia em nome deles. Adicionalmente, para demonstrar que essa área remanescente permanecia apartada e independente, a AV-08 descreve os seus limites em relação às demais (informando que margeava as laterais das APs 013 e 018 e os fundos das APs 019 a 035 e, portanto, não fazia parte delas e nem tinha sido rateada entre elas).

Cumpre esclarecer que a matrícula da PMN 167.227 referente à **área particular** de 368.375,76 m2 foi concedida com a denominação de "Área Condominial" pela municipalidade a Paulo Romero e seus sócios em 1983 sem ter qualquer vinculação a uma suposta **área comum** do Condomínio Village Itacoatiara. Em primeiro lugar, porque áreas comuns não têm matrícula da PMN. E em segundo lugar porque o Condomínio Village Itacoatiara nem existia em 1983, pois só viria a ser aprovado pela Prefeitura em 1986, conforme demonstra o **Anexo III**.

Da escritura de extinção da propriedade em condomínio entre Paulo Romero e seus sócios

A escritura de extinção da propriedade em condomínio das 36 áreas particulares oriundas do desmembramento da área 01-B, datada de 18/6/86 e apresentada no Anexo IV, elucida completamente a questão. Lavrado e registrado no cartório do 16º Oficio, o documento lista todas as 36 unidades independentemente, cada uma com sua respectiva inscrição da PMN, demonstrando suas características de áreas particulares. A escritura transmite a propriedade das 36 áreas particulares com suas áreas devidamente especificadas, da seguinte maneira:

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 6

a) José Maria Coelho Costa e esposa ficaram como únicos donos das áreas denominadas AP 001 (1350 m2), AP 008 (1505 m2), AP 012 (2133,95 m2), AP 014 (466,85 m2), AP 018 (1129 m2), AP 019 (841 m2), AP 034 (876 m2) e AP 035 (1147,19m2), num total de 8 áreas particulares com uma área total somada de 9.380,49 m2.

- b) Paulo Romero de Castro Menezes Silva e esposa ficaram como únicos donos das áreas denominadas AP 005 (1610 m2), AP 006 (1735,80 m2), AP 010 (2140,37 m2), AP 016 (502,56 m2), AP 024 (705,25 m2), AP 025 (773,31 m2), AP 032 (870 m2) e AP 033 (870 m2), num total de 8 áreas particulares com uma área total somada de 9.207,29 m2.
- c) Aluízio Pitta da Matta e esposa ficaram como únicos donos das áreas denominadas AP 002 (1345,50 m2), AP 007 (1582,50 m2), AP 013 (3178,08 m2), AP 017 (521,25 m2), AP 022 (874 m2), AP 023 (771,50 m2), AP 030 (905 m2) e AP 031 (865,82 m2), num total de 8 áreas particulares com uma área total somada de 10.043,65 m2.
- d) Vivekananda Pontes da Silva e esposa ficaram como únicos donos das áreas denominadas AP 004 (1585 m2), AP 009 (2113,01 m2), AP 011 (1638,81 m2), AP 015 (525 m2), AP 020 (896,50 m2), AP 021 (929,06 m2), AP 028 (987,30 m2) e AP 029 (967,50 m2), num total de 8 áreas particulares com uma área total somada de 9.642,18 m2.
- e) Os quatros sócios e suas esposas ficaram donos em propriedade conjunta de quatro áreas particulares denominadas AP 003 (5136,17 m2), AP 026 (709,94 m2), AP 027 (809,25 m2) e área remanescente (368.375,76 m2).

A escritura do Anexo IV não deixa a menor dúvida, portanto, sobre quais as áreas de cada unidade transmitidas aos sócios e sobre o fato de que em 18/6/86 a área remanescente de 368.375,76 continuava independente, particular e apartada das demais 35 áreas e na propriedade conjunta de Paulo Romero e seus sócios.

O registro de 18/5/87 na certidão do <u>Anexo II</u> dá conta de que a unidade 028 vendida por Vivekananda Pontes e esposa foi retirada da matrícula 13907 e deu origem à matrícula 20324. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de 415.059,45 m2.

O registro de 9/2/88 na certidão do Anexo II dá conta de que as unidades 004 e 005 vendidas por Vivekananda Pontes e Paulo Romero de Castro e esposas foram retiradas da matrícula 13907 e deram origem às matrículas 20798 e 20799. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de 411.864,45 m2.

O registro de 6/4/88 na certidão do <u>Anexo II</u> dá conta de que a unidade 015 vendida por Vivekananda Pontes e esposa foi retirada da matrícula 13907 e deu origem à matrícula 20874. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de 411.339,45 m2.

O registro de 12/10/89 na certidão do <u>Anexo II</u> dá conta de que a unidade 017 vendida por Aluízio Pitta da Matta e esposa foi retirada da matrícula 13907 e deu origem à matrícula 22460. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de 410.818,20 m2.

Fls: 7

O registro de 30/10/90 na certidão do <a href="Anexo II">Anexo II</a> dá conta de que a unidade 003 vendida em conjunto pelos quatro sócios e esposas foi retirada da matrícula 13907 e deu origem à matrícula 23098. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de 405.682,03 m2.

O registro de 16/5/97 na certidão do <u>Anexo II</u> dá conta de que as unidades 001, 002, 006, 007, 008, 009, 1010, 011, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035 foram vendidas por seus respectivos proprietários e retiradas da matrícula 13907 e deram origem às matrículas 20781, 20782, 23143, 21584, 21075, 22933, 21982, 22934, 20887, 21417, 20888, 21983, 21589, 21590, 23036, 23037, 21585, 21586, 21984, 21985, 20399, 20394, 23038, 21587, 21588, 23274, 21986, 21591 e 21592. Dessa maneira, a área referente à matrícula 13907 passou a designar uma área particular de <u>371.117,78 m2</u>.

Não há qualquer outro registro de retirada de área da matrícula 13907 depois de 16/5/97, nem qualquer transmissão a herdeiros ou sucessores, comprovando-se que área de 371.117,78 m2 encontra-se registrada na matrícula do RGI 13907 e sob a propriedade de Paulo Romero e seus sócios, pelo menos até a data de 20/12/2020.

# Da Convenção do Condomínio

O registro final da certidão do <u>Anexo II</u> é a AV-09, datada de 14/1/2002, na qual é feito o registro da convenção do condomínio constituído por vontade própria dos condôminos interessados, que aderiram em sua totalidade, <u>depois</u> que todas as unidades designadas como AP 001 a AP 035 já tinham sido desmembradas da matricula-mãe 13907, conforme demonstrado.

O fato de a convenção ter sido registrada na AV-09 da matrícula 13907 comprova que a área de Paulo Romero e seus sócios não era uma área comum, e que na qualidade de área particular passou a integrar o condomínio a partir de 14/1/2002, assim como todas as demais unidades referentes às matrículas nas quais a convenção foi registrada.

No total, a convenção foi registrada em 36 matrículas, comprovando que o condomínio foi formado por 36 unidades particulares, independentes entre si, conforme comprovado pela certidão do 16º Oficio apresentada no Anexo V. Ela certifica que a convenção foi registrada no dia 14 de janeiro de 2002 em 36 matrículas do RGI independentes: 13907 (área remanescente de Paulo Romero e seus sócios), 20781 (AP 001), 29782 (AP 002), 23098 (AP 003), 20798 (AP 004), 20799 (AP 005), 23143 (AP 006), 21584 (AP 007), 21075 (AP 008), 22933 (AP 009), 21982 (AP 010), 22934 (AP 011), 20887 (AP 012), 21417 (AP 013), 20888 (AP 014), 20875 (AP 015), 21983 (AP 016), 22460 (AP 017), 21589 (AP 018), 21590 (AP 019), 23036 (AP 020), 23037 (AP 021), 21585 (AP 022), 21586 (AP 023), 21984 (AP 024), 21985 (AP 025), 20399 (AP 026), 20394 (AP 027), 20324 (AP 028), 23038 (AP 029), 21587 (AP 030), 21588 (AP 031), 23274 (AP 032), 21986 (AP 033), 21591 (AP 034) e 21592 (AP 035).

Não resta portanto a menor dúvida que a área de matrícula 13907 não foi rateada e nunca se tornou área comum das demais. Ao contrário, ela permaneceu independente e apartada, como uma área particular de Paulo Romero e seus sócios, e passou a integrar o condomínio juntamente com as demais 35 áreas particulares. Somadas, as 36 áreas particulares têm 416.046,75 m2, conforme descrito no preâmbulo da convenção.

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 8

O Artigo 1º da convenção, apresentado no Anexo VI, trata Paulo Romero e seus sócios como condôminos. Prova disso é que informa que a Gleba 1-B onde foi instalado o condominio foi adquirida em maior porção (referindo-se à Gleba 1, que tinha 514.286,75m2) pelos condôminos conforme escrituras lavradas no 18º Ofício de Notas. Os condôminos referidos são Paulo Romero e seus sócios, que foram os signatários das escrituras mencionadas e únicos adquirentes da Gleba 1-B, conforme informado na certidão do Anexo II.

Não há qualquer menção nesse artigo ou em toda a convenção de que os proprietários das áreas designadas como AP 001 a 035 teriam direito ao uso comum da área particular de Paulo Romero e seus sócios. O Artigo 4 deixa claro que são partes de propriedade exclusiva aquelas pertencentes a cada condômino, como era o caso da área particular registrada sob o número de matrícula do RGI 13907.

# Da premissa equivocada da sentença judicial

O processo administrativo 070/4470/2018 que determinou a abertura do procedimento fiscal 030/017588/2019 se baseou na premissa equivocada de que existiria no processo 070/00313/2001 uma sentença judicial determinando a mudança de titularidade da matrícula 167.228-8 de Paulo Romero de Castro e seus sócios para Condomínio Village Itacoatiara.

Em primeiro lugar, é importante frisar que <u>nunca existiu tal sentença judicial mandando trocar a titularidade da matrícula</u>. O que existiu foi uma ordem, antes de qualquer sentença, mandando trocar especificamente o pólo passivo do processo de execução fiscal 56710/DA, conforme apresentado no <u>Anexo VII</u>. A <u>única sentença</u> do processo judicial é a que julgou extinto o referido processo de execução fiscal, sem determinar qualquer obrigação ao condomínio (<u>Anexo VIII</u>).

Em segundo lugar, se tal sentença mandando trocar a titularidade da matrícula PMN 167.228-8 existisse, ela deveria estar registrada em sua respectiva matrícula RGI 13907 da certidão do **Anexo II**. Conforme se pode comprovar, em toda a certidão não há qualquer menção a sentença judicial que altere a propriedade do imóvel ou a titularidade de suas matrículas.

Em terceiro lugar, se fosse devida a transferência, Paulo Romero e seus sócios não precisariam apelar à Justiça. O caso poderia facilmente ser resolvido administrativamente, bastando apresentar à PMN a devida documentação do RGI demonstrando a transferência de propriedade. Isso nunca foi feito.

Além de todas as evidências apresentadas, cumpre enfatizar que o processo 070/00313/2001 é totalmente irregular.

A suposta sentença que o processo utiliza como pretexto para mudar a titularidade da matrícula PMN 167.228-8 se refere apenas à ordem proferida no âmbito do processo judicial 0015970-11.1995.8.19.0002 aberto em 1995 por Paulo Romero e seus sócios. Na ação judicial, eles questionavam a cobrança do processo de execução fiscal 56710/DA referente ao IPTU dos anos de 89 a 91 da área remanescente de 368.375,76 m2 de sua propriedade. Para fugir à cobrança, eles alegaram que a dívida deveria ser transferida ao Condomínio Village Itacoatiara, que segundo eles seria o responsável pela área.

Fls: 9

Conforme demonstrado pela certidão do <u>Anexo II</u>, o condomínio não existia em <u>1995, só</u> tendo sido constituído em <u>2002</u>. Além disso, conforme demonstrado na certidão do <u>Anexo</u> <u>V</u>, o condomínio foi constituído por 36 unidades independentes, com a área de 368.375,76 m2 <u>apartada</u> das demais.

A ordem do Juiz Juiz solicitando a transferência do pólo passivo do processo de execução fiscal (Anexo VII) era datada de 20/4/2001, portanto também anterior à constituição do condomínio. Nela, não é feito qualquer pedido de mudança de titularidade da matrícula.

Apesar disso, o Procurador Ronaldo Palmeira, da Procuradoría Fiscal do Município, solicitou à Secretaria Municipal de Fazenda a abertura de um processo para realizar a transferência da titularidade da matrícula. O processo foi aberto em 30/5/2001, data também anterior à constituição do condomínio.

O processo é totalmente embasado em cinco oficios do Procurador ao Juiz, todos datados de 21/2/2001. Essa data é anterior não apenas à constituição do condomínio, mas também é anterior à abertura do processo 070/00313/2001 e da própria ordem judicial que teria motivado a abertura desse processo.

Conforme se pode observar no Anexo IX, nos ofícios o Procurador pede a transferência do pólo passivo de outras dívidas de IPTU de Paulo Romero e seus sócios, referentes aos anos de 89 a 96, mas não pede a transferência de titularidade da matrícula.

Agravando a irregularidade, as respostas do Juiz são todas datadas do <u>ano 2000</u>. Essa data é anterior não apenas à constituição do condomínio, mas demonstram também que as <u>datas das respostas são anteriores às datas das solicitações dos oficios</u>. Além disso, são <u>anteriores à própria abertura do processo 070/00313/2001 ao qual supostamente se referiria</u> e também à <u>ordem judicial que teria motivado a abertura desse processo</u>. E nenhuma das respostas determinava a mudança de transferência da titularidade.

Inexplicavelmente, apesar de todas as irregularidades do processo, a mudança de titularidade foi realizada no prazo de apenas uma semana após a abertura do processo. A transferência foi realizada em 7/6/2001, conforme demonstrado no Anexo X. Como o condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30) só viria a ser registrado em 2002, a transferência foi realizada para o Condomínio Village Itacoatiara homônimo, que já estava registrado na época.

Em 2019, ao verificar o erro cometido, a PMN instaurou o <u>procedimento fiscal 030/017588/2019</u> que determinou a transferência para o Condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30) baseando-se numa suposta sentença que de fato não existe e sem verificar a documentação do RGI que comprova que a área nunca foi transferida do nome de Paulo Romero e seus sócios.

# Da incorporação da área ao Estado em 2007

Em 3/9/2007, por força da publicação da Lei 5079/2007, a área remanescente de Paulo Romero e seus sócios tornou-se propriedade do Estado do Rio de Janeiro, passando a integrar o Parque Estadual da Serra da Tiririca.

Embora essa transferência de propriedade ainda não apareça na certidão do Anexo II, o item II do Artigo 1º da Lei Estadual 5079/2007 (Anexo XI) deixa claro que uma parcela de

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 10

368.375,76 m2 da área particular de 371.117,78 m2 de Paulo Romero e seus sócios foi anexada ao Parque Estadual da Serra da Tiririca. Os limites da "Área Condominial" de 368.375,76 m2 descritos na AV-08 da certidão do Anexo II (margeando as laterais das APs 013 e 018 e os fundos das APs 019 a 035) são os mesmos que o Parque Estadual da Serra da Tiririca passou a ter com o Condomínio Village Itacoatiara a partir de 2007:

Lei Estadual 5079/2007, Artigo 1º, item II - 2ª parte continental: é delimitada por uma linha perimetral com início na orla marítima no ponto 1 de coordenadas (NE 7.457.780,00;700.790,00); segue na direção noroeste pelo limite do Condomínio Village Itacoatiara até encontrar a testada do lado esquerdo da área particular AP 13 de coordenadas (NE 7.457.912,65;700.733,15); segue na direção sudoeste pela lateral da área particular destinada ao reservatório de abastecimento de água potável do Condomínio Village Itacoatiara até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7.457.908,71;700.723,96); segue na direção noroeste pelos fundos da área privativa destinada ao reservatório de água potável do Condomínio Village de Itacoatiara até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7.457.936,28;700.712,14); segue na direção nordeste pelo lado da área privativa destinada ao reservatório de água potável até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7.457.940,22;700.721,33); segue na direção noroeste pela lateral direita da área privativa AP 18 até encontrar o fundo desta área privativa no ponto de coordenadas (NE 7.457.977,91;700.705,18); segue na direção nordeste pelo fundo das áreas privativas AP 18, AP 19, AP 20, AP 21, AP 22, AP 23 até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7.458.030,94;700.768,38); segue na direção nordeste pelo fundo das áreas privativas AP 24, AP 25, AP 26, AP 27, pelo fundo da área privativa condominial referente ao jardim e fundo das áreas privativas AP 28, AP 29, AP 30, AP 31, AP 32, AP 33, AP 34, AP 35 até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7.458.105,00;700.955,00).

O mapa dos limites atuais do Parque da Serra da Tiririca encontra-se no site do INEA (<a href="http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/conheca-as-unidades-de-conservacao/parque-estadual-da-serra-da-tiririca/">http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/conheca-as-unidades-de-conservacao/parque-estadual-da-serra-da-tiririca/</a>). Uma cópia desse mapa é apresentada no Anexo XII, no qual encontra-se indicado fora dos limites do PESET o Condomínio Village Itacoatiara, com suas áreas designadas como AP 001 a 035. Em amarelo encontra-se indicada, dentro dos limites do PESET, a área de 368.375,76 m2 de Paulo Romero e seus sócios, que dessa maneira tornou-se patrimônio público desde 2007.

## Da conclusão

Fica comprovado assim que a área objeto do procedimento fiscal 030/017588/2019:

- Nunca se tratou de área de uso ou propriedade comum dos proprietários das áreas designadas como 001 a 035 do Condomínio Village Itacoatiara, constituído a partir do registro de sua convenção nas diferentes matrículas independentes depois que estas já haviam sido desmembradas da matrícula-mãe 13907.
- Desde sua aquisição por duas escrituras datadas de janeiro de 1982, sua propriedade ainda está em nome de Paulo Romero e seus sócios, de acordo com a documentação do Registro Geral de Imóveis.
- Nunca foi objeto de sentença judicial mandando trocar a titularidade de sua matrícula na PMN.

Processo: 030/0006535/2021

4) Tornou-se patrimônio público a partir de 3/9/2007, quando foi incorporada ao Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) por força da publicação da Lei 5079/2007.

# Dos pedidos

Em virtude do exposto, e da impugnação referente ao exercício de 2020 já apresentada a este órgão em dezembro de 2019, solicita neste ato o requerente:

- a imprescindível correção do erro cometido no procedimento fiscal 030/017588/2019, fazendo com que a devida cobrança tributária referente à área da matrícula 167,227-8 seja feita a quem de direito, tomando-se por base a documentação do Registro Geral de Imóveis e a Lei 5079/2007.
- 2) a imediata impugnação da cobrança relativa ao carnê de IPTU/TCIL do exercício de 2021, com a devida suspensão e o sobrestamento da referida cobrança sem a incidência de juros, multas e encargos de mora até que este órgão realize o julgamento do mérito e a emissão da nova guia com o valor correto, sem o indevido lançamento complementar referente ao rateio da área objeto do procedimento fiscal 030/017588/2019 e com o devido prazo para pagamento com o desconto no caso de quitação em cota única e com o mesmo tratamento dado as demais contribuintes no caso de parcelamento.
- solicita-se o mesmo tratamento exposto no item 2 com relação à cobrança referente ao carnê de IPTU/TCIL referente ao exercício de 2020, que ainda encontra-se aguardando a análise desse órgão.
- 4) solicita-se que os atrasos nos pagamentos dos valores efetivamente devidos nos exercícios de 2020 e 2021 (sem o acréscimo injustificado dos lançamentos complementares), que não podem ser pagos em virtude da não reemissão por parte da Prefeitura Municipal de novas guias com os valores corretos enquanto não for julgado o mérito das impugnações apresentadas, não impeçam ao requerente o acesso aos incentivos oferecidos pela Prefeitura Municipal para a quitação de eventuais dívidas, como por exemplo os programas de Bom Pagador, Refis e assemelhados.

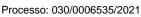
Nestes termos, pede a imediata análise das impugnações apresentadas no âmbito do procedimento fiscal 030/017588/2019, que encontram-se tramitando nesse órgão e seu devido deferimento.

Niterói, 26 de abril de 2021

ZEN NITEROI PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.623.540/0001-85

Proprietário da AP 003 DO CONDOMÍNIO VILLAGE ITACOATIARA



Fls: 12

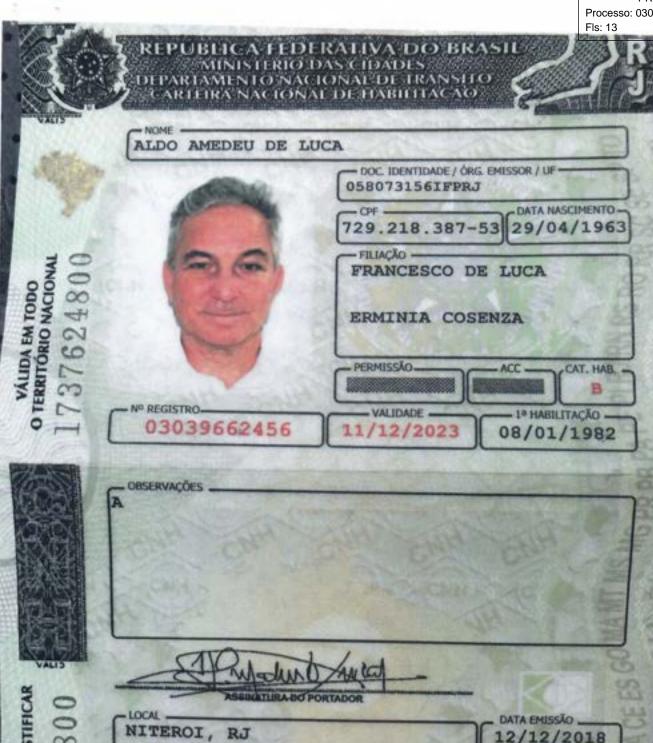


+

FOTO DO CARNÊ

+

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



PROIBIDO PLASTIFICAR 7624800

reman ASSINATURA DO EMISSOR

DENIA TELENIA

12/12/2018

45904517555 RJ855214619



**RIO DE JANEIRO** 

< Voltar | 03

**PROCNIT** 

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 14

# DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Matricula:

607101

Referência Anterior:

202433008400169

Proprietário:

ESPOLIO PAULO ROMERO DE CASTRO M.SILVA

Setor:

0202

Promitente:

Quadra:

0433

mobiliária:

Lote:

0084

Logradouro: 25148 A1/s

Área Lote

15739

Data Baixa:

# CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

| 501  | TIPO DO PATRIMO - 1 - privado  | 802 | MURO - 2 - com                          |
|------|--|-----|---|
|      | SITUACAO - 4 - logr. secundario  |     | TOPOGRAFIA - 4 - topog.irregular        |
|      | PEDOLOGIA - 4 - rochoso  |     | OCUPACAO - 6 - construido               |
| 1302 | PASSEIO - 2 - com  |     | NUMERO DE FRENT - 01 - uma frente       |
| 3201 | NUMERO DE UNIDA - 01 - 01 unidades   |     | Prometto De l'Iteliti o l'allia licilie |
|      | The state of the s |     |   |

# **ISENÇÕES**

Sem Isenções

# **TESTADA**

Rua:

25148 - A

Face:

11939

Testada 53

EDIFICAÇÕES( Construções Lançadas )

| Construção: 1    | Area: 748          | Ano Construção: 1900 Fr | rente: A 1    |
|------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| Características: | 1401 1 - FRENTE    | 1501 1 - ISC            | DLADA RECUADA |
|                  | 1601 01 - CASA     | 1702 2 - PR             | OPRIA         |
|                  | 1801 1 - EM USO    | 1901 1 - RE             | SIDENCIAL     |
|                  | 2001 1 - CONCRETO  | 2102 2 - EM             | BOCO/REBOCO   |
|                  | 2204 4 - TACO OU M | ADEIRA 2305 5 - LA      | IE            |
|                  | 2405 5 - LAJE      | 2503 3 - EM             | BUTIDA        |
|                  | 2605 5 - DUAS      | 2702 2 - UM             | A             |
|                  | 2801 1 - SEM       | 2902 2 - BO             | М             |
|                  |                    |                         |               |

3301 71 - REGULAR

PROCNIT

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 15

# **OUTROS PROPRIETÁRIOS**

Sem Outros Proprietários

M GEMAL (2) CONDOMÍNIO VILLAGE ITACOATIARA

PROCNIT
Processo: 030/0006535/2021

UNIDADE AP 01 A 05 (CASA 3)

NOSSO NÚMERO 109/02086834-0

VENCIMENTO 10/12/2020

Fls: 16

ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA

ÁREA DO CLIENTE: SEGUNDA VIA DE BOLETO, RESUMO FINANCEIRO, ATA E OUTROS DOCUMENTOS, ACESSE: WWW.MGEMAL.COM.BR

LOGIN E4W0000016

DESPESAS

SENHA 476026

RESUMO FINANCEIRO

сомобитмо

| Q | 1/09/2020 - 30/09/2020   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|   | ECETTAS ORIGINADAS OTTA COMPONINAL SARTOTAL EXTRADOSANDAS ENCARGOS ATTAGO SURTOTAL PRANCEIRAS BÔNAS BANCARDO SURTOTAL OTTAL RECEITAS |  |  |  |
|   |  |  |  |  |

15,990,00 5,44 5,44 15.501,44

DISPONÍVEL. ANTERSOR 3.01.03 CADA SÍNDICO 41.56

ATUAL 166,69 3.01.09 CADIA - ADMINESTRADO 3.02.01 BANCO ITAÚ -41,56 25,738,37 28.394,08 3.02.04 BRADESCO 3.04.07 CRÉDITOS COBRANÇA (C 184.19 184,19 0.00 3.04.16 CRÉDITO A REGULARIZA 3.09.01 COBRANÇAS (MOVIMENTA 175.45 0.00

MEDIDORES

ANTERDORES

QUITTA DÉBITIOS

BOLETO

SITUAÇÃO - STATUS

\*\*\* PARABÉNS \*\*\* Não existe nenhuma pendência de cobrança.

MENSAGEM - ATENÇÃO

LANÇAMENTO DE COBRANÇA COTA CONDOMENIAL

REFERÊNCIA VALOR 12/2020 3.250,00

ESPESAS ADMENSTRATORIS ADMENISTRATORIA MARTINIS GENAL SURTOTIAL FUNCTIORIANOS SALÁRIOS SUBTOTAL SENERICIOS 1.080,00 HALES TRANSPORTES -50,40 -1.130,40 RECURED VEDA SUBTOTAL ENCARGOS SOCIAES PREVIDÊNCIA SOCIAE F.G.T.S. -2.862,79 -673,34 F.G.T.S.
CONTRIBUÇÃO SINDICAL.
P.T.S.
SUBTOTAL
CONTRIBUTOS
SUBTOTAL
SUBTOTAL -100,56 -84,17 -1,734,26 SUBTOTAL SUBTOTINE
MANUTENÇÃO
BOMBAS
BURTOTINE
CONCESSIONÁBLAS
TELEFONE
SUBTOTINE
DOPTONE
SUBTOTINE
DOPTONE
DOP 2.675,15 -1.559.72 -91,01 -1,650,73 42,80 -12,00 -41,00 -115,80 MATERIAZIS DE ESCRETÓRISO POTOCÓPSAS CORREGOS SUBTOTAL **EVENTUALS** 983,89 98,000 DESPESAS DIVERSAS SLETGTAL BANCARDAS BANCÁREAS TARGINS BANCÁRIAS SUBTOTAL RETRISÇÕES BANCATO DE RENÇA FONTE SUBTOTAL EXTRAÇADISÁRIAS (1º) MÓVIES E UTENSÁLIOS SUBTOTAL TOTAL DESPISAS -221,85 -221,85 -0,88 -0,88

(+) VALOR DO DOCUMENTO

R\$ 3.250,00

DESTAQUE HOLD

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09024 08683.400058 94393.560001 7 84650000325000

|        | PAGÁVEL PREFERENCIALM                            |                                       | ANCO ITAÚ. A                             | PÓS O VENCIMEN    | TO SOMENTE   | NAS AGÊNCIAS DO BANCO       | VENCIMENTO<br>10/12/2020              |
|--------|--|---------------------------------------|--|-------------------|--------------|-----------------------------|---------------------------------------|
|        | CEDENTE  | ABEIS LTDA CNP.                       |  |                   |              |                             | AGÉNCIA/CÓD. CEDENTE<br>0059/43935-6  |
| DAMES. | 17/11/2020                                       | NÚM DO DOCUMEN<br>109/02086834-0      | X 100 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | SPÉCIE-DOC        | ACEITE<br>N  | DATA DO PROC.<br>17/11/2020 | NOSSO NÚMERO<br>109/02086834-0        |
| -      | USO DO BANCO                                     | CARTEIRA<br>109                       | ESPÉCI<br>R\$                            | S. MINNESS        | 255          | VALOR                       | (=) VALOR DO DOCUMENTO<br>RS 3.250,00 |
| 8      | AP 01 A 05 (CASA 3)                              | RMAÇÕES DESTE BLOQUETO SĂ             | O DE EXCLUSIV                            | A RESPONSABILIDAD | E DO CEDENTE | 0                           | (-)DESCONTO/ABATIMENTO                |
| 9      | CÓDIGO CIVIL: MULTA 2%<br>NÃO RECEBER APÓS 30 DL | , ALÉM DO JURO 1% A.M.<br>AS VENCIDO. |  |                   |              |                             | (·)OUTRAS DEDUÇÕES                    |
| į      | LEI 5.373/09 - EVITE PROT                        | ESTO DO BOLETO!                       |  |                   |              |                             | (+)MORA/MULTA                         |
|        |  |                                       |  |                   |              |                             | (+)OUTROS ACRÉSCIMOS                  |
| -      |  |                                       |  |                   |              |                             | (+) VALOR COSRADO                     |

SACADO

ESTE BOLLTO NÃO QUITA DÉBITOS ANTENDORES

ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA RASGAR, NÃO ENVIAR PARA O CONDOMÍNIO - F4 F4 / RJ - CEP: 24030-128

CPF/CNPJ: 10.623.540/0001-85

AP 01 A 05 (CASA 3)



FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fls: 17



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.623.540/0001-8:<br>MATRIZ | COMPROVANTE  | DE INSCRIÇÃO E D<br>CADASTRAL | E SITUAÇÃO                  | DATA DE ABERTURA<br>22/12/2008     |
|---|--|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ZEN NITEROI PAR                 | TICIPACOES LTDA.   |                               |                             |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECI                                | MENTO (NOME DE FANTASIA)   |                               |                             | PORTE<br>ME                        |
| cóbigo e bescrição :<br>68.10-2-02 - Alugue         | DA ATTVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>el de imóveis próprios   |                               |                             |                                    |
| 68.10-2-01 - Compr                                  | DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁ<br>Ta e venda de imóveis próprios<br>oração de empreendimentos imo |                               |                             |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO I<br>206-2 - Sociedade           | DA NATUREZA JURÍDICA<br>Empresária Limitada  |                               |                             |                                    |
| LOGRADOURO<br>R LUIZ LEOPOLDO                       | FERNANDES PINHEIRO   | NÚMERO<br>572                 | COMPLEMENTO<br>SALA 1201 PA | RTE                                |
| 24.030-128  | BAIRROIDISTRITO<br>CENTRO  | MUNICIPIO<br>NITEROI          |                             | uf<br>RJ                           |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO<br>GERENCIA@GEMA                | AL.COM,BR  | TELEFONE<br>(21) 2707-93      | 300/ (21) 2707-9300         | )                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESP                                | PONSÁVEL (EFR)   |                               |                             |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                         |  |                               |                             | A DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO C                                | ADASTRAL.  |                               |                             |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL                                   |  |                               |                             | DA SITUAÇÃO ESPECIAL               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 15:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 030/0006535/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Fls: 18

# ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALDO AMADEU DE LUCA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 05807315-6, do IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 729.218.387-53; e LUCIANA QUINTANILHA GURGEL brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 04805579-2, do IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 784.024.767-91, ambos residentes e domiciliados à Rua das Orquídeas, nº 03, Itacoatiara - Niteról - RJ, únicos componentes da firma ZEN PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, sala 1201, parte, Centro, Niterói-RJ, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), originariamente com o seu Contrato Social, sob o nº 33208276537 (NIRE), e, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), sob nº 10.623.540/0001-85, pelo presente instrumento particular têm justos e contratados, na melhor forma de direito, ALTERAR a referida firma ou sociedade, para o fim específico de: a) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL; e b) CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL de conformidade com as normas contratuais do Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002), mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam:

## CLÁUSULA Nº I

O capital social é de R\$ 3.327.000,00 (três milhões e trezentos e vinte e sete mil reais), dividido em 33.270 (trinta e três mil e duzentos e setenta) cotas, de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e com imóveis de propriedades dos sócios, em partes iguais:

- ALDO AMADEU DE LUCA, possuidor na sociedade de 16.635 (dezesseis mil e seiscentas e trinta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.663.500,00 (hum milhão e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais); e
- LUCIANA QUINTANILHA GURGEL, possuidora na sociedade de 16.635 (dezesseis mil e seiscentas e trinta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.663.500,00 (hum milhão e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA Nº II

Conforme recursos dos sócios depositados em 15 de junho de 2010, na conta corrente da empresa, no Banco Itaú S/A., fica aumentado o capital social de R\$ 3.327.000,00 para R\$ 3.477.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mit reais), representando o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mit reais), dividido no total em 34.770 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta) cotas, de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País:

- ALDO AMADEU DE LUCA, passa a possuidor na sociedade de 17.385 (dezessete mil a trezentas e oitenta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.738.500,00 (hum milhão e setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais); e
- LUCIANA QUINTANILHA GURGEL, passa a possuidor na sociedade de 17.385 (dezessete mil e trezentas e oitenta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.738.500.00 (hum milhão e setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

I of

PAPEL CERTIFICADO: BUSCAMOS A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS NATURAISI

Fls: 19

# CLÁUSULA Nº III

Em razão das transformações realizadas pelo presente instrumento e de acordo com as normas contratuais do Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002), a sociedade passará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

# ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ALDO AMADEU DE LUCA e LUCIANA QUINTANILHA GURGEL, já devidamente qualificados ajustaram e contrataram a constituição de uma Sociedade Empresarial Limitada, a qual será regida pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

## CLÁUSULA Nº I

A sociedade tem o nome empresarial de:

"ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA."

CLÁUSULA Nº II

A sociedade tem a sua sede na:

- Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro nº 572, sala 1201, parte, Centro, Niteról-RJ.

CLÁUSULA Nº III

O capital social é de R\$ 3.477.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais), dividido em 34.770 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta) cotas, de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País e com imóveis de propriedades dos sócios, em partes iguais:

- ALDO AMADEU DE LUCA, possuidor na sociedade de 17.385 (dezessete mil e trezentas e oitenta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reals) cada, no valor total de R\$ 1.738.500,00 (num milhão e setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reals); e
- LUCIANA QUINTANILHA GURGEL, possuidora na sociedade de 17.385 (dezessete mii e trezentas e oitenta e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor total de R\$ 1.738.500,00 (hum milhão e setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

PAPEL CERTIFICADO: BUSCAMOS A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSS:STEM-S NATURALIJA



Processo: 030/0006535/2021

Fls: 20

A sociedade tem por finalidade a atividade de: participações, assessoria e administração de bens próprios, podendo ainda ter esta atividade ampliada ou modificada.

## CLÁUSULA Nº V

A sociedade teve o início das suas atividades em 20 de dezembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

# CLÁUSULA Nº VI

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA Nº VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil vigente, e não respondem pelas obrigações sociais nem mesmo subsidiariamente (artigo 997, inciso VIII, do Código Civil).

### CLÁUSULA Nº VIII

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a Sociedade em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à sua gestão, em conjunto ou separadamente, ficando autorizado ao uso do nome empresarial. Ficam vedadas as atividades estranhas aos interesses sociais ou obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

# CLÁUSULA Nº IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço pagimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdor apurados, sendo:

- ALDO AMADEU DE LUCA......50%
- LUCIANA QUINTANILHA GURGEL......50%

PAPEL CERTIFICADO: BUSCAMOS A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS NATURAISI

计数

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 21

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios <u>poderão</u> deliberar sobre as contas e <u>poderão</u> designar administradores, que NÃO serão necessariamente sócios da sociedade.

# CLÁUSULA Nº XI

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

## CLÁUSULA Nº XII

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

# CLÁUSULA Nº XIII

Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que representado ou assistido legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

# PARÁGRAFO ÚNICO -

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

# CLÁUSULA Nº XIV

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# CLÁUSULA Nº XV

Os sócios elegem o foro da cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir dúvidas ou pleitear direitos decorrentes deste contrato

Assim justos e acordados, e por ser tudo o que presente Contrato contém a legitima expressão de verdade, e para que produza um só efeito, mandamos confeccioná-lo em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos cotistas e por duas testemunhas a tudo presente.

do

H

PAPEL CERTIFICADO: BUSCAMOS A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSCISTEMAS NATURAIZA

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 22

Niterói - RJ, 19 de agosto de 2010.

ALDO AMADEU DE LUCA

Muuce LUCIANA QUINTANILHA GURGI

Sa Iona Judiciaria de Niteroi - Est.Fco.da Cruz Nunes Aldo

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:

da verdada. - ESCREVENTE AUTORIZADA

SELO DE FISCALIZAS SESONA GENEL DAVIDED

SELO DE FISCALIZAÇÃO MEGEDORIA GENAL DA JUSTIÇA - KLI

POR SEMELHANÇA

SFW13114

TESTEMUNHAS

RICARDO GEMAL

CPF: 475,897.607/49-CRC-RJ 79.857

JOSÉ EDMÚNDO MARTINS CPF: 303.833,077-91-CRC-RJ 77.201

RORNEY GONDALDE MELO DABIRAHWALZER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Nome: ZEN NITEROI PARTICIPACOES LTDA
Nire: 30.2.0027653-7
Professio: 00.2010(200301-3 - 0360/0010
CENTIFICO O DEPENMENTO EM 08/00/2011
E ITALIA/ADAIXO.

08/09/2010 F O REGISTINO SON O MILLERO

00002087637 DATA: 09/09/2010

Valena DAL Sura SCORETANIA CERAL

PAPEL CERTIFICADO: BUSCAMOS A SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS NATURAIJA

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 23

# ANEXO

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 24

Niterói, 10 de dezembro de 2019

A
FCEA - Coordenação de Estudos e Análise Tributária

PROTOCOLADO
Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói

Em 26 1 12 1 2019

Ref: Interposição de Impugnação dos Lançamentos Complementares de IPTU/TCIL determinados pelo Procedimento Fiscal 030/017588/2019 na matrícula da AP 003 do Condominio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30), de número 60710-1

O proprietário da AP 003, Zen Niterói Participações Ltda, CNPJ 10.623.540/0001-85, devidamente representado conforme documentação anexa, vem por meio desta, tempestivamente dentro do prazo de 30 dias contados a partir da notificação recebida, interpor a <a href="IMPUGNAÇÃO">IMPUGNAÇÃO</a> dos lançamentos complementares de <a href="IPTU/TCIL">IPTU/TCIL</a> na área privativa citada, decorrente da apuração no procedimento fiscal 030/017588/2019, pelas razões que passa a expor.

### DO FATO GERADOR

Alega o órgão fiscalizador ter verificado que a <u>suposta</u> área comum do Condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30), que <u>equivocadamente</u> estipulou em 371.117,78 m2, estaria sendo <u>Indevidamente tributada na inscrição 167.227-8</u> e isso estaria em desacordo com o parágrafo 4 do artigo 13 da Lei Municipal 2597/2008 (Código Tributário de Niteról).

Na verdade, a realidade <u>é exatamente a oposta</u>: a <u>área de uso privativo de Paulo Romero de Castro Menezes Silva e/outros</u> é que vinha sendo <u>tributada irregularmente desde 7/6/2001 como área comum do homônimo condomínio Village Itacoatiara</u> (CNPJ 39.168.190/0001-96) e agora, constatado o erro mais de 18 anos depois, pretende-se <u>corrigir tal equívoco com outro ainda maior</u>, rateando-a como se fosse uma área comum do Condomínio Village Itacoatiara (CNPJ 39.548.334/0001-30).

O fato é que a área que se pretende ratear da matrícula 167.227-8 que se pretende cancelar foi adquirida em 1982 por Paulo Romero de Castro Menezes Silva e/outros e até 2007 manteve-se na propriedade, posse e pleno domínio deles, nunca tendo sido registrado qualquer documento de transferência cartorial ou judicial que permitisse o uso comum da área pelos condóminos de qualquer dos condomínios citados.

Adicionalmente, caso alguma dúvida restasse sobre a efetiva transferência ou não da titularidade da propriedade ou da posse, cumpre ressaltar que tal área foi incorporada em 2007 pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, para ampliação do Parque Estadual da Serra da Tiririca, tornando-se a área um patrimônio público impossível de ser usufruído como de uso comum pelos condôminos de qualquer dos dois condomínios citados.

Não há, portanto, qualquer embasamento no parecer conclusivo do processo 030/017588/2019, que atesta que:

" (...)

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 25

# ANEXO II

PROCNIT
Processo: 030/0006535/2021
Fls: 26

NELSON LEAL BASTOS FILHO, Oficial de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição, 2º Distrito da Comarca de Niterói - RJ, por delegação, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido que lhe foi formulado, que revendo em cartório o arquivo do Registro Geral de Imóveis a seu cargo, d o livro 2-B-7, as folhas 115, sob o nº 13.907, em data de 30/09/1981, consta matriculado, o imóvel designado por: Prédio residencial, não averbado, s/nº, localizado em "ITACOATIARA", no 2º Distrito deste Município, com testada para a Rua 001, remanescente de um desmembramento ali levado a efeito, oriundo de uma área de terras, cuja transcrição anterior ocorreu na Comarca de São Gonçalo, 2ª Circunscrição, no livro 003, folhas 091 e 095, sob os nºs. 337 e 347, inscrito na P.M.N. sob o nº 060.710-1, medindo: 113,00m onde confronta com terras de propriedade de Joaquim Neves de Souza; seguindo o rumo NO em linha reta até encontrar um marco formado por uma cruz de pedras, já nas vertentes; daí, segue em direção SO em linha quebrada pelas citadas vertentes do morro das andorinhas, com 072 (setenta e dois) segmentos de: 66,00m mais 51,00m mais 32,50m mais 37,00m mais 28,00m mais 38,00m mais 57,50m mais 46,50m mais 28,00m mais 23,50m mais 53,60m mais 30,00m mais 34,50m mais 24,50m mais 21,50m mais 76,00m mais 27,00m mais 25,00m mais 17,50m mais 80,00m mais 45,90m mais 116,00m mais 49,00m mais 24,00m mais 45,00m mais 9,00m mais 28,50m mais 18,00m mais 21,50m mais 21,50m mais 43,00m mais 20,00m mais 46,00m mais 13,00m mais 18,50m mais 24,00m mais 13,00m mais 12,00m mais 45,00m mais 32,50m mais 43,80m mais 24,50m mais 24,00m mais 19,00m mais 33,50m mais 46,00m mais 50,00m mais 20,00m mais 24,00m mais 19,00m mais 41,00m mais 21,50m mais 27,50m mais 40,50m mais 44,00m mais 33,00m mais 24,50m mais 46,30m mais 21,00m mais 25,00m mais 20,00m mais 50,00m mais 18,00m mais 8,00m mais 34,00m mais 31,50m mais 31,00m mais 12,00m mais 21,00m mais 13,00m mais 46,00m e 63,00m, num total de 2.418,60m, até o mar, passando por diversas cruzes de pedras, seguindo deste ponto, na direção NE, numa linha reta imaginária de 93,00m até encontrar a interseção dos fundos dos lotes II e III, com 038 (trinta e oito) segmentos: 260,00m mais 35,00m mais 66,00m mais 45,00m mais 45,00m mais 37,00m mais 45,00m

or 00- mais 238 00m mais 222.00m mais 57,00m mais 181,00m mais

26,00m mais 50,00m mais 31,00m mais 272,50m mais 117,50m mais 86,80m @ROCNIT

310,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lotas 10,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada por onde segue fazendo divisa até encontrar os fundos do lote 001 da quadra 001, de outro desmembramento, até o ponto de partida; (PROPRIETÁRIO) - MATHIAS PLOETTERLE SANDRI, que era de nacionalidade brasileira, proprietário, casado que foi pelo regime da comunhão de bens com MARIA MENTGES SANDRI, inscrito no CPF sob o nº 005.310.067-00; Que, no R-01, em 30/09/1.981, consta (AQUISIÇÃO) - Transmitente - ESPÓLIO DE MATHIAS PLOETTERLE SANDRI, acima qualificado. Adquirente - MARIA MENTGES SANDRI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 465.200.667-53, portadora da identidade nº 2.503.292 do IFP. A adquirente houve do Espólio transmitente, o imóvel acima matriculado, de conformidade com a Carta de Adjudicação extraida em 19/04/1.976, pelo Escrivão do 10º Oficio desta cidade, Processo nº 11.534/75, e assinada pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Niterói, Sentença de 19/04/1.976, avaliação Cr\$1.500.000,00 (expressão monetária da época); Que, no R-02, em 30/09/1.981, consta (AQUISIÇÃO) - Transmitente - ESPÓLIO DE MARIA MENTGES SANDRI, inscrita no CPF sob o nº 465.200.667-53. Adquirentes - 1) LÍDIA FERNANDA BIANCHI, brasileira, solteira, maior, do lar, residente em Varesa, Via Fiume nº 038, Itália; 2) FERNANDO MENTGES NETTO, brasileiro, maior, comerciário, residente a Rua Soares Cabral, nº 008/103, Rio de Janeiro, portador da identidade nº 7.372.500 do SSP/SP, casado pelo regime da comunhão de bens com CÉLIA ÍTALO MENTGES, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 7.372.806 do SSP/ SP, inscritos no CPF sob o nº 091.442.187-53; 3) CHRISTIANO MENTGES, brasileiro, desquitado, comerciário, residente a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 723/1.006, Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 043.656.237-52, portador da identidade nº 1.821.690 do IFP; 4) MÁRIO MENTGES, marítimo, casado pelo regime da comunhão de bens, com MAGALY RIBEIRO MENTGES, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 048.355.497-91, portadores das identidades nºs. 130.621 do M.M. e 80.513.679-3 do IFP, residentes a Rua Manoel Gonçalves, nº 014/301, nesta cidade; 5) ANNA MARIA MENTGES ROMÃO, funcionária pública, casada pelo regime da comunhão de bens com ADÃO ROMÃO, comerciário, brasileiros, residentes a Rua São Pedro, nº 101/ 7º andar. Alto Cabral, Curitiba, PR, inscritos no CPF sob o nº 002.997.239-68, portadores das identidades nºs. 223.794 e 223.367 do Estado do Paraná, respectivamente; 6) ALFREDO MENTGES, brasileiro, comerciário, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 111.777.309-44, portador da identidade Modelo 019 nº 112.059, residente a Dua Guianas nº 102 Pinhais, PR; 7) MARIA GOAGENSKI, brasileira, desquitada,



do lar, residente a Rua Augusto Stroesser, nº 251, Curitiba – PR, inscrita no CPF-PROCNIT nº 111.777.309-44, portadora da identidade nº 783577 do PR; e, 8) ED Processo 1030/0006535/2021 MENTGES, brasileira, desquitada, do lar, residente a Rua Moneró, nº 252/101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, inscrita no CPF sob o nº 629.935.679-91, portadora da identidade nº 263536 do IFP. Os adquirentes houveram do Espólio transmitente, na proporção de 1/2 (metade) para a primeira, 1/10 (um décimo) para o segundo, quarto e quinto (cada um deles), e 1/20 (um vigésimo) para o terceiro, sexto, sétimo e oitavo (cada um deles), o imóvel acima matriculado, conforme Formal de Partilha extraído em 31/07/1.979, pelo Escrivão do 3º Oficio do Rio de Janeiro, e assinado pelo Juiz de Direito da 4º Vara de Orfãos e Sucessões, Sentença de 04/07/1.979, avaliação Cr\$9.000.000,00 (expressão monetária da época); Que, no R-03, em 20/04/1.982, consta (PROMESSA DE VENDA) - Devedores - FERNANDO MENTGES NETTO, e sua mulher CELIA ITALO MENTGES; 2) ANA MARIA MENTGES ROMÃO, e seu marido ADÃO ROMÃO; 3) MÁRIO MENTGES e sua mulher MAGALY RIBEIRO MENTGES; 4) CHRISTIANO MENTGES e EDITH XÊNIA MENTGES; 5) ALFREDO MENTGES e MARIA GOAGENSKI; 6) LÍDIA FERNANDA BIANCHI; todos acima qualificados. Credores - 1) JOSÉ MARIA COELHO COSTA, brasileiro, minerador, casado sob o regime da comunhão de bens com GIOCONDA MACACCHERO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 128.968.887-72, portador da identidade nº 951292 do IFP, residente a rua dos Ipês, nº 037, nesta cidade; 2) VIVEKANANDA PONTES DA SILVA, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão de bens, com VERA MARIA LAGE PONTES, inscrito no CPF sob o nº 001.177.067-87, portador da identidade nº 5206927-9 do CRM/RJ, residente a Rua Alzira Cortes, nº 005/1.004, Rio de Janeiro; 3) ALUÍSIO PITTA DA MATTA, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA CRISTINA COSTA MATTA, inscrito no CPF sob o nº 013.871.897-00, portador da identidade nº 80390329 do IFP, residente a Praia de Icaraí, nº 491/1.401, nesta cidade; 4) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime da comunhão de bens com LEILA FERRO E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 049.212.327-68, portador da identidade nº 557708 do IPF, residente a Rua das Camélias, nº 059, nesta cidade. Os devedores prometeram vender aos credores por CR\$36.000.000,00 (expressão monetária da época), o imóvel acima matriculado, sendo o preço pago conforme escritura de 10/09/1.981, em Notas do 18º Oficio do Rio de Janeiro, no livro 3.287, folhas 035; Que, no R-04, em 20/04/1.982, consta (AQUISIÇÃO) - Transmitentes - 1) FERNANDO MENTGES NETTO, e sua mulher CÉLIA ÍTALO MENTGES; 2) ANA MARIA MENTGES DOMÃO O COU MORIDO ADÃO ROMÃO: 3) CHRISTIANO MENTGES e EDITH

bibliotecária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, interestados por comunha de bens, interestados por comunha de bens, interestados por c

CPF sob o nº 001.177.067-87, portadores das identidades nº 5.206927-9 do CRM/ RJ e 1.735344 do IFP, residentes a Rua Alzira Cortes, nº 005/1.004, Rio de Janeiro; 2) ALUÍSIO PITTA DA MATTA, industrial, e sua mulher MARIA CRISTINA COSTA MATTA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 013.871.897-00, portadores das identidades nºs. 80390329 e 0748338 do IFP respectivamente, residentes a Praia de Icarai, nº 491/1.401, nesta cidade; 3) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA, arquiteto, e sua mulher LEILA FERRO E SILVA, economista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob os nºs. 049.212.327-68 e 283.582.017-53, portadores das identidades nºs. 557708 e 815591 do IPF, residentes a Rua das Camélias, nº 059, nesta cidade; 4) JOSÉ MARIA COELHO COSTA, minerador, e sua mulher GIOCONDA MACACCHERO COSTA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 128.968.887-72, portadores das identidades nºs. 951292 do IFP e 335046 do IPF, residentes a Rua dos Ipês, nº 037, nesta cidade. Os transmitentes venderam aos adquirentes, por CR\$32.400.000,00 (expressão monetária da época), 90% (noventa por cento), do imóvel acima matriculado, conforme escritura de 04/01/1.982, em Notas do 18º Oficio do Rio de Janeiro, no Livro 3.287, folhas 193; Que no R-05, em 20/04/1.982, consta (AQUISIÇÃO) - Transmitente - ESPÓLIO DE MÁRIO MENTGES, inscrito no CPF sob o nº 048.355.497-91. Adquirentes - 1) VIVEKANANDA PONTES SILVA, e sua mulher VERA MARIA LAGE PONTES; 2) ALUÍSIO PITTA DA MATTA, e sua mulher MARIA CRISTINA COSTA MATTA; 3) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA, e sua mulher LEILA FERRO E SILVA: 4) JOSÉ MARIA COELHO COSTA, e sua mulher GIOCONDA MACACCHERO COSTA; todos acima qualificados. O transmitente vendeu aos adquirentes por CR\$3.600.000,00 (expressão monetária da época), 10% (dez por cento), do imóvel acima matriculado, conforme escritura de 18/01/1.982, em Notas do 18º Oficio do Rio de Janeiro, no Livro 3.288, folhas 024; Que, na Av-06, em 08/01/1.986, consta (TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA) – Certifico e dou fé que, através de Instrumento Particular datado de 12/04/1.985, pelo qual os proprietários do imóvel acima matriculado e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF declaram que tendo em vista o que dispõe o Art. 053, IV da Instrução Normativa nº 001/80 de 11/04/1.980, e em atendimento a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) em seu Art. 016, "que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel acima eh letat ah 200 a canaleviruse CmOC 374 CA to total da



8884225

propriedade (abaixo descrita), fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADROCNIT não podendo ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser renadiante Processo: 030/0006535/2021 autorização do IBDF". Características e Confrontações - Área de Topografia inclinada, com afloramento de rocha, possui capa de terra de pouca profundidade, com vegetação composta por plantas nativas e, em sua maioria rasteiras e de pequeno porte, com predominância de cactos, palmeiras, gravatás, como plantas de maior presença, medindo de quem de dentro da área olha para o mar, de frente para o mar 361,000m, em três segmentos de 260,00m, 35,00m e 66,00m; de fundos com as vertentes que faz divisa com Itaipu, mede 783,80m em 26 segmentos de 63,00m, 46,00m, 13,00m, 21,00m, 12,00m, 31,00m, 31,50m, 34,00m, 8,00m, 18,00m, 50,00m, 20,00m, 25,00m, 21,00m, 46,30m, 24,50m, 33,00m, 44,00m, 40,50m, 27,50m, 21,50m, 41,00m, 19,00m, 24,00m, 20,00m e 50,00m; do lado direito por onde confronta com um buraco que dá acesso ao mar, mede uma linha reta 93,00m, e, do lado esquerdo por onde confronta com o remanescente da área mede 360,00m, tudo de conformidade com a planta aprovada pela PMN sob o nº 40/05027/83 de 15/12/1.983; Que, na Av-07 em 17/04/1.986, consta (DESMEMBRAMENTO) - Certifico e dou fé que, por Certidão da PMN datada de 31/03/1.986, planta de desmembramento aprovada em 10/01/1.986, sob o nº 4523/6034, pela petição nº 4005830/85, pela qual se prova que a área de terras acima matriculada, designada pela PMN como Gleba 01, inscrição nº 060.710-1, foi desmembrada em duas outras: Gleba 01-B e Gleba 01-A; Ficando a Gleba de nº 01-B da Rua das Orquideas, (antiga Rua 001), assim caracterizada: 26,00m de frente para a Rua das Orquídeas; uma linha com 056 segmentos: 63,00m mais 46,00m mais 13,00m mais 21,00m mais 12,00m mais 31,00m mais 31,50m mais 34,00m mais 8,00m mais 18,00m mais 50,00m mais 20,00m mais 25,00m mais 21,00m mais 46,30m mais 24,50m mais 33,00m mais 44,00m mais 40,50m mais 27,50m mais 21,50m mais 41,00m mais 19,00m mais 24,00m mais 20,00m mais 50,00m mais 46,00m mais 33,50m mais 19,00m mais 24,00m mais 24,50m mais 43,00m mais 32,50m mais 45,00m mais 12,00m mais 13,00m mais 24,00m mais 18,50m mais 13,00m mais 46,00m mais 20,00m mais 43,00m mais 21,50m mais 21,50m mais 18,00m mais 28,50m mais 9,00m mais 45,00m mais 24,00m mais 49,00m mais 116,00m mais 45,90m mais 80,00m mais 17,50m mais 25,00m mais 27,00m de largura nos fundos, na vertente do morro das Andorinhas; por uma linha com 031 segmentos: 37,50m mais 42,00m mais 31,00m mais 20,00m mais 21,00m mais 12,00m mais 63,00m mais 20,00m mais 54,00m mais 56,00m mais 19,00m mais 64,00m mais 37,00m mais 64,00m mais 28,00m mais 53,00m mais 126,00m mais 48,00m mais 181,00m mais 57,00m

esquerdo com os lotes 004 e 001 da Gleba 01-A; com a área de 416.066;\$5000006535/2021

Gleba de nº 01-A (inscrição nº 060.395-1) assim caracterizada: 15.50m do fronte

Gleba de nº 01-A (inscrição nº 060.395-1) assim caracterizada: 15,50m de frente para a Rua 011; uma linha com 016 segmentos: 76,00m mais 21,50m mais 24,50m mais 34,50m mais 30,00m mais 53,60m mais 23,50m mais 28,00m mais 46,50m mais 57,50m mais 38,00m mais 37,00m mais 32,50m mais 51,00m mais 66,00m de largura nos fundos, na vertente do morro das Andorinhas; por uma linha com 005 segmentos: 62,00m mais 53,90m mais 117,50m mais 272,50m mais 155,00m de extensão pelo lado direito com a servidão, fundos dos lotes da quadra 001 e Gleba 01-B; e, outra linha com 003 segmentos de: 66,00m mais 290,50m mais 113,00m pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes 033 à 041 da quadra 001, e Joaquim Neves de Souza ou sucessores; com a área de 98.240.00m2; Que, em 17/04/1.986, consta (CERTIDÃO) - Certifico e dou fé que, a GLEBA 01-A, por último descrita, foi anexada ao lote de terreno nº 032 da quadra 001 da Rua 011, matriculado no livro 2-B-4, folhas 115, sob o nº 13.884; Que, na Av-08, em 20/05/1.986, consta (DESMEMBRAMENTO DA ÁREA 01-B) - Certifico e dou fé que, cumpridas que foram as determinações constantes da Lei 6.766 de 19/12/1.979, em seus Arts. 018 e 019, parágrafos e itens, procedo ao desmembramento da Área 01-B, em 035 outras áreas, designadas pelas siglas A.P. 001 à A.P. 035; Que a área remanescente, que margeia as laterais das áreas privativas de nºs. 013 e 018, numa extensão de 198,00m e fundos das áreas privativas de nºs. 019 á 035, e parte da de nº 018, numa extensão de 205,50m, foi considerada pela Municipalidade como "Área Condominial", com 368.375,76m2, inscrita na PMN sob o nº 167.227, permanecendo assim, no pleno domínio e posse dos proprietários acima qualificados; Que, em 18/05/1.987, consta (CERTIDAO) – Certifico e dou fé que, a área privativa nº 028, foi matriculada sob o nº 20.324, folhas 163, no livro 2-D-4; Que, em 09/02/1.988, consta (CERTIDÃO) -Certifico e dou fé que, as áreas privativas nºs. 004 e 005, foram matriculadas sob os nºs. 20.798 e 20.799, folhas 207 e 209, nos livros 2-D-8 e 2-D-9; Que, em 06/04/1.988, consta (CERTIDÃO) - Certifico e dou fé que, em razão de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, a área privativa nº 015, da Rua "A", foi matriculada sob o nº 20.874, folhas 218, no livro 2-D-4; Que, em 12/10/1.989, consta (CERTIDÃO) - Certifico e dou fé que, a área privativa nº 017, foi matriculada sob o nº 22.460, folhas 080, no livro 2-E-0; Que, em 30/10/1.990, consta (CERTIDÃO) -Certifico e dou fé que, a área privativa nº 003, foi matriculada sob o nº 23.098, folhas 139, no livro 2-E-8; Que, em 16/05/1.997, consta (CERTIDÃO) - Certifico e dou fé que, a área privativa nº 025, foi matriculada sob o nº 21.985, folhas 034, no livro 2-F-5. Oue as áreas privativas nºs 001 002 006 007 008 009 010 011



NELSON LEAL BASTOS FILHO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

JORGE LUIS DE BARROS SUBSTITUTO

Processo: 030/0006535/2021

R. Maestro Felicio Taledo, 519 LJ 101 — Centro-Niterói-RJ — CEP 24030-106 — Tel. (21) 2722-0065 — atendiment

012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, foram matriculadas sob os nºs. 20.781, 20.782, 23.143, 21.584, 21.075, 22.933, 21.982, 22.934, 20.887, 21.417, 20.888, 21.983, 21.589, 21.590, 23.036, 23.037, 21.585, 21.586, 21.984, 20.399, 20.394, 23.038, 21.587, 21.588, 23.274, 21.986, 21.591 e 21.592, folhas 223, 241, 145, 290, 242, 124, 063, 127, 221, 274, 216, 028, 290, 292, 139, 137, 294, 290, 030, 168, 170, 133, 291, 288, 162, 030, 006 e 023, nos livros 2-D-1, 2-D-2, 2-E-3, 2-D-4, 2-D-5, 2-E-3, 2-E-2, 2-E-4, 2-D-7, 2-D-7, 2-D-8, 2-E-3, 2-D-9, 2-D-0, 2-E-6, 2-E-7, 2-D-5, 2-D-6, 2-E-4, 2-D-9, 2-D-4, 2E-8, 2-D-7, 2-D-8, 2-E-4, 2-E-6, 2-E-1 e 2-E-2; Que, na Av- em 14/01/2002, consta (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) – Certifico e dou fé que, através de instrumento particular datado de 05/11/2001, o qual foi registrado sob ρ nº 537, livro 3-B Aux., folhas 032, em 14/01/2002, a Convenção do Condominio "VILLAGE ITACOATIARA". O REFERIDO É VERDADE. Eu, (Aline Monnerat dos Reis) Substituta, efetuei a busca, digitei e conferi.

Aline Monneral dos Reis Substitute Mai 94/8632

Niterói, 23 de dezembro de 2.020.

Alina Monneral dos Reis Cartono Substituta Mat 94/8632

| Pedido Certidão № 20/006290 -<br>Certidão   |                                | 12/20                         |
|---|--------------------------------|-------------------------------|
| Poder Judiciário - TJERJ<br>Corregedoria Geral da Justiça<br>Selo Betrônico de Fiscalização | Ernol:                         | 79,20                         |
| EDGA 96221 KDK  | FETJ:<br>Fundperj:<br>Funperj: | 1,58<br>15,84<br>3,96<br>3,96 |
|   | Funarpen:<br>ISS:              | 3,16<br>1,62                  |
| Consulte a validade do selo em:<br>https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico                    | Total                          | 109.32                        |

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 33

# ANEXO



030/007912/10 Processo: 030/0006535/2021 Fls: 34 Frefeitura Municipal de Nitetál APROVO UTENTICAÇÃO M MODIFICAÇÃO CONDOMINÍO 02/04 DISTRITO ESC 1' 500 40/05027/83 Paulo Romero de C. M. Silos AUTOR E RESP TECNICO Arquiteto CREA 639-0 Des & TERZELLA M

AREAS

proces

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 35

# ANEXO IV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CARTÓRIO DO 16.º OFÍCIO DE NITEROI

HUA EDUARDO LIAZ GOMES N.º 153 TELS. 79-9369 - 719-9978 - 381

SECADADE A

DECRITURA DE EXTINÇÃO DE COM-DOMINIO, MA FORMA ABAIXO:-

A 1 B A M quantos este público instrumento de escritura / extincto de condominio, virem que nom 18 (DEZOTTO) pist do ses de Junho, do ano de mil novecentos e citenta e nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em o cartorio do 160 Officio, na Av. Amaral Peixoto, no 507 slam 105 a 408, Centro, compareceram como outorgantem reciprocaposte outorgados: 1) José MARIA COELHO COSTA, industrial, ca pado pelo regime da comunhão de bens antes da lei do divoreie com GIOCONDA MACACCHERO COSTA, do lar, ---- brasileires, residentes na Praia de Icaral, no 409/1004 - Icaral, Ni perói, inscritos nos CPF sob o nº 128.968.887/72 e portadores das identidades ele do IFP reg. nº 951.292 exp. em //// 08/04/1964 e ela do IPF reg. nº 335.046 --- exp. em /// 12/01/1954: --- 2) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA, / arquiteto, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei do divorcio com LEILA FERRO E SILVA, economista, - brasi leiros, residentes na Rua dos Jasmin, nº 47 - Itacoatiara, / Niterói, inscritos no CPF sob o nº 049.212.327/68 e portadores das identidades ele do IPF reg. nº 557.708 exp. em ////s 02/07/82 e ela do IPF reg. nº 815.591 ----- exp. em //// 26/10/66 3) ALUISIO PITTA DA MATTA, industrial, brasileiro,/ casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei do divor cio com MARÍA CRISTINA COSTA DA MATTA, do lar, brasileira, residentes na Praia de Icaraí, nº 491/1.401 - Icaraí, Niteroi, inscritos no CPF sob o nº 013.871.897/00 e portadores das identidades ele do IFP reg. nº 80.390.329 exp. em /// 12/11/77 e ela do IFP reg. nº 0748338 ---- exp. em // 21/07/1976. - 4) VIVEKANANDA PONTES DA SILVA, médico, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei do divorcio com VERA MARIA LAGE PONTES, bibliotecaria, brasileiros, residen

Fls: 37

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

THANLADO BOU CERTIDAO

residentes na Rua Alzipa Cortes; no 05/1004 - Botafogo, Rio Se Jameiro, inscritos no CPF sob o nº 001.177.067/87 e por adores das identidades ele do CRM/RJ nº 52-06927-9 exp. em 32/07/78 e ela do IPP reg. nº 1.735.344 ---- exp. em / 24/03/1975. -- Os contratantes reconhecidos como os prios por sin, mediante identificação, do que dou fé. E, pe los outorgagantes reciprocamente outorgados, falando cada / um por sua vez e en consonância, foi dito que são senhores/ e legitimos possuidores em condominio, de 35 (TRINTA E CIN-CO) áreas de terras, e mais 01 (uma) área condominial de // 368.375,76m2, desmembrados de maior porção da Gleba 1-\*B\*,/ situada em ITACOATIARA, com acesso pela Rua das Orquideas,/ antiga Rua 01, no 29 distrito deste municipio, que após o / desnembramento as 35 áreas foram numeradas da seguinte ma neira: AP1: inscrita na PMN sob o nº 167.193; AP2: inscrita na PMN sob o nº 167,196; AP3; inscrita na PMN sob o nº /// 060.710-1: AP4: inscrita na PMN sob o nº 167.195; AP5: inscrits na PMN sob o nº 167.196, todos com frente para a Rua/ Particular "A"; AP6: inscrita no PMN sob o nº 167.197: AP7: inscrita na PMN sob o nº 167.198; AP8: inscrita na PMN sob o no 167.199; AP9: inscrita na PMN sob o no 167.200, todos/ com frente para a Rua Particular "B"; AP10: inscrita na PMN sob o nº 167.201; AP11; inscrita na PMN sob o nº 167.201; / AP12: inscrita na PMN sob o nº 167.203; AP13: inscrita na / PMN sob o no 167.204; AP14: inscrita na PMN sobo no ///// 167.205; AP15: inscrita na PMN sob o nº 167.206; AP16: /// inscrita na PMN sob o no 167,207; AP17: inscrita na PMN sob o no 167.208; AP18: inscrita na PMN sob o no 167.209; AP19: inscrita na PMN sob o no 167,210; AP20: inscrita na PMN sob o no 167.211; AP21: inscrita na PMN sob o no 167.212; AP22: inscrita na PMN sob o no 167.213, AP23: inscrita na PMN sob o no 167.214; AP24: inscrita na PMN sob o no 167.215; AP25:

#### CARTÓRIO DO 16.º OFÍCIO DE NITERÓI

C.G.C. 30 580 3-(3/0000 57 RUA EDUARDO LUIZ GOMES N.\* 153 = TELS, 719-9369 - 719-9978 381

674

AP25: inscrita na PNN sob o na 167.216; AP26: inscrita na / 2NG sob o no 167.217: AP27: inscrita na PMN sob o no 167.218 AF28: inscrita na PMN sob o no 167.219; AP29: inscrita na / pen sob o no 167,220; AP30: inscrita na PMN sob o no 167,221 AP31: inscrita na PMN sob o no 167.222; AP32: inscrita na / PMS sob o no 167.223; AP33: inscrita na PMN sob o no ///// 187,224: AP34: inscrita na PMN sob o nº 167,225; AP35: //// inscrita na PMN sob o no 167.226, todas com frente para a / Bua Farticular "A": e 01 (UMA) area Condominial de //////// 368.375,76m2, inscrita na PMN sob o nº 167.227, considerada/ remanescente: II) Que os outorgantes reciprocamente outorga dos adquiriram os ditos imóveis em maior porção nos termos / dos seguintes títulos: a) Escritura de compra e venda, lavra da no 180 Oficio do Rio de Janeiro, no livro 3.287, fls. 193 em 04/01/82, registrada na 70 Circunscrição no livro 2-8-7 / fls. 115v9 matricula 13.907; a.1) Escritura de compra e venda, lavrada no 189 Officio do Rio de Janeiro no livro 3288, / fls. 24 en 18/02/1982, registrada na 7º Circunscrição no li vro 2.8-7 fls. 115v9, matricula 13.907; a.2) Escritura de / compra e venda, lavrada no 169 Ofício de Niterói, no livro / 118 fls. 056 em 01/02/1985, registrada na 70 Circunscrição / no livro 2-8-4 fls. 115, matricula 13.884; III) Que os outor gantes reciprocamente outorgados de conformidade com os títu los de propriedades acima mencionados, resolveram desmembrar a maior porção em duas glebas, dentre elas, a designada pela OLEBA 1-"B", registrada na 70 Circunscrição de Niterói, no / livro 2-8-7 fls. 115, matricula no 13.907, nesta Gleba fizeran um desmembramento de acórdo com a planta de condominio / \*Provada em 10/01/86, devidamente registrada nesta matricula Nos moldes da Lei 6.766 de 19/12/79; IV) Que possuindo como/ Possuem od ditos imóveis, livres e desembaraçados de todo e Qualsquer onus reals, judiciais, ou extra-judiciais, deles / Comment of the same of the same

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRATLADO E/OU CERTIDAO

38/ m 673 . 75 . mangan . m 14/540

deles, pela presente estritura na melhor forma de direito resolveram de comum acordo extinguir o condominio existente estre os outorgantes da seguinte maneira: A) Aos condominos JOSÉ MARIA COELHO COSTA e s/m GIOCONDA MACACCHERO COSTA, £1 can pertencendos os seguintes imóveis: A.1) Areas AP-1 com 1.301,50m2, com valor de CZ\$2.821,43: AP-8 com 1.505,00m2,/ com o valor de CE\$2.821,43; AP-12 com 2.113,95m2, com o va lor de CI\$2.821,43; AP-14 com 466,85m2 com o valor de //// C152.621,43; AP-19 com a área de 841,00m2, com o valor de c151.621,43; AP-34 com a área de 876,00m2, com o valor de / CI\$2.621,43; e AP-35 com a área de 1.147,19m2, com o valor/ de C1\$2.621,43; B) Aos condominos PAULO ROMERO DE CASTRO ME NEZES SILVA e sua mulher LEILA PERRO E SILVA, ficam pertencendo os seguintes imóveis: B.1) Areas AP-5 com 1.610,00m2 com o valor de C2\$2.821,43; AP-6 com 1.735,80m2, com o va lor de C2\$2.821,43; AP-10 com 2.140,37m2, com o valor de / CE\$2.140,37; AP-16 com 502,56m2, com o valor de /////// CZ\$2.671,43; AP-24 com 705,25m2, com o valor de CZ\$ ////// CI\$2.621,43; AP-25 com 773,31m2 com o valor de CZ\$ /////// CZ\$2.621,43; AP-32 com 870,00m2 com o valor de CZ\$2.621,43; e AP-33 com 870,00m2, com o valor de CE\$2.621,43; C) Aos / condominos ALUISIO PITTA DA MATTA e sua mulher MARIA CRISTI NA COSTA DA MATTA, ficam pertencendo os seguintes imóveis:/ C-1) Areas AP-2 com 1.345,50m2, com o valor de CZ\$2.821,43; AP-7 com 1.582,50m2, com o valor de CZ\$2.821,43; AP-13 com 3.178,08m2, com o valor de CZ\$2.821,43; AP-17 com 521,25m2, com o valor de CZ\$2.671,43; AP-22 com 874,00m2, com o valor de CZ\$2.621,43; AP-23 com 771,50m2 com o valor de ////// CZ\$2.671,43; AP-30 com 905,00m2, com o valor de CZ\$2.671,43 e AP-31 com 865,82m2, com o valor de CZ\$2.671,43; D) Aos

umero, a ser

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### CARTÓRIO DO 16.º OFÍCIO DE NITERÓI

C.S.C. 76 THE DELIVER AT BULK EDUARDO LUIZ DOMES N.\* 153 TELS. 710 0300 - 710-0028 . 381 5 075

p) And combonings VIVERANANDA PONTES DA SILVA e sua mulher VERN MARIA LAGE POWTER, Cleam percencendo os sequintes ind-(412) (-1) Areas AF-4 com 1.585,00ml, com o valor de ////// C152.821,43; AP-9 com 2.113,01m2, com o valor de C152.821,43 (r-1) com 1.638,51m2, como valor de C152.521,43; 89-15 com/ \$25,com2, com o valor de C182,671,43; AP-20: com 896,50m2// gos 2 valor de CEST.621,43; AP-21 com 929,06m2, com o valor/ de C132.621,43: AP-28 com 987,30m2, com o valor de /////// C252.621.43; AF-29 com a Sree de 967,50m2, com o valor CEST. CII, 43; E) On outergantes reciprocamente outergades per sancoccán em condomínio com os seguintes inóveis: E-11 Areas AP-3 com 5.136,17m2, existindo mesta área benfeitorias s / accraces representadas por uma casa residencial com as quintes divisões: Pavimento inferior- Garagem, Biblioteca, / Adega e Varanda; Pavimento Térreo; Sala, Terraço, 03 Quartos 02 banheiros, 01 Lavabo; Corinha, Area de Serviço, Banheiro/ de Serviço; Quarto de espregada e deposito, com o valor esti matiro de CE\$10.271,43; E-2) Areas A7-26 com 709,94m2, com o valor estimativo de CZ\$2.621,43; E-3) Area AP-27 com /// 809,25m2, com o velor estimativo de C1\$2.621,43; E-4) Area / Condominal com 168.375,76m2, sem valor declarado; Que não hã necessidade de tornes e cospensações pelo fato de as unidades que ficaram pertencendo ao casal de Aluisio Pitta da Mat ta ter area total superior ao que coube ao casal de Vivokamanda Pontes da Silva, estas superiores os que couberan to 7 casal de Jose Maria Coelho Costa, e estas superiores as que couberam ao casal de Paulo Romero de Castro Menazes Silva; / que a divisão feita está de acordo com a planta levantada da qual fica com cada um das partes com cópia devidamente sinada por todos; que eles outorgantes reciprocamente outor gados, por estarem de inteiro acordo, fazem a presente bos firme e valiosa por todos os títulos de direito por si, se

T I COLVY OF THE STATE OF THE S

more season merangia an

COOP & COM O GENERO MAS STAN ASSESSMENTA TON EACH STAN ASSESSMENTAL TON EACH AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE P

> der seine de prevente object de Conces de de tre production de l'accessoration de service de version de la conde service de l'accessoration de l'accessoration

And the strain of the strain o

10 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

urideiros e sucessores, "Hão existe fato perador do T.B.I., em virtude de não haver reposição a qualquer um / conforme, conforme, receitua o Decreto Lei nº 413 de / 11 02/79 Art. 31 55 XIV item 3". A S S I M justos e contratados ne pediram lhes lavrasse a presente escritura a qual/ less sendo lida em vos alta, delmando de comparecer as teste munhas, como dispoë e Provinento 18/81 de 21/10/81, da Corre gederia Geral de Justica, deste Estado. Acharam conforme, ou corparam, accitaram e apeinaram todos. CERTIDÃO DO ANT: 19 / 55 10 e 20. Certifico que as custas referente ao presente / ato no valor de CI\$ 1.121,93 ---- pela extinção de condomiaco, Tabela VIII, Letra " I " que deverão ser recolhidas ao EANERJ NO PRÓRINO dia Giti. Es Junio MINISON PESSA-NUM FIBEIRO, Tecnico Judiciario Juramentado, matricula nº // 06/1751, lavrei, li o presente ato colhendo as assinaturas; De tempo declaro: Que a outorganta reciprocamente outorgadas GIOCOSDA MACACCHERO COSTA, encontra-se inscrita no CIC sob/ e no 777.365.837/49; e, LEILA FERRO E SILVA, encontra-se / inscrita no CPF sob o nº 283.582.917/53 feel enfaire on Our TABELIAO: JOSE MARIA DA CUNKA FILMO JOSE MARIA COELHO COSTA. GIOCONDA NACACCHERO COSTA PAULO ROMERO DE CASTRO MENSATAS LEILA PERRO E SILVA .-ALUISIO PITTA DA MATTA. MARIA CRISTINA COSTA DA MATTA TECCES VIVEKANANDA PONTES DA SILVA YERA MARIA LAGE PONTES. PLIA SIPUS

CARTORIO DO 18.

TRASLADO E/OU CERTIDÃO

do arsgo 1,335, do Catago Casa 1,000 miles paranopas Pontando Laso, caso a mouden or procuração para do Las de Las

ecquação (a) courbioneu e(a) o qui ens(a) cops(a) qui courpouses

seen an endoerection ean valor of a

soco, metro os autentes e dues habitisado, com procuração especir (artigo 654, parágrafo 2º do Códes primiente serão afrades à leta de

source exercists, inclusive delibe

corem à Assembles Geral ( des de Itacoatters Pampo Clus i - RU), às 19:00n, em primes e últims convocação, com qua p. Dia:

ACĂO DINÁRIA

DEC-SHEHE CH

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 42

## ANEXO V

#### CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

C.G.C. 30.589.543/0001-57 AV. AMARAL PEIXOTO, nº 507/ 4º ANDAR TEL.: 717-9712

> O OFicial do REgistro de Im'oveis da 7v-Circunscrição de Niteroi 20 Distrito----

O presente título protocolado sob o n 87.870, as fls 2480 do livro 1-8, sendo averbada sob o nº 09, livro 26-7 fls. 115, macr. 16.907: sob o nº 005, livro 2D-1,fls. 223, matr. 20.781; sob o nº05, livro 2D-2,fls. 241, matr. 20.782; sob o nº 04 livro 2E-8 fls. 139, matr. 23.098; sob o nº 04, livro 2D-8 fls. 207, matr.20.798; sob o nº 004, livro 2D-9, fls. 209, matr. 20.799; sob o nV 07, livro 2E-3, fls. 145 ! matr. 23.143: sob o nV 04. livro 2D-4 fls. 290, matr. 21.584:sob o 04, livro 2D-5 Fls. 242, matr. 21.075; sob o nº 03, livro 2E-3, fls.124, matr. 22.933; sob o n 05, livro 2E-2,fls. 63,matr.21.982; sob o n -02 livro 2E-4,fls. 127,matr. 22.934; sob o n 03,livro 2D-7,fls.221, matr. 20.887; sob o n907.livro 2D-7.fls. 274 'matr. 21.417; sob o n 7 05, livro 2D-8, fls. 216, matr. 20.868; sob o nº 04, livro 2D-4 Yls. 218 matr. 20.874; son o n 906, livro 2E-3,fls. 28 matr. 21.983; son o n906 2K-O,fls. 80, matr. 22.460; soo o n 04.1ivro 2D-9,fls.290, matr. nV-21.589; soo o n904, livro 2D-0, fls. 292, matr. 21.590; sob o nº 02, livr 2E-6.fls. 139, matr. 23.036: sob o n 003 livro 2E-7,fls. 137, matr. 23.037; sob o nº 04, livro 2D-5, fls. 294, matr. 21.585; sob o nº03, livro 2D-6,fls. 290, matr. 21.586; sob o nº 05 1 livro 2E-4 Fls.30, matr 21.984; sob o nº 05, livro 2E-5 fls. 34,matr. 21.985; sob o nº 02 livro 2D-9, fls. 168, matr. 20.399: sob o nº 02, livro 2D-4 [fls.170] matr. 20.394: sob o nV 02, livro 2D-4 fls. 163 matr. 20.324; sob o 02, livro 2E-8,fls. 133 matr. 23.038; sob o n9 04, livro 2D-7,fls. 291, matr. 21.587: sob o nº 04,1ivro 20-8,fls. 288,matr. 21.588:sobo nº 05, livro 2E-4, fls. 162, matr. 23.274; sob o nº 07, livro 2E-6 1 fls. 30 matr. 21.986 | sob o nº 06, livro 2E-1,fls. 06,matr. 21.591; sob o nº 06, livro 2E-2 Fls. 23 matr. 21.592 A CONVENÇÃO DE CONDOMI NIO DO CONDOMINIO"VILLAGE ITACOATIARA" sito a rua Das Orquideas , em-Itacoatiara\*\*\*

Niterói 114 de Janeiro de 2002.

Josephine )

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 44

# ANEXO VI

**PROCNIT** Processo: 030/0006535/2021

### ENTRE OS PROPRIETARIOS DO "VILLAGE ITACOATIARA"

#### PARTE1

#### DO CONDOMÍNIO

- Parcelamento da Área 1B da Rua das Orquideas em Itacoatiata, com 416 046,75 m2 no 2º Dist. De Niterói adquirido em maior porção, pelos condôminos em 10/09/81 escritura lav. Pelas notas do 18º of. do Rio de Art. 1" -Janeiro devid. Registrada no RGI da 7º circ. De Niteròi, no liv.2 B7, f. 115 v. cm 20/05/86 e L. 2D7 f. 68, mat. 13907 de conformidade com proj. aprov. através Proc. 40/5027/83 da PMN, em 35 Aps e uma área condominial, destinados no uso residencial de acordo com a Lei 4591, art. 8" de 16/12/1964.
  - As areas Privativas destinam-se, exclusivamente, à edificação de unidades residenciais unifamiliares, independentes, autônomas, indivisiveis, térreas ou assobradadas, sendo permitida a construção de Art. 2" uma unica residência em cada Área Privativa.
  - São consideradas partes de uso comum as áreas destinadas a jardins, matas de preservação, passagens, acessos, pesqueiro, áreas condominiais e benfeitorias construidas ou que se vierem a construir, casas de Art. 3" maquinns, bombas, equipamentos e tudo mais que se destinar ao uso
    - São partes de propriedade exclusiva aqueias pertencentes a cada condômino compreendendo a Área Privativa e as acessões que sobre a Art. 4" mesma se levantarem.
    - As Áreas Privativas não poderão der desmembradas, sendo expressamente proibido o fracionamento que resulte em metragem menor Art. 5" do que a originalmente aprovada.
    - As Āreas Privativas não poderão ser remembradas a áreas ou lotes Art. 6° situados fora dos limites do Condominio.

São expressamente proibidas: limitrofes das nas partes muros a) Construção de Parques e, calcadas, privativas (A.P.) com areas

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 46

# ANEXO VII

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 47

Juizo de Direito da 6º Vara Civel da Comarca de Niterói Cartório da Divida Ativa do Municipio Escrivão: Jamyr Antônio Gomes Andrade.

Oficio nº: 1138/2001/LHF - DIST.

Processo nº : 56710/DA

Natureza : EXECUÇÃO FISCAL

Inscrição nº : 167227-8 Distribuição : 29.12.95

P/distribuidor: N/C

Partes: -Exeq.: MUNICÍPIO DE MITERÓI

Exec.: PAULO ROMERO DE C M SILVA E OTS

Niterói, 20 de abril de 2001.

Senhor July Distribuidor:

Solicito de V.Exa. a RETIFICAÇÃO do polo passivo do processo em epigrafe para Componiero VILLAGE ITACOATIARA conforme r. despacho de fls. \_\_\_\_\_, devendo ser devolvida a 2º (segunda) via devidamente certificada, nos termos do disposto no art. 18 do Código de Normas, alterado pela Resolução nº 4/93 do Sr. Des. Corregedor Geral de Justiça, publicada no D.O. parte III, Poder Judiciario, de 26 de agosto de 1993.

Renovo a V.Exa., na oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

PLÍNIO PINTO CELBO FILBO Juiz de Direito

Ao Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Distribuidor da Comarca de Niterói

(AMP)

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 48

# ANEXO VIII

Processo: 030/0006535/2021

**PROCNIT** 

### Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

### Processo Nº 0015970-11.1995.8.19.0002

TJ/RJ - 25/05/2018 13:49:40

ARQUIVADO EM DEFINITIVO - MAÇO Nº 8582, em 12/04/2016

Comarca de Niterói

1ª Vara Civel

Central da Divida Ativa

Endereço:

Rua Visconde de Sepetiba 519 7º andar

Bairro:

Centro

Cidade:

Niterói

Oficio de Registro:

1º Oficio de Distribuição de Niterói

Ação:

IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos

Assunto:

IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano / Impostos

Classe:

Execução Fiscal

Número do tombo:

56710/DA

Livro:

12

Folha:

47

Exequente

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Executado

CONDOMINIO VILLAGE ITACOATIARA

Ligher alteracites / exclusões de personagens

Tipo do Movimento:

Arquivamento

Data de arquivamento:

12/04/2016

Tipo de arquivamento:

definitivo

Maço:

8582

Maço recebido pelo arquivo em: 13/04/2016 Local de arquivamento:

Arquivo Geral - Rio de Janeiro

Tipo do Movimento:

Recebidos os autos

Data do recebimento:

18/01/2016

Tipo do Movimento:

Remessa

Destinatário:

Procuradoria do Município

Data da remessa:

16/11/2015

Prazo:

15 dia(s)

Tipo do Movimento:

Recebimento

Data de Recebimento:

22/05/2015

Tipo do Movimento: Data Sentença: Descrição:

Sentença - Declarada decadência ou prescrição 21/05/2015

(...) Isto posto, DECRETO DE OFÍCIO a prescrição do(s) crédito(s) FISCAL/EXECUÇÕES FISCAIS com resolução de EXTINTA(S) EXECUÇÃO conformidade ao estatuído pelo artigo 156, inciso V,... mérito.

ver integra dota) Sentença

Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento: Data da conclusão:

Conclusão ao Juiz

Juiz:

21/05/2015 ANDREA GONCALVES DUARTE JOANES

Tipo do Movimento:

Distribuição Processos antigos

Data da distribuição:

29/12/1995

Serventia:

Cartório da Divida Ativa (Inativo) - 7ª Vara Civel

MA

Processo(s) no Tribunal de

Não há.

Justiça:

Localização na serventia:

Arquivo Geral

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 51

## ANEXO

IX



PROCNIT
Processo: 030/0006535/2021
Fls: 52

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA FISCAL

EXM". DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

| - 2m/24                      |     |
|------------------------------|-----|
| Execução Fiscal Ny 58 719/84 | 89  |
| EXECUTADO Paulo Rouces       | -Pa |
| Inscrição: 147222 @          |     |
| Cartório da Divida Ativa     | 510 |
| Sartorio diplorvida Aliva    | 211 |

2 6. 4. 1 file o 015

Sia, come recuertate, telefrence de 0.8 / home, cramporte randado com ou cautemat do antylo filoso. / /2000

The same

autos em epigrafe, vem respeitosamente, à presença de V Exa, requeser regularea do polo passivo informação fornecida accesa a presente execução, para conforme

Nestes Termos P.Deferimento

NITEROI, em 22 de fevereiro de 2001.

PROCURADOR

Mat 221,254 6

10

H13101

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 53

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA FISCAL

EXM°. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6° VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

Execução Fiscal N.º 6/25 / DA — 52/93

EXECUTADO: Inscrição.
Cartório da Divida Átiva

O MUNICÍPIO DE NITERÓI - PCA, por/seu procurador, nos da presente execução, para

da presente execução, para
intormação fornecida a 14/20

Execução Fiscal N.º 6/25 / DA — 52/93

EXECUTADO: 100/20 / 100/20

P. Deferimento

NITEROL cm 21 de fevereire de 200

PROCURADOR

French Premasu Me garasa



70/313/01

PROCNIT Processo: 030/0006535/202

Fls: 54

54

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA FISCAL

EXM", DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

Execução Fiscal N.º 114108 A - 94

EXECUTADO: Paulo Roccuro St. C.M folio a of St. Inscrição. 167 227 - 51

Cartorio da Divida Ativa Sta, com remarico. Setatropor em p. 8. April 100 de compresso especiado com se com se compresso especiado com com se com se compresso especiado com se com se com se compresso especiado com se com se

Milordi, / /2000

PLINE A TO COURSE FILES

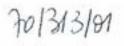
autos em epigrafe, vem respeitosamente à presença de V/Zyñ, requerer a mudança do polo passivo informação fornecida auto xa

Nestes Termos P Deferimento

NITEROI, em 23 de fevglepro de 2001

PROCURADOR

Prices Na Mr. 221251 6



Process.
Fls: 55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PROGURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PROCURADORIA FISCAL

EXM°. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

| 11   |   |
|--|---|
| EXECUTADO 144119/8   | 4 6-  |
| EXECUTADO: Poculo Rocu   | 7 - 35  |
| Inscrição  | en de CM Silve e 0/5  |
| Cartório da Divida Afres 227-8   | 0.000 6 012   |
| A. Wat MilA  | Siz, comp recovers  |
|  | Material, / trees one is sautain # colite   |
|  | materia, / freen are to coutons of ectilo.  |
|  | PLINIS CINCHES CON  |
|  | Jan - Marian Hillan   |
| 3  | 1100  |
| autos en ani c O MENICir   | PIO DE NITEROI - PG-4 por sea procurador, nos   |
| da processe à processe | TO DE NITEROI - PG-4 PG-  |
| información execução, para Como presenta   | nça de V. Eya . renuera a musti procurador, nos   |
| mormação tornecida Que se  | the filtres the polo passivo  |
| - RA   | PIO DE NITEROI - PG-4 por sea procurador, nos nos de V. Exa requerar a muchança do polo passivo |
|  |   |

Nestes Termos P.Deferimento

NITEROI, em 24 de fev feire le 2004

PROCURADOR

Rossian & Pakieria 241. 221.254.5

70/3/3/81

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

Processu.
Fls: 56

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO PROCÚRADORIA FISCAL

EXM°. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI

| Execução Fiscal N °. EXECUTADO Inscrição                    | 16049/p4 - 36  |
|---|--|
| Comband on 15   | 1-7-00 - COV   |
| Cartório da Divida Ativa                                    |  |
|   | Sid, Cond requested, Schatterment for many             |
|   | forte, dappopares sangage per an habitation            |
|   | #1 tares / 1000 - 17 Constant                          |
|   | a. Al and  |
|   | TANKS CORE NO EXTENS                                   |
|   | Apple 30 Careato                                       |
| es  | - M  |
| unos em entorado como                                       | O MUNICIPIO DE NITEROL - POL                           |
| la presente en la respeito                                  | O MUNICIPIO DE NITEROI - PG-4, for seu propurador, nos |
| la presente execução, para diformação fornecida distraction |  |
| mormação fornecida desa de                                  | Brue close Charles to the I becomforme                 |
|   | Bue cloe anero   |
|   |  |

Nestes Termos P Deferimento

NITEROI, em 22 de fav fro de 2004

PROGRADOR Programme A 22:254.5

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 57

## ANEXO X

#### ---- -- HATERNI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Resumo de Debitos na Divida Ativa

Data: 07/06/2001

Hora:15:24:12

1 - IPTU Inscrição:167227-8

CONDOMINIO VILLAGE ITACOATIARA Técnica:2 02 433 0413 001 86 Taxação: 81

V1.Venal: 274.965,69

RUA A, S/N ITACOATIARA

\*\*\* DEMONSTRAÇÃO DE DÉBITOS \*\*\*

\*\*\* Exercício s/correção \*\*\* \*\*\* Valores expressos em Real \*\*\*

------Ano Período em débito

1987 10/11/12/

Valor principal: Valor total : 1.159,21

Tipo do Débito : Ajuizado

------1988 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 2,629,95 Valor total : 3.681,93 Tipo do Dábito : Ajuizado

------1989 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 4.315,76 Valor total : 6.042,06 Tipo do Débito : Ajuizado

------1990 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 6.479,35 Valor total : 9.071,09 Tipo do Débito : Ajuizado

1991 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 6.603,93 Valor total 9.245,51 : Tipo do Débito : Ajuizado

1992 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 15.215,66 Valor total : 21.301,92 Tipo do Débito : Ajuizado

------1993 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.715,55 Valor total : 15.001,77 Tipo do Débito : Ajuizado

-------1994 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.715,55 Valor total : 15.001,77 Tipo do Débito : Ajuizado

------1995 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.636,54 Valor total : 14.891,16 Tipo do Débito : Ajuizado

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 58 Valor principal: 10.636,54 Valor total : 14.891,16 Tipo do Débito :Ajuizado

30/313/00 Prod

PROCNIT Processo: 030/0906535/2021 Fls: 59

1997 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.513,67 Valor total : 14.719,13

Tipo do Débito :Normal

1998 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.513,67 Valor total : 14.719,13 Tipo do Débito :Normal

1999 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 10.447,14 Valor total : 14.617,29 Tipo do Débito :Normal

2000 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 9.691,15 Valor total : 12.824,62 Tipo do Débito :Normal

2001 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12

Valor principal: 9.691,32 Valor total : 9.691,32 Tipo do Débito : Exercicio Atual

VALOR NÃO PARCE LADO Principal: 119.942,47 Total: 167.167,75 Débito total c/acréscimos legais estabelecidos na lei 480/83

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 60

## ANEXO

XI

Loteamento Serra Mar de Itaipuaçu no ponto 74 de coordenadas (N.E. 7459, 310; 703, 590) ROGNIE na direção sudoeste por este limite até encontrar a lateral direita do lote 187 deste ofteasse page 000006535/2021 segue na direção sudeste por esta lateral até encontrar a testada do lote 198; segue na direção sudoeste por esta testada e pela lateral direita deste lote até encontrar o fundo da "área reservada ao proprietário"; segue na mesma direção pelo fundo e pela lateral direita desta área até encontrar o fundo do lote 204; segue na mesma direção pelo fundo deste lote e pela lateral direita do lote 210 até encontrar a Rua Professor José Elias; segue na direção noroeste por esta rua até encontrar a Estrada Gilberto Carvalho; segue na direção sudeste por esta estrada até encontrar a lateral esquerda do lote 6; segue na direção sudoeste por esta lateral, pelo fundo e pela lateral direita deste lote até encontrar a testada do lote 7; segue na direção sudeste por esta testada e pela testada dos lotes 8 ao 11 até encontrar a lateral esquerda do lote 12; segue na direção sudoeste por esta lateral, pelo fundo e pela lateral direita deste lote até encontrar a testada do lote 13; segue na direção sudeste pela testada deste lote ao 17, cruzando a servidão, até encontrar a lateral esquerda do lote 18; segue na direção sudoeste por esta lateral e pelo fundo deste lote ao 20 até encontrar o fundo do lote 64; segue na direção sudeste pelo fundo deste lote e fundo do lote 65 até encontrar o limite deste loteamento no ponto 75 de coordenadas (N.E. 7458, 740; 703, 155); segue na direção nordeste por este limite até encontrar a curva de nível 15 metros no ponto 76 de coordenadas (N.E. 7458, 785; 703, 290); segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o limite do Condomínio Floresta do Elefante no ponto 77 de coordenadas (N.E. 7458, 430; 703, 490); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar a lateral direita da área privativa 10; segue na direção sudeste por esta lateral e pela sua projeção, até encontrar o fundo da área privativa 11; segue na mesma direção pelo fundo desta área privativa e das áreas 12 a 14 até encontrar o fundo da área privativa 19; segue na direção sudoeste pelo fundo desta área privativa e pelo fundo das áreas privativas 20 a 37 até encontrar a orla marítima no ponto 78 de coordenadas (N.E. 7458, 025; 703, 600); segue na direção sudoeste pela orla marítima até encontrar o ponto inicial desta descrição. Ver tópico

 II - 2ª PARTE CONTINENTAL: É delimitada por uma linha perimetral com inicio na orla marítima no ponto 1 de coordenadas (NE 7 457.780.00; 700.790.00); seque na direção noroeste pelo limite do Condomínio Village Itacoatiara até encontrar a testada do lado esquerdo da área particular AP 13 de coordenadas (NE 7 457.912,65; 700.733,15); segue na direção sudoeste pela lateral da área particular destinada ao reservatório de abastecimento de água potável do Condomínio Village Itacoatiara até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7 457.908,71; 700.723,96); segue na direção noroeste pelos fundos da área privativa destinada ao reservatório de água potável do Condomínio Village de Itacoatiara até encontrar o ponto de coordenadas (NE 7 457.936,28; 700.712,14); segue na direção nordeste pelo lado da área privativa destinada ao reservatório de água potável até encontrar o ponto de coordenada (NE 7 457.940,22; 700.721,33) segue na direção noroeste pela lateral direita da área privativa AP 18 até encontrar o fundo desta área privativa no ponto de coordenada (NE 7 457.977,91; 700.705,18); seque na direção nordeste pelo fundo das áreas privativas AP 18, AP 19, AP 20, AP 21, AP 22, AP 23 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7 458.030,94; 700.768,38); segue na direção nordeste pelo fundo das áreas privativas AP 24, AP 25, AP 26, AP 27, pelo fundo da área privativa condominal referente ao jardim e fundo das áreas privativas AP 28, AP 29, AP 30, AP 31, AP 32, AP 33, AP 34, AP 35 até encontrar o ponto de coordenada (NE 7458.105,00; 700.955,00); seque na direcão noroeste por esta lateral até encontrar o fundo da guadra 1 do Loteamento Itacoatiara no ponto 3 de coordenadas (N.E. 7458, 105; 700,

Processo: 030/0006535/2021

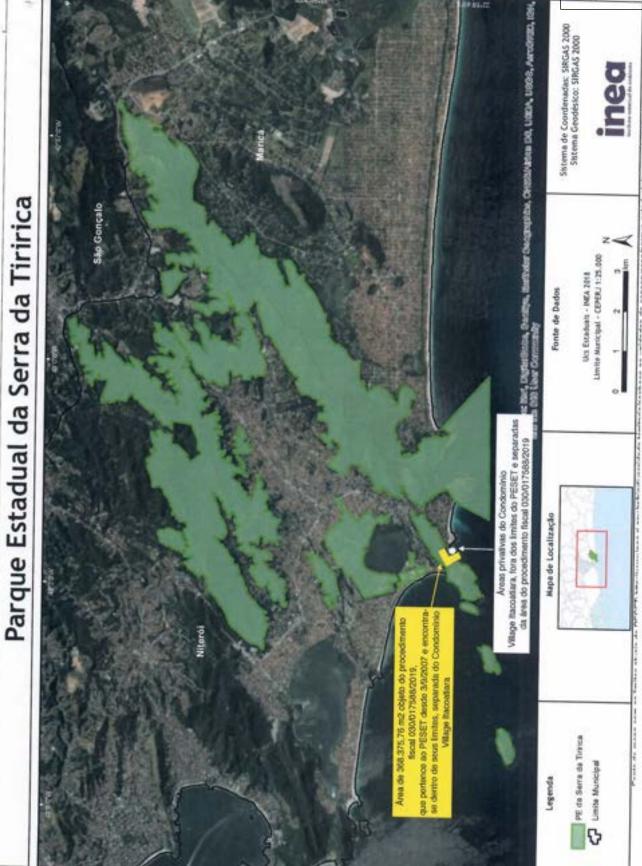
Fls: 62

### **ANEXO XII**

Data: 30/04/2021 00:18

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

Fls: 63



Assinado por: AKLA RIBEIRO MATOS - 2407975

Data: 30/04/2021 00:18



30/04/2021 Email – Protocolo – Outlook

PROCNIT

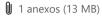
Processo: 030/0006535/2021

Fls: 64

Impugnação/Revisão de Lançamento do IPTU - Inscrição/Matrícula 60710-1- Rua das Orquideas, 01 - AP 03 - Zen Niterói Participações LTDA.

Brunno Martins <br/> <br/>brunno.martins@mgemal.com.br>

Qui, 29/04/2021 13:52



AP 03.pdf;

Prezados, boa tarde.

Em anexo a documentação necessária para contestar o lançamento do IPTU da inscrição dissertada.

Impugnação/Revisão de Lançamento do IPTU - Inscrição/Matrícula 60710-1- Rua das Orquideas, 01 - AP 03 - Zen Niterói Participações LTDA.

MGEMAL | GRUPO MGEMAL | Brunno Martins | Diretor | (21) 2707-9300 | brunno@mgemal.com.br

Assinado por: AKLA RIBEIRO MATOS - 2407975

Data: 30/04/2021 00:24

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 65



#### ÇHBĊBĎÍ HA Ë Í Ē ĎÃĎĢAĚÆBĒĎBHFĎ I BÁHBÌ AHĎA Ë Í Ē ĎÁĎĢAĚÆB ĊAĴBĒÆA

|                              | 118.00        |  |
|------------------------------|---------------|--|
| ĢŦŖŊŅŲŖÁŁ NŁ EŁ Ł ÑŇNŇEMŁ M: |               |  |
| ÆKÚKÆ                        | Ł NEŁ ŇEMŁ ML |  |
| ĊŖŎŎĸUÉ                      |               |  |
| ĦÛNŦŌKÆ                      |               |  |

ĎĒÌ BHBIIA ÆLĖ BĴ BĒĒ ĎĪ BHF ĎĢA HÌ ĎÁĎĢA ĄĜ BIÈÏÆA ĎĒIÁH ĎĄÃĖ ËÍĒ ĎÁĎĢA ĚBŁÑŁBNLŁŁĖ. ĎĢÌÍË ĚA ĒĄA ËBĒÌĖ ÁÉË ĢĚBË BĒÌA HIĚ ĎĖĢÍÇĒA ĄÃĖ

#### Relatório

\_\_\_\_\_Trata-se de impugnação ao lançamento anual do IPTU do exercício de 2021, c/c anos anteriores, retroativamente a 2014, fazendo referência ao procedimento fiscal nº 030017588/2019.

Entende-se que a impugnação é tempestiva, porque protocolada até o dia 30 de abril de 2021, na forma do art. 63, §1°, da Lei n° 3368/2018. A parte signatária é legítima, por se tratar de um dos sócios da proprietária com poderes de administração.

De início, cabe dizer que o objeto da presente impugnação é a alteração nos elementos do cadastro empreendida por meio de procedimento iniciado no processo nº 030017588/2019 e que resultou em notificações de lançamento complementar de IPTU.

Nessa toada, cabe dizer que a impugnação aos lançamentos complementares já foi analisada nos autos do processo de nº 030033625/2019. Naquele processo, os lançamentos complementares foram julgados improcedentes em 1ª instância, haja vista a configuração de mudança de critério jurídico da Administração Pública, em desacordo com o art. 146, do Código Tributário Nacional.

No entanto, as alterações cadastrais foram reputadas válidas. A Coordenação de Tributação entendeu ser sua a competência para o julgamento do tema, por considerar que a questão jurídica da propriedade da área remanescente era o único objeto da impugnação.

Superada a breve explanação do tema, passa-se ao relato da impugnação.

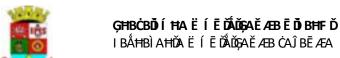
Segundo o impugnante, "a área que se pretende ratear da matrícula 167.227-8 que se pretende cancelar foi adquirida em 1982 por Paulo Romero de Castro Menezes Silva e outros e até 2007 manteve-se na propriedade, posse e pleno domínio deles, nunca tendo sido registrado qualquer documento de transferência cartorial ou judicial que permitisse o uso comum da área pelos condôminos de qualquer dos condomínios citados".

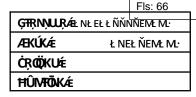
Em suma, o impugnante alega que a área condominial rateada e objeto de lançamento pelo Município não pertenceria ao condomínio, mas tratar-se-ia de área remanescente de propriedade de terceiros (PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES e outros).

Ainda segundo o impugnante, aquela área remanescente foi "incorporada em 2007 pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro, para ampliação do Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET), tornando-se a área um patrimônio público impossível de ser usufruído como de uso comum pelos condôminos de qualquer dos dois condomínios citados".

#### Análise

Processo: 030/0006535/2021





ĎĒÌ BHBIIA ÆE BĴBĒĒ ĎIBHF ĎĢA HÌ ĎÁ ĎĢA ĄĜBIĒÌÆA ĎĒIÁH ĎĄÃĖ ËÍĒ ĎÁ ĎĢA ĚBŁÑŁByLŁŁĖ. ĎĢÌÍ ËĚA ĒĄA ËBĒÌĖ ÁĖË ĢĚBË BĒÌA HIĚ ĎĖĢÍÇĒA ĄÃĖ

Primeiramente, não procede a alegação de que a área rateada não pertence aos condôminos.

O teor da certidão de fls. 26/32, expedida pelo RGI da circunscrição do imóvel, notadamente o Av-08, dá conta de que a área 1-B, de fato, foi desmembrada 35 outras designadas AP 001 à AP 035 e de que haveria uma área remanescente que "foi considerada pela Municipalidade como área condominial, com 368.375,76 mts, inscritas na PMN sob o n. 167.277, permanecendo, assim, no pleno domínio e posse dos proprietários acima qualificados".

Ocorre que a interpretação adotada pelo requerente acerca da Av-08 é equivocada e até contraditória.

Em verdade, do teor do Av-08 infere-se que a área remanescente é de propriedade dos titulares das AP 001 à 035, em condomínio.

A convenção de condomínio do Village Itacoatiara, transcrito no RGI da circunscrição em 14/01/2002 (AV-09), aliás, corrobora a situação condominial daquela área em relação aos proprietários das AP desmembradas.

De fato, nos termos daquela convenção "São consideradas partes de uso comum as áreas destinadas a jardins, matas de preservação, passagens, acessos, pesqueiros, áreas condominiais e benfeitorias construídas ou que se vierem a construir, casas de máquinas, bombas, equipamentos e tudo mais que se destinar ao uso comum".

Ora, pelo teor da referida convenção, infere-se que o Condomínio Village Itacoatiara não se limita a simplesmente áreas privativas e ruas internas, como alega o requerente, mas também aquela área remanescente.

Aliás, consta do CNPJ e ata de assembleia do condomínio que a mesma é situada na rua das Tulipas n. 99, endereço do imóvel de matrícula 167.227-8.

Note-se que, pelos princípios registrais da continuidade, concentração e fé-publica, não haveria como registrar a convenção do condomínio abarcando área que não fosse de propriedade do condomínio.

Outrossim, incide na espécie a vedação do comportamento contraditório (*nemo potest venire contra factum proprium*), pelo qual o condômino não poderia rechaçar a propriedade que o condomínio na sua convenção reconhece expressamente.

Assim, na medida em que, nos termos do artigo 13, parágrafo 4°, do CTM, "A área do terreno considerada no cálculo do imposto relativo a imóveis situados em condomínios fechados é obtida pela soma da área do terreno de uso comum dividida pelo número de condôminos com a área do terreno de uso privativo", a inclusão da área remanescente na base de cálculo do IPTU é perfeita, lícita e legal.

Por outro lado, a suscitada incorporação da área remanescente pelo Parque Industrial da Serra da Tiririca, não merece melhor sorte.

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 67



#### ÇHBĊBĎÍ HAËÍĒĎÁŬĢAĚÆBĒĎBHFĎ IBÁHBÌAHĎAËÍĒĎÁČGAĚÆBĊAĴBĒÆA

|                              | 1 13. 07      |
|------------------------------|---------------|
| ĢŦŖŊŲŲŖÆŁ NŁ EŁ Ł ÑŇNŇEMŁ M: |               |
| ÆKÚKÆ                        | Ł NEŁ ŇEMŁ M. |
| ĊŖŒĊĸUÉ                      |               |
| ĦÛ <b>IVŦŌ</b> KÆ            |               |

ĎĒÌ BHBIIA ÆLĖ BĴ BĒĒ ĎI BHF ĎĢA HÌ ĎÁĎĢA ĄĜ BIÈÏÆA ĎĒIÁH ĎĄÃĖ ËÍĒ ĎÁĎĢA ĚBŁÑŁBŅĿŁĚĿ ĎĢÌÍË ĚA ĒĄA ËBĒÌĖ ÁĖËĢĚBĒ BĒÌA HIĚ ĎĖĢÍÇĒA ĄÃĖ

É que a tão só declaração de utilidade pública da área, pela Lei Estadual n. 5079/2007, não implica na desapropriação do imóvel ou mesmo a impossibilidade de ser usufruído pelos condôminos.

De fato, nas lições do llustre Administrativista José dos Santos Carvalho Filho, "É o pagamento da indenização que dá ensejo à consumação da desapropriação e à imissão definitiva na posse do bem pelo expropriante". (Manual de Direito Administrativo, Editora Atlas, 32ª Edição, 2018, pg. 916)

A rigor, a dita "incorporação", trata de simples limitação administrativa que, por si só, não afasta a incidência do IPTU.

Nesse sentido, é recorrente a Jurisprudência do STJ:

#### TRIBUTÁRIO. IPTU. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CUMULADA COM A NOTA DE NON AEDIFICANDI. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO.

- 1. Discute-se nos autos a incidência de IPTU sobre imóvel urbano declarado em parte como área de preservação permanente com nota non aedificandi.
- 2. Nos termos da jurisprudência do STJ, "A restrição à utilização da propriedade referente a área de preservação permanente em parte de imóvel urbano (loteamento) não afasta a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, uma vez que o fato gerador da exação permanece íntegro, qual seja, a propriedade localizada na zona urbana do município. Cuida-se de um ônus a ser suportado, o que não gera o cerceamento total da disposição, utilização ou alienação da propriedade, como ocorre, por exemplo, nas desapropriações."(REsp 1128981/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/03/2010, DJe 25/03/2010).
- 3. O fato de parte do imóvel ser considerada como área non aedificandi não afasta tal entendimento, pois não há perda da propriedade, apenas restrições de uso, a fim de viabilizar que a propriedade atenda à sua verdadeira função social. Logo, se o fato gerador do IPTU, conforme o disposto no art. 32 do CTN, é a propriedade de imóvel urbano, a simples limitação administrativa de proibição para construir não impede a sua configuração.
- 4. Não há lei que preveja isenção tributária para a situação dos autos, conforme a exigência dos arts. 150, § 6º, da Constituição Federal e 176 do CTN. Recurso especial provido.

(REsp 1482184/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/03/2015, DJe 24/03/2015)

Note-se, ainda que a referida área remanescente seja *non aedificandi*, não estaria contemplada pelo disposto no artigo 6°, VIII, do CTM, que isenta **"os terrenos inteiramente situados em áreas declaradas non aedificandi, inclusive os subaquáticos"** 

É que a área remanescente em questão, em verdade, integra as AP desmembradas, que não foram declaradas *non aedificandi*.

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 68



#### **ĢHBĊBĎÍ HA Ë Í Ē ĎÁĎĢAĚ ÆB Ē Ď BHF Ď** I BÁĦBÌ AĦĎA Ë Í Ē ĎÁĎĢAĚ ÆB ĊAĴ BĒ ÆA

| ĢŦŖŊŲŲŖÆŁ NŁ EŁ Ł ÑŇNŇEMŁ M.: |               |  |
|-------------------------------|---------------|--|
| ÆKÚKÆ                         | Ł NEŁ ŇEMŁ M. |  |
| ĊŖŌŎĸUÉ                       |               |  |
| ĦÛ <b>IVŦŌ</b> KÆ             |               |  |

ĎĒÌBHBIIAÆĖBĴBĒĒĎIBHFĎĢAHÌĎÄĎĢAĄĜBIĒÏÆA ĎĒIÅHĎĄÃĖËÍĒĎÄĎĢAĚBŁÑŁBŅĿŁĚĿ ĎĢÌÍËĚAĒĄAËBĒÌĖÁĖËĢĚBËBĒÌAHIĚĎĖĢÍÇĒAĄÃĖ

Com efeito, é acessória das AP desmembradas, incidindo no caso o princípio da gravitação jurídica, pelo qual o acessório segue a sorte do principal (acessorium sequeatur principale).

Ou seja, seja a AP não é contemplada pela isenção e área condominial que a integra também não é.

Sem prejuízo, considerando que integra as AP desmembradas, o terreno em questão seria <u>parcialmente</u> situado em área declarada *non aedificandi* e não "**inteiramente**", conforme dispõe o artigo 6°, VIII, do CTM.

Nunca é demais pontuar que, nos termos do artigo 111, II, do CTN, as normas de veiculam isenção devem ser interpretadas literalmente, leia-se, restritivamente.

Nesse contexto, a inclusão da área remanescente na base de cálculo do IPTU devido pelos condôminos, não é só amparada, mas, sobretudo, imposta por lei.

#### **DECISÃO**

Por todo o exposto, com fulcro no art. 73, da Lei nº 3368/2018, c/c art. 10, l, da Resolução SMF nº 49/2020, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021, OBJETO DO PRESENTE PROCESSO.

Quanto à impugnação aos exercícios retroativos, DEIXO DE CONHECER A IMPUGNAÇÃO, HAJA VISTA QUE O TEMA JÁ FOI OBJETO DO PROCESSO Nº 030033625/2019.

Em caso de interposição de recurso voluntário, sugiro que, caso a impugnação ao processo nº 030033625/2019 ainda não tenha sido julgada, os processos sejam reunidos para julgamento conjunto, evitando-se decisões conflitantes.

Ao FNPF, para comunicar, por e-mail informado nos autos, na forma da Resolução SMF nº 47/2020, a decisão à impugnante, aguardando-se o prazo recursal.

COTRI, 03/05/2021.

Juan Rodrigues Penna da Costa Coordenador de Tributação

Assinado por: JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA - 2431920 Data: 03/05/2021 21:42

dia s

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

03206/2021

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

PASSAR E-MAIL

2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA

Data da criação:

18/05/2021 16:06:13

Código de 1A31B9DFAF21B031-8 Autenticação:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

#### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

PROCESSO ENCAMINHADO PARA O SERVIDOR FILIPE, PROVIDENCIAR O E-MAIL.

ELIZABETH N. BRAGA

228625

NITERÓI,18/05/2021

Documento assinado em 18/05/2021 16:06:13 por ELIZABETH NEVES BRAGA - ASSISTENTE / MAT: 2286250

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 70

#### DECISÃO PROCESSO DE N°. 030/006535/2021 - RESOLUÇÃO N°. 47/2020

Núcleo de Processamento Fiscal < cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br>

Sáb, 22/05/2021 13:11

Para: brunno.martins@mgemal.com.br <brunno.martins@mgemal.com.br>

**1** 2 anexos (355 KB)

TERMO DE CIENCIA DIGITAL 006535 2021.pdf; DECISÃO PROCESSO 006535 2021.pdf;

#### Boa tarde.

Informamos que o processo em questão já foi decidido, e estamos encaminhando por e-mail as cópias da decisão, conforme solicitado pelo órgão julgador, de acordo com a Resolução SMF n°. 47/2020.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento, e o sujeito passivo recebedor através do termo de ciência encaminhado conforme resolução nº 47/2020.

#### "CAPÍTULO III

DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS Seção I Da comunicação dos atos relativos a processo inaugurado com petição encaminhada por e-mail

Art. 12. Os atos relativos ao processo inaugurado com petição encaminhada por e-mail devem ser comunicados mediante o envio de mensagens para o mesmo e-mail utilizado pelo postulante para encaminhar a petição que inaugurou o processo cujos atos devem ser comunicados, salvo na hipótese prevista no § 3º do art. 10. 5

Art. 13. Considera-se a comunicação ocorrida após 15 (quinze) dias contados do envio da mensagem para o e-mail do postulante, ou no momento em que se comprove, de alguma forma, o acesso ao e-mail do postulante, o que ocorrer primeiro, salvo na hipótese prevista no art. 17."

#### **Atenciosamente**

Filipe Trindade da Silva **Assessor Administrativo** Núcleo de Processamento Fiscal - FNPF Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói

Você já conhece os serviços que a Secretaria de Fazenda disponibiliza online? Para mais informações acesse: <a href="https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/servicos/">https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/servicos/</a>

Atendimento Eletrônico I Secretaria da Fazenda de Niterói

Serviços online oferecidos pela SMF. 2ª via de IPTU e informações do imóvel; Consulta e 2ª Via de ISS e Taxas; Consulta sobre o andamento de processos da Prefeitura de Niterói

22/05/2021

Data: 22/05/2021 13:12

**PROCNIT** 

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 71

Email - Núcleo de Processamento Fiscal - Outlook



https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkAGU2NGYyNmNiLWQ3MWQtNDdkYS05ZWFkLTBhZDIzNmU0YjRmNQAQAC06D2%2FJK1FC... 2/2 which is a simple of the complex of the comple

Assinado por: FILIPE TRINDADE DA SILVA - 12420592 Data: 22/05/2021 13:12

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

05314/2022

DESPACHO Tipo do documento:

Descrição: **Autor:** 

AO DETRI

2440430 - FERNANDA DOS SANTOS MARTINS

Data da criação:

13/10/2022 15:18:20

Código de Autenticação:

49A74DFF080F98BD-7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

#### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao Detri.

Senhor Diretor,

Retornamos os autos para as providências necessárias, tendo em vista a cientificação por e-mail da decisão de primeira instância proferida nas fls. 68 e a inércia por parte do contribuinte sem sua manifestação no prazo estabelecido.

Scart, em 13 de outubro de 2022.

Documento assinado em 13/10/2022 15:18:20 por FERNANDA DOS SANTOS MARTINS -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 2440430

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

05315/2022 AO DETRI

DESPACHO Tipo do documento:

**Autor:** 

Descrição:

Data da criação: Código de

2440430 - FERNANDA DOS SANTOS MARTINS

13/10/2022 15:18:20 96A805BC92B13CA5-2 Autenticação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao Detri.

Senhor Diretor,

Retornamos os autos para as providências necessárias, tendo em vista a cientificação por e-mail da decisão de primeira instância proferida nas fls. 68 e a inércia por parte do contribuinte sem sua manifestação no prazo estabelecido.

Scart, em 13 de outubro de 2022.

Documento assinado em 13/10/2022 15:18:20 por FERNANDA DOS SANTOS MARTINS -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 2440430

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00244/2022

Tipo do documento:

DESPACHO

**Autor:** 

Descrição:

À COCAD

2431880 - PEDRO CANABRAVA MAIA

Data da criação:

24/10/2022 13:46:01

Código de 68CBFC8442CB2FD2-0 Autenticação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO **DETRI - PEDRO MAIA**

## À COCAD,

encaminho o presente processo para eventuais providências cabíveis em relação à cobrança do crédito tributário correspondente ao lançamento anual do IPTU, referente ao exercício de 2021, relativo à matrícula imobiliária nº 060.710-1, considerando que a impugnação do lançamento em comento foi indeferida em sede de primeira instância administrativa (fls. 65/68) e que houve o decurso do prazo para a interposição de recurso (fls. 70/73).

DETRI, 24/10/2022

Documento assinado em 24/10/2022 13:46:08 por PEDRO CANABRAVA MAIA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2431880

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

01235/2022

DESPACHO Tipo do documento:

Descrição: **Autor:** 

null

2431900 - LUIZ ALBERTO SOARES

Data da criação:

26/10/2022 10:02:37

Código de Autenticação:

5DF90B4944D2BD2B-3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **COCAD -LUIZ ALBERTO**

Ao SCART,

Na Matrícula objeto da impugnação (607101), não foi possível localizar suspensões ativas que indiquem o número do presente processo (030/0006535/2021).

Envio para análise.

Documento assinado em 26/10/2022 10:02:37 por LUIZ ALBERTO SOARES - COORDENADOR(A) / MAT: 2431900

Processo: 030/0006535/2021

101 7/5

Nº do documento:

05575/2022

**Tipo do documento:** DESPACHO

**Descrição:** INFORMAÇÃO

Autor:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação:

26/10/2022 17:11:05

Código de Autenticação:

C6999F8EA6A30A19-6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

A servidora Fernanda para atender o que se pede as fs. 73.

Em 26/10/2022

Documento assinado em 26/10/2022 17:11:05 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0006535/2021

FIO: //

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nº do documento: 00683/2022 Tipo do documento:

**Descrição:** TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 06022/2022 - (FNPF)

**Autor:** 2440430 - FERNANDA DOS SANTOS MARTINS

Data da criação: 18/11/2022 15:31:19
Código de
Autenticação: DF60AFDC31A348CD-3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 06022/2022 Motivo: errado Niterói, 20 de dezembro de 2022

À
Diretoria de Tributação
Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói

PROCNIT
Processo: 030/0006535/2021
Fls: 78

## REF: ADITAMENTO AO PROCESSO 030/006535/2021 EM TRÂMITE NO SCART

O proprietário da <u>AP 003</u> do Condomínio Village Itacoatiara, ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.623.540/0001-85, devidamente representado conforme documentação anexa, vem por meio desta interpor o presente <u>ADITAMENTO AO PROCESSO 030/006535/2021</u>, no qual requer a correção do erro cadastral determinado pelo procedimento fiscal 030/017588/2019 na <u>matrícula 60.710-1</u>, e a consequente retomada da área correta do lote e do valor venal de 2019.

Como prova definitiva do erro cadastral cometido no procedimento fiscal 030/017588/2019, a Requerente apresenta em anexo a certidão atualizada de ônus reais da matrícula RGI 23.098-A referente à AP 003, datada de 10 de novembro de 2022, atestando que o imóvel tem a área total de 5.136,17 m2, exatamente a mesma que constava no cadastro da matrícula 60.710-1 até 2019, antes de ser alterada a partir de 2020 pelo erro cadastral determinado pelo processo 030/017588/2019. Segue sua transcrição:

IMÓVEL: Área Privativa nº 3 (três), com frente para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquídeas, do desmembramento em "Itacoatiara", inscrita na P.M.N. sob o nº 060.710-1, sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo: 47,74m em curva de frente: 51,60m de fundos, para o Oceano Attántico; por 112,00m do lado direito, confrontando com a AP.2; e, uma linha com dois segmentos de 100,00m mais 13,00m do lado esquerdo, confrontando com a servidão de passagem de águas pluviais, junto à AP.4, com a área de 5.136,17 m2.

Ademais, o tabelião responsável pelo Cartório do 16º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Niterói também fez acrescentar, no mesmo dia 10 de novembro de 2022, averbações nas certidões das matrículas RGI 20781-A, 20782-A, 20798-A e 20.799-A para discriminar as áreas totais respectivamente das APs 001, 002, 004 e 005, também de propriedade da ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA. Conforme tais certidões apresentadas em anexo, todas datadas de 10 de novembro de 2022, a AP 001 tem área total de 1.301,50 m2, a AP 002 tem área total de 1.345,50 m2, a AP 004 tem área total de 1.585,00 m2 e a AP 005 tem área total de 1.610,00 m2.

Esses fatos novos, posteriores à conclusão do processo 030/017588/2019, evidenciam os erros cadastrais cometidos por uma decisão administrativa sem fundamentação na documentação do Registro Geral de Imóveis, que mandou ratear indevidamente pelas 35 APs do condomínio uma a área de 368.375,76 m2 de propriedade de terceiros (conforme comprovado pela certidão da matrícula RGI 13.907-A também anexa), alterando assim sem base legal as áreas da AP 001 para 11.904 m2, da AP 002 para 11.948 m2, da AP 003 para 15.739 m2, da AP 004 para 12.188 m2 e da AP 005 para 12.213 m2.

As certidões ora apensadas não deixam dúvidas que a AP 001 tem área total de 1.301,50 m2, a AP 002 tem área total de 1.345,50 m2, a AP 003 tem área total de 5.136,17 m2, a AP 004 tem área total de 1.585,00 m2 e a AP 005 tem área total de 1.610 m2.

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 79

Já a certidão da matrícula RGI 13.907-A comprova que a área de 368.375,76 m2, cujo rateio foi indevidamente determinado pelo processo 030/017588/2019, permanece na propriedade de Vivekananda Pontes Silva e sua mulher Vera Maria Lage Pontes, Aluísio Pitta da Matta e sua mulher Maria Cristina Costa Matta, Paulo Romero de Castro Menezes Silva e sua mulher Leila Ferra e Silva e José Maria Coelho Costa e sua mulher Gioconda Macacchero Costa.

Como pá de cal sobre a questão, a seguir demonstramos que as caracterizações das metragens das APs 001, 002, 003, 004 e 005 que constam na certidão da matricula 13.907-A são exatamente as mesmas que constam nas certidões das matriculas 20.781-A, 20.782-A, 23.098-A, 20.798-A e 20.799-A. A diferença é que, enquanto a certidão da matricula 13.907-A não específica a área total do imóvel com as metragens mencionadas, dando margem ao equivoco cometido no procedimento fiscal 030/017588/2019, as certidões atualizadas das matrículas 20.781-A, 20.782-A, 23.098-A, 20.798-A e 20.799-A, passaram a especificar a área total das mesmas metragens mencionadas, não deixando margem a qualquer dúvida, conforme comprovamos a seguir.

Quanto à <u>AP 001</u>, a certidão da matrícula <u>RGI 13.907-A</u> atesta em sua AV-05 que, após o desmembramento da Gleba 01-B, ela passou a ser descrita e caracterizada da seguinte maneira: 19,00m de frente para a Rua A, 17,00m de fundos com o Oceano Atlântico, por 86m do lado direito para parte do lote III e parte da área remanescente, e 106,60 m do lado esquerdo para a AP 002. Essas são exatamente as mesmas medidas que constam na caracterização do imóvel no preâmbulo da certidão da matrícula <u>20,781-A</u>, que na sua AV-08 atesta que o imóvel assim caracterizado tem <u>área total de 1.301,50 m2</u>.

Quanto à <u>AP 002</u>, a certidão da matrícula <u>RGI 13.907-A</u> atesta em sua AV-05 que, após o desmembramento da Gleba 01-B, ela passou a ser descrita e caracterizada da seguinte maneira: uma linha de três segmentos com 3,07m mais 12,45m mais 3,22m de frente para a Rua A, 10,80m de fundos com o Oceano Atlântico, por 106,50m do lado direito para a AP 01 e 112 m do lado esquerdo para a AP 03. Essas são exatamente as mesmas medidas que constam na caracterização do imóvel no preâmbulo da certidão da matrícula <u>20.782-A</u>, que na sua AV-08 atesta que o imóvel assim caracterizado tem <u>área total de 1.345,50 m2</u>.

Quanto à <u>AP 003</u>, a certidão da matrícula <u>RGI 13.907-A</u> atesta em sua AV-05 que, após o desmembramento da Gleba 01-B, ela passou a ser descrita e caracterizada da seguinte maneira: 47,74 m de frente para a Rua A, 51,60m de fundos com o Oceano Atlântico, por 112,00 do lado direito para a AP 02 e uma linha de dois segmentos com 100,00 mais 13,00 do lado esquerdo com uma servidão de passagem de águas pluviais, junto à AP 04. Essas são exatamente as mesmas medidas que constam na caracterização do imóvel no preâmbulo da certidão da matrícula <u>23.098-A</u>, que atesta nesse mesmo preâmbulo que o imóvel assim caracterizado tem **área total de 5.136,17 m2**.

Quanto à AP 004, a certidão da matrícula RGI 13.907-A atesta em sua AV-05 que, após o desmembramento da Gleba 01-B, ela passou a ser descrita e caracterizada da seguinte maneira: 21,50m de frente para a Rua A, 15,20m de fundos com o Oceano Atlântico, por uma linha com dois segmentos de 100,00 m mais 13,00 do lado direito com uma servidão para passagem de águas pluviais e 105,40m do lado esquerdo para a AP 05. Essas são exatamente as mesmas medidas que constam na caracterização do imóvel no preâmbulo da certidão da matrícula 20.798-A, que na sua AV-08 atesta que o imóvel assim caracterizado tem área total de 1.585,00 m2.

Quanto à AP 005, a certidão da matrícula RGI 13.907-A atesta em sua AV-05 que, após o desmembramento da Gleba 01-B, ela passou a ser descrita e caracterizada da seguinte maneira: 17,50m de frente para a Rua A, 14,80m de fundos com o Oceano Atlântico, por 105,40m do lado direito para a AP 04 e 115,20m do lado esquerdo para a AP 06. Essas são

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 80

exatamente as mesmas medidas que constam na caracterização do imóvel no preâmbulo da certidão da matrícula 20.799-A, que na sua AV-08 atesta que o imóvel assim caracterizado tem área total de 1.610,00 m2.

Em virtude do exposto, a requerente vem solicitar:

- A correção do erro cadastral promovido na matrícula 060.710-1, a fim de refletir a área de 1.301,50 m2 atestada pela certidão do Registro Geral de Imóveis de Niterói, bem com a retomada do valor venal de 2019 referente a tal área.
- A anulação dos lançamentos complementares de IPTU/TCIL na matrícula 060.710-1 determinados pelo procedimento fiscal 030/017588/2019, que se baseou, conforme comprovado, em premissas que contrariam a documentação do Registro Geral de Imóveis de Niterói.
- c. A imediata emissão, sem qualquer multa, juros ou mora, dos carnês de IPTU emitidos a partir do exercício de 2020 referentes à matrícula 060.710-1 tomando por base sua área correta de 1.310,50 m2, com os respectivos descontos de Bom Pagador e assemelhados, assim como os devidos descontos para pagamento em cota única, dada a comprovação do erro que determinou a alteração dos dados cadastrais do imóvel em questão.
- d. Os mesmos procedimentos listados acima com relação às matrículas 167.193-2, 167.194.0, 167.195-7 e 167.196-5, referentes respectivamente às APs 001, 002, 004 e 005, que são objeto dos processos de mesmo teor de números 030/006533/2021 (em trâmite no SCART), 030/006534/2021 (em trâmite no COCIM), 030/006536/2021 (em trâmite no DETRI).

ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 10.623.540/0001-85

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** 

JORGE LUIS DE BARROS **SUBSTITUTO** 

Fls: 81

**PROCNIT** Processo: 030/0006535/2021

S

RA

XB/

FEDERAT

EPUB

Œ

TANFLIAD E OFICIAL DE REGISTRO

R. Haestra Felicia Toledo, 519 LJ 101 - Centra-Niterái-RJ - CEP 24030-106 - Tel. (21) 2722-0065 - atendimenta@contaria16niterai.com.br



Nitero. Niterol Cartória 20832

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

20.781-A

001

Augistra de Imérais de 7º Circonscrição

Heiron Leaf Baston Filhe . . IMÓVEL: Área Privativa nº 001 (um), com frente para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquideas, desmembrada da Gieba 1-B (um-B), em "ITACOATIARA", no 2º Distrito do Municipio de Niteról, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na PMN sob o nº 167.193, medindo: 19,00m de frente; 17,00m de fundos, para o Oceano Atlântico; por, 86,00m do lado direito com parte do lote III e parte da área remanescente; e, 106,60m do lado esquerdo para a AP.02. PROPRIETÁRIA: ISAURA REIS LAVOURAS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº W 670819-E- RNE/SPMAF, residente à Avenida Magistério nº 80, Ilha do Governador, cidade Rio de Janeiro <u>REGISTRO ANTERIOR</u>; I)vro 2-0-1, folha 223, na matricula nº 20.781. Niteròi, 22 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. Escrevente, digitei. Oficial de Registro de Imóveis, subscreve E eu,

AV.01 / 20.781-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula 20.781 foi atualizada, nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregeoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, digitel. E.eu, Oficial de Registro de Imóveis, su digitei. E.eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.02 / 20.781-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO). Existe averbada sob o nº 05, na matrícula nº 20.781, em 14/01/2002, a Convenção do Condomínio "VILLAGE ITACOATIARA", registrada no livro 3-B auxiliar, ferras 32, sob o nº 537, em 14/01/2002. Niterói, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.03 / 20.781-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado sob o nº 06, na matrícula 20.781, em 28/02/2008, nos termos do Oficio GRPU/SECAD/RJ nº 1639, recebido em 17/08/2005, com futoro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CBFB/68 e no art. 49 dos ADCT, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, e PARTE FOREIRO ao dominio da UNIÃO. Niteròl, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitel. E eu, Oficial de Registro de Imóvels, sebscrevo.

AV.04 / 20.781-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÉMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Oficio nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4º Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos egistros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anotem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspenso averbação mencionada na AV.03 desta matrícula. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_\_ Escrevente, digitel. E eu, \_\_\_\_\_\_ Oficial de Registro Escrevente, digital. E ou,

Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065

026323241 A

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 82

#### 7º Circunscrição Registro de Imóveis da

20.781-A

001

Nelson Leaf Bastos filhe - subinerry make

de Imóveis, subscrevo.

AV.05/20.781-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO). Procede-se a presente averbação, na forma do artigo 213, I, a, de Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que a forma correta de grafar o nome da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula é ISAURA DOS REIS LAVOURAS, e não como constou na atualização da mesma.
Niterói, 12 de julho de 2012. Eu, <u>revenentas</u>. Escrevente, digitei. E eu.

AV.06 /20.781-A. Protocolo 125.007. (AVERBAÇÃO DO CPF). De acordo com o requerimento datado de 31/05/2012, instruído com a cópia autenticada do CPF de ISAURA DOS REIS LAVOURAS, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, fica averbado nos termos do artigo 245, parágrafo único, da Lei 6.015/73, que a mesma é inscrita no CPF sob o nº 044.874,337-03. Niteroi, 12 de julho de 2012. Eu, farenarestas. Escrevente, digitêi: E eu. 2004 rttp 2005220 520

R.07/20.781-A. Protocolo 124.436. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: ISAURA DOS REIS LAVOURAS, residente e domiciliada na Avenida Semambetiba nº 5,100, apartamento 602 bloco 01, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, já qualificada. ADQUIRENTE: ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.540/0001-85, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, sala 1201 parte, Centro, Niteról/RJ. Através de escritura lavrada em 11/04/2012, nas notas do Cartório do 14º Oficio de Niterói, no livro 689, folhas 015, aditada por outra lavrada nas mesmas notas, no Lívro 689, folhas 063, em 29/05/2012, a transmitente vendeu à adquirente o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito na PMN sob o nº 167.193-2, pelo valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), constando do título o ITBIM recolhido em 11/04/2012, no valor de R\$ através da guia nº 120000100, controle 2029718, operação nº C.E51.D98.D9A.78E.OEB tendo para base de gálculo o valor de avaliação de R\$ 380.000,00. Niterói, 12 de julho de 2012. Eu, <u>Ferenceutes</u>. Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.08 / 20.781-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - INCLUSÃO DE ÁREA TOTAL). Procede-se a presente averbação na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que revendo a planta que deu origem ao "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA PRIVATIVA nº 01 (um), objeto desta matricula tem a área total do terreno de 1.301,50m². Niterói, 10 de (Andréia Ferraz de Brito Latendo (18 46/2) ósubscrevo. -. Lorena C. N. Vivas Substitute Mat. 94/14593 novembro de 2022. Eu, (Andréia Ferraz de Brito - Matrícula nº 94/5841) Substituta, digitei. E eu,

CARTONO IÓ DE MITEROS

for Massive Felicle Tolods, a" \$19 / 101, Canto, Mitereli, E Certifico e dou fé que a presente cópio é reproduçó: uterifica da matricula o que se refere, estraldo no-trimos do arrigo 19, § 1º do Lei 6.015/73, delo oniziando todos os eventualidanes que recoem sobre c nóvel e citações de proper reals ou pessaois sipensecutários". Eu, eleturi o busco, produzi e conteni.

Cartório 14º Niteros Aline Mondarit dos Reis Subdijute —

Pedido Certidão Nº 22/007815 - Data do Alto: 10/11/22 Certidão Poder Judiciário - TJERU Corregedoria Geral da Justiça Emol: 91,14 Selo Eletrônico de Fiscalização Ressag: 1,82 EBR 05668 JLP FETJ 18.22 Fundper; 4,55 Funperj: 4.55 Funarper: 3,64 155 1.85 Total 125.78 Consulte a validade do selo em: https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico



SHEET STATE

RA

BY0

V

EDERAT

PUBLI

Ψ Œ

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

JORGE LUIS DE BARROS SUBSTITUTO

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

Fls: 83

R. Maestro Felicio Toledo, 519 LJ 101 - Centro-Niteról-RJ - CEP 24030-106 - Tel. (21) 2722-0065 - atendimento@contoriol 6niteral.com.br



Cartorio Nitorol Aline Manter a dos Reis

Serviços Cartorários Em Busca do Excelência em

20.782-A

001

NELSON LEAL BASTOS FILHO

TABELIAO E OFICIAL DE REGISTRO

Registre de Imdrale de 7" Clocomerica.

Movel: Area Privativa nº 002 (dois), com fronte para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquideas, desmembrada da Gleba 1-8 (um-B), em "ITACOATIARA", no 2º Distrito do Municipio de Niteról, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na PMN sob o nº 167.194, medindo: uma linha de três (03) segmentos com 3,07m mais 12,45m mais 3,22m de largura na frente; 10,80m de fundos, para o Oceano Atlântico; por, 106,50m do lado direito para a AP.01; e. 112,00m do lado esquerdo para a AP.03. PROPRIETÁRIA: ISAURA REIS LAVOURAS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº W 670819-E- RNE/SPMAF, residente à Avenida Magistèrio n° 80, liha do Governador, cidade Rio de Janeiro .REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-D-2, folha 241, na matricula n° 20,782. Niteròl, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.01 / 20,782-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula 20,782 foi atualizada, nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justica do Estado do Rio de Gareiro. Niterói, 22 de março de 2012. Eu. \_\_\_\_\_\_\_\_ Escrevente, digiter. E eu. \_\_\_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.02 / 20.782-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO). Existe averbada sob o nº 05, na matrícula nº 20.782, em 14/01/2002, a Copyenção do Condominio "VILLAGE ITACOATIARA", registrada no livro 3-B auxiliar, (gitas 32, sob o nº 537, em 14/01/2002. Niterói. 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

0 AV.03 / 20.782-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado sob o nº 06, na matrícula 20.782, em 28/02/2008, nos termos do Oficio GRPU/SECAD/RJ nº 1639, recebido em 17/08/2005, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é PARTE FOREIRO ao dominio da UNIÃO. Nitero, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imgreis, subscrevo.

AV.04 / 20.782-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÉMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmp. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03:2009; tendo em vista os jermos do Oficio nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4º Vara Federal de Nileról, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquete douto Julzo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a ntecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio p taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anotem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.03 desta matrícula. Niteról, 22 de março de

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065

026323256 AAA

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 84

#### 7° Circunscrição Imóveis Registr

20.782-A 001 Melean Lauf Bestes Filhe - no Oficial de Registro Escrevente, digitei. E eu, 2012. Eu, e40. ----de Imóveis, subse

AV.05/20.782-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO). Procede-se a presente averbação, na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que a forma correta de grafar o nome de proprietária do imóvel objeto da presente matrícula é ISAURA DOS REIS LAYOURAS, e não como constou na atualização da mesma. Niterói, 12 de julho de 2012. Eu. \*\*

Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. \*\*

Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. \*\*

AV.05 /20.782-A. Protocolo 125.009. (AVERBAÇÃO DO CPF). De acordo com o requerimento datado de 31/05/2012, instruído com a cópia autenticada do CPF de ISAURA DOS REIS LAVOURAS, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, fica averbado nos termos do artigo 246, parágrafo único, da Lei 5.015/73, que a mesma é inscrita no CPF sob o nº 044.874.337-03. Niteroi, 12 de julho de 2012. Eu, <u>Vernacostato</u>. Escrevente, digitei. E eu <u>10.45-</u> Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.07/20.782-A. Protocolo 124.435. (AQUISIÇÃO). TRANSMITENTE: ISAURA DOS REIS LAVOURAS, residente e domiciliada na Avenida Sernambetiba nº 5.100, apartamento 602. bloco 01, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, já qualificada. ADQUIRENTE: ZEN NITEROI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.540/0001-85, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, sala 1201 parte, Centro, Niterói/RJ. Através de escritura lavrada em 11/04/2012, nas notas do Cartório do 14º Oficio de Niterói, no livro 689, folhas 017, aditada por outra lavrada nas mesmas notas, no Livro 689, folhas 064, em 29/05/2012, a transmitente vendeu à adquirente o imôvel objeto da presente matrícula, inscrito na PMN sob o nº 167.194-0, pelo valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), constando do titulo o ITBIM recolhido em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.602,60, através da guia nº 120000100, controle 2030237, operação nº C.7A3.8C7.267.3B8.01B tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 380.000,00. Niteròi, 12 de juiho de 2012. Eu. \*\*PERACENTED\*\* Escrevente, digitel. E eu. Official de Registro de Imóveis, subscrevo. THE STATE OF

AV.08 / 20.782-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - INCLUSÃO DE ÁREA TOTAL). Procede-se a presente averbação na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que revendo a planta que deu origem ao "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA PRIVATIVA nº 02 (dois), objeto desta matrícula tem a área total do terreno de 1,345,50m². Niterói, 10 de novembro de 2022. Eu, (Andréia Ferraz de Brito - Matricula nº 94/5841) (Substituto(a) subscrevo.-. Cartorio 16º Miteroi Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593 Substituta, digitei. E eu.

CATOONS PO DE MITEROS Las Negative Fallelle Talade, a" \$19/101, Cantre, Wilands, E Certifica e dou fe que a presente cópia é reproduçõe outerrisa da motificula a que se refere, estratida nos lemas da artiga 19, § 1° da Lei 6.015/73, dela constande todos os aventand traur que recaem sobre o imáxel e citoções de acties reais ou pessacio respersecutádas. Eu, efetuel o busco, reproduzi e conferio. Niterol Aline Mannoret dos Reis Substituto

Substitute Met. 94/8632

| Certidão   |   |  |
|--|---|--|
| Poder Judiciário - TJEJU Corregedoria Geral da Justiça Selo Betrónico de Fiscalização EEIR 05672 IFO  Consulte a validade do selo em https://www.3.tirj.jus.br/s/tepublico | Brot:<br>Ressag<br>FETJ<br>Funderj<br>Funderj<br>Funderj<br>Funderj<br>Funderj<br>Total | 91,14<br>1,85<br>18,22<br>4,55<br>4,55<br>3,64<br>1,86<br>125,76 |



SI

RA

8

ERAT

H

PUBI

## CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**JORGE LUIS DE BARROS** suestituto

Processo:

**PROCNIT** 

Fls: 85

030/0006535/2021

R. Maestra Felicio Toledo, 519 U 101 — Centra-Niterái-RJ — (EE 24030-106 — Tel. (21) 2722-0065 — stendimento@contario16niteroi.com.br

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** 

TABILIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

Month dos Reis Cartório

7° Circunscrição

23.098-A

001

Hefsen Leaf Buston Filhe contractory mate

IMÓVEL: Área Privativa nº 3 (três), com frente para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquideas, do desmembramento em "Itacoatiara", inscrita na P.M.N. sob o nº 060.710-1, sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo: 47,74m em curva de frente; 51,60m de fundos, para o Oceano Atlântico; por 112,00m do lado direito, confrontando com a AP.0; e, uma linha com dois segmentos de 100,00m mais 13,00m do lado esquerdo, confrontando com a servidão de passagem de águas pluviais, junto a AP.4, com a área de 5.136,17m². PROPRIETÁRIA: ISAURA DOS REIS LAVOURAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº W670,819-E RNE, expedida pelo SPAMF, residente na Avenida Magistério nº 80, Ilha do Governador, Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: folha 139, na matrícula nº 23,098. Niterói, 19 de agosto de 2008. Eu,
Escrevente, digitel. E eu,
Delegatário, subscrevo...... 446

AV.01 / 23.098-A. (CONSIGNAÇÃO EX-OFÍCIO). A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 23.098, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregodoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 19 de agosto de 2008. Eu, Escrevente, digitei. E ou. Sanza Delegatário, subscrevo........

AV.02 / 23.098-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO). Existe averbado sob o nº 4, em 14/01/2002, na matricula nº 23.098, a convenção de condominio do Village Itacoatiara, registrada pa 19 3 B auxiliar, folhas 32, sob o nº 537, em 14/01/2002. Niterói, 19 de agosto de Escrevente, digitei. E eu, \_\_\_\_\_\_\_ Delegatário, subscrevo.-.

AV.03 / 23.098-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado na matrícula nº 23.098, em 28/01/2008, sob o nº Av.5, que nos termos do Oficio GRPU/SECAD/RJ nº 1639, recebido em 17 de agosto de 2005, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, o imóvel objeto deste matricula é PARTE FOREIRO ao dominio da UNIÃO. Niterói, 19 de agosto de 2008. Eu Escrevente, digitei. E eu, Delegatário, subscrevo.-.-.-.

AV.04 / 23,098-A. Protocolo nº 107,504. (CONSTRUÇÃO). De acordo com o requerimento datado de 23 de julho de 2008, instruído com a Certidão nº 210661 expedida em 21 de julho de 2008 pela Prefeitura Municipal de Niteról, constando planta aprovada em 12/06/1961, Boletim de Aceite nº 12144 de 19/10/1961, petição nº 6399/61, foi construida na área privativa nº 1, em Itacoatiara, o prédio de n° 1, da Rua Particular "A", inscrito na PMN sob o n° 060.710-1, com as seguintes características. Térreo: varanda, salão, lareira, armário, hali, dois quartos sendo um com armário, banheiro, copa/cozinha com três armários, três aquários, depósito, serviço, lago. Pavimento superior: banheiro, quarto, quarto de dormir, quatro armários, salão de vestir. Fora do corpo da casa: (casa dos criados) com hall, quatro quartos, banheiro, cozinha, w.c. e dois armários, tendo dito imóvel a área construida de 748,00m², sendo apresentada nesta oportunidade CND nº 099322008-17023080, CEI: 35.220.03410/66 expedida em 22/07/2008 pro Prezidência Social, com validade até 18/01/2009. Niteròl, 19 de agosto de 2008. Eu Chia. Escrevente, digitei. E eu, Delepatário, subscrevo.

AV. 05 / 23.098-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÉMIO), Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do 026323254 A

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 86

#### Em Busca da Excelênc Services Carteráries

23.098-A

001

Begistre de Imarela de P'Clerenceiche Nelson Leaf Bastos Filhe - mentes reportebe

Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Oficio nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juizo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudémio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anotem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspense a averbação mencionada na AV. 03 desta matricula. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, Oficial de Registro de

AV.06 / 23.098-A. Protocolo 125.012. (AVERBAÇÃO DE CPF). De acordo com o requerimento datado em 30/05/2012, instruído com a cópia autenticada do CPF da proprietária do imóvel objeto-da presente matrícula, ISAURA DOS REIS LAVOURAS, fica averbado nos teorios do parágrato único, do artigo 246 da Lei 6.015/73, que a mesma é inscrita no Cadastro de Pesiloas Físicas sob o nº 044.874.337-03. Niterói, 03 de julho de 2012. Eu, ULLULA Substituta, digitei. E eu. Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

Imóveis, subscrevo

AV.07 / 23.098-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO). Procede-se a presente averbação, na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula ISAURA DOS REIS LAVOURAS, é portugusa, e não como constou anteriormente. Niterói, 31 de março de 2014. Eu.
Substituto, digitei. E eu. 2. Oficial de Registro de Imóveis,

R.08 / 23.098-A. Protocolo 132.608. (AQUISIÇÃO) TRANSMITENTE: ISAURA DOS REIS LAVOURAS, acima qualificada, residente e domiciliada na Avenida Semambetba, nº 5.100/602, bloco I, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. ADQUIRENTE: ZEN NITEROI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.540/0001-85, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, sala 1201 parte, Centro, Niterói - RJ . Através da escritura lavrada em 10/12/2013, nas Notas do Cartório do 14º Oficio de Niterói, no livro 694, folhas 035/037, ato 017, a transmitente vendeu a adquirente o imóvel objeto da presente matricula, pelo valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhoes e quatrocentos mil reais), constando do thuto que o ITBM foi recolhido em 09/12/2013, no valor de R\$ 48.002,74, pela guia rf 130000100, controle nº 3138708, sendo atribuido para base de cálcuto pela Secretaria Municipal de fazenda o valor de R\$ 2.400.000,00. Foi realizada em 18/03/2014, a consulta nº 0108014031849427, prevista no artigo 242, VI, "h", item 2 da Consolidação Normativa e Aviso nº 995/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Selo de Fiscalização Eletrórico: EACJ84328 BZY. Niterói, 31 de março de 2014. Eu, Substituto, digitei. E eu. ... Oficial de Registro de Inóveis, subscrevo. -.

Rua Maestra Felicio Taledo, nº 519, Loia 101 - Centra - Niteròi - RJ

Tel/Fax. 2722.0065





DO-BRA

FEDERAT

## CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**JORGE LUIS DE BARROS** 

PROCNIT
Processo: 030/0006535/2021

Fls: 87

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** 

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO



Cartoria Niteros

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

23.098-A

002

Malean Land Bustes Fillips - retorn a repr

AV.09 / 23.098-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO). Procede-se a presente averbação na forma do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para constar que o Prédio nº 01, da Rua Particular "A", com acesso pela Rua das Orquideas, foi construído na Área Privativa 03, de um desmembramento em Itacoatiara, e não como constou na AV.04. Neroi, 09 de fevereiro de 2021. Eu, ✓ Substituta, digitei. E. eu, ... Substituto, subscrevo,-.

the Massive Falicie Islade, e\* \$19 / 101, Canton, Mitarill, 8 Certifico e dou 16 que o presente cópio é reproduçó outentico do manticulo o que se refere, estratão no termos do artigo 19, § 1º do Lei 6.015/73, dels constande todos os eventuale tipos que recoem sobre o indivel e citoções de econ reals ou pessoais reigensecutórios. Eu, reprodusi e conferi.

Cartorio 6º Niteros Aline Mdenoral dos Reis Substitute Mai 4/8632

| Certidão  |   | 1000   |
|---|---|--|
| Poder Judiciario - TJBU Corregedoria Geral da Justiça Selo Betrónico de Fiscalização EBR 05671 NTE     Consulte a validade do selo em https://www.3.bj.jus.br/s-lepublico | Emol:<br>Pessag:<br>FET2:<br>Fundpert;<br>Fundert;<br>Funarpert:<br>SS:<br>Totalt | 91,14<br>1,82<br>18,22<br>4,55<br>4,55<br>3,64<br>1,86<br>125,76 |

Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065

AAA 026323255

VALUED DIN 1000 O THRESTORIO RIGIDORI, NEW SMITHOUS & DV BASILIAN

Digitalizado com CamScanner

d

Œ

OB

0

VA

DERAT

Ē

CA

EPUBLI

Œ

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** TABILIÃO E OFICIAL DE REGISTRO R. Maestra Felicia Taleda, 519 LJ 101 — Centra-Niterál-RJ — CEP 24030-106 — Tel. (21) 2722-0065 — atendimenta@cartaria16niteral.com.br

**JORGE LUIS DE BARROS** 

Processo FIs: 88

**PROCNIT** 030/0006535/2021

Cartória Niteroi

Busca da Excelência em Serviços Cartorários

20.798-A

. . . .

Legistre de Imérale de P'Circonstriale

IMOVEL: Area Privativa nº 004 (quatro), com fronte para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquideas, desmembrada da Gleba 1-8 (um-8), em "ITACOATIARA", no 2º Distrito do Município de Niteról, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na PMN sob o nº 167.195, medindo: 21,50m de frente; 15,20m de fundos, para o Oceano Atlântico; por uma linha com dois segmentos de 100,00m mais 13,00m pelo lado direito, com uma servidão para passagens de águas pluviais; e, 105,40m do lado esquerdo para a AP.05. PROPRIETÁRIA: ISAURA REIS LAVOURAS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº W 670819-E-RNE/SPMAF, residente à Avenida Magistério nº 80, Ilha do Governador, cidade Rio de Janeiro REGISTRO ANTERIOR Livro 2-D-8, folha 207, na matricula nº 20,798. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.01 / 20.798-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula 20.798 foi atualizada, nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregesora Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_\_ Escrevente, digitel. E eu, \_\_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscreve \_ Escrevente, digitei. E eu.

AV.02 / 20.798-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO). Existe averbada sob o nº 04, na matrícula nº 20.798, em 14/01/2002, a Convenção do Condomínio "VILLAGE ITACOATIARA", registrada no livro 3-B auxiliar, fornas 32, sob o nº 537, em 14/01/2002. Niteròi, 22 de março de 2012. Eu, Escreventa, digitel. E eu, Oficial de Registro de Imóveis Subscrevo.

AV.03 / 20.798-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado sob o nº 05, na matrícula 20.798, em 28/02/2008, nos termos do Ofício GRPU/SECAD/RJ nº 1639, recebido em 17/08/2005, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é PARTE FOREIRO ao domínio da UNIÃO. Niterói, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.04 / 20.798-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÉMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Oficio nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4º Vara Federal de Niteról, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anotem a suspensão das mesmas nas respectivas matriculas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.03 deste matrícula. Niteról, 22 de março de

Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065

026323253 F

Processo: 030/0006535/2021 Fls: 89

| 798-A 001  | Nelson Leaf Best   | s filhe - metre simplerator  |
|--|--|--|
| 2. Eu, Screvente, digit  | al E a / \ 0   | Colol do Docistos  |
| Imoveis, substrand   |  | ficial de Registro   |
|  |  |  |
|  |  | 0.0000000000000000000000000000000000000  |
| 05/20.798-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO  |  |  |
| go 213, I, a, da Lei 6.015/73, com as al<br>star que a forma correta de grafar o no  | flerações introduzidas pela Lei 1  | 0.931/2004, para   |
| istar que a forma correta de grafar o no<br>trípula é ISAURA DOS REIS LAVOURAS   |  |  |
| 2012. Eu. Escrevente   | , digitei. E eu.   | ficial do Registro   |
| Imóveis, subscrevo   |  | ******   |
|  |  | 1.255ma s  |
| 06/20 700 A D-11-11- 425 000 (AVEC   | PACIO DE COES Do acordo co   | m a ram unimenta   |
| .06/20.798-A. Protocolo 125.008. (AVER<br>ado de 30/05/2012, instruído com a cópi  | a sutenticada do cadão do CPF  | da orondetária do  |
| ovel objeto da presente matricula, ISAI  | URA DOS REIS LAVOURAS. 1   | ca averbado nos  |
| mos do artigo 246, parágrafo único da Le   | el 6,015/73, que a mesma é inscr   | ita no CPF sob nº  |
| 4,874.337/03. Niterói, 18 de junho de 2  | 012. Eu, Escreve   | nte, digitei. E eu,  |
| Oficial do Registro de Imóv  | els, subscrevo.  | 00.1 ato 3   |
|  | 0 1  | RS220975 HBL 3   |
| 07/20.798-A. Protocolo 124.434. (AQU   | HEICÃOL TRANSMITENTE- ISA  | URA DOS REIS   |
| VOURAS, residente e domiciliada na Av  | poida Semambetha nº 5 100 ar   | artamento nº 602.  |
| co I, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro,   | iá acima qualificada, ADQUIRE!   | TEZEN NITEROL  |
| RTICIPAÇÕES LTDA, com sede neste   | cidade na Rua Luiz Leopoldo Fi   | emaddes Pinheiro.  |
| 572, sala 1201 parte, Centro, inscrita   | no CNP1 sob nº 10.623.540/00   | 01-85. Através da  |
| critura lavrada no dia 11/04/2012, nas No  | tas do Cartório do 14º Oficio de N   | literói, no livro 689,   |
| ha 010 -ato cº 000 a cutra da aditamento   |  |  |
|  | lavrada em 29/05/2012, no livro  | 689, folha 065, ato  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente  | lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma  | 689, folha 065, ato<br>tricuta, inscrito na  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l  | o lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma<br>R\$ 237.500,00 (duzentos e tri  | 689, folha 065, ato<br>tricula, inscrito na<br>nta e sete mil e  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l<br>uinhentos reais). O (TBIM foi recolhido e   | o lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma<br>R\$ 237.500,00 (duzentos e tri<br>em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6  | 689, folha 065, ato<br>tricula, inscrito na<br>nta e sete mil e<br>102,60, pela guia nº  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l<br>uinhentos reais). O (TBIM foi recolhido e<br>20000200, controle nº 2030245, tengo   | o lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma<br>R\$ 237.500,00 (duzentos e tri<br>em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6<br>como base de cálculo o valor de   | 689, fotha 065, ato<br>tricuta, inscrito na<br>nta e sete mil e<br>02,60, pela guia nº<br>de R\$ 380.000,00.   |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l<br>uinhentos reais). O (TBIM foi recolhido e<br>20000200, controle nº 2030245, tendo<br>iterói, 18 de junho de 2012. Eu,   | o lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma<br>R\$ 237.500,00 (duzentos e tri<br>em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6<br>como base de cálculo o valor<br>es Escrevente, digitei. E eu.   | 689, folha 065, ato<br>tricula, inscritto na<br>nta e sete mil e<br>02,60, pela guia nº<br>de R\$ 380,000,00.  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l<br>uinhentos reais). O (TBIM foi recolhido e<br>20000200, controle nº 2030245, tendo<br>iterói, 18 de junho de 2012. Eu,   | o lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor o Escrevente, digitei. E eu (R) 1 ato  | 689, fotha 065, ato<br>tricuta, inscrito na<br>nta e sete mil e<br>02,60, pela guia nº<br>de R\$ 380.000,00.   |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l<br>uinhentos reais). O ITBIM foi recolhido e<br>20000200, controle nº 2030245, tendo<br>iterói, 18 de junho de 2012. Eu,   | o lavrada em 29/05/2012, no livro<br>e o imóvel objeto da presente ma<br>R\$ 237.500,00 (duzentos e tri<br>em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6<br>como base de cálculo o valor de<br>Escrevente, digitei. E eu  | 689, folha 065, ato<br>tricula, inscritto na<br>nta e sete mil e<br>02,60, pela guia nº<br>de R\$ 380,000,00.  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de luinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo iterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.   | o lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Carevente, digitei. E eu (R), 1 ato  | 689, folha 065, ato<br>tricula, inscritto na<br>na e sete mil e<br>102,60, pela guia nº<br>106 R\$ 380.000,00.   |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo eterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.   | c lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Carevente, digitei. E eu (R).1 ato (R).1 ato (R).2 ato (R).1 ato (R).2 ato (R).2 ato (R).2 ato (R).2 ato (R).3 ato (R).4 at | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 02,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente<br>MN sob nº 167.195-7, pelo valor de la<br>uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e<br>20000200, controle nº 2030245, tendo de<br>terói, 18 de junho de 2012. Eu,<br>egistro de Imóveis, subscrevo  | c lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (R220976 TO)   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alteracces  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.  | c lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (ES20976 TO)   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.   |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo eterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | c lavrada em 29/05/2012, no fivro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (ES22976 TO)  | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00. TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | c lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (ES20976 TO)  CICIO - INCLUSÃO DE ÁREA TO go 213, I, a, da Lei 6.015/73, o constar que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA rea total do terreno de 1,585,00   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m², Niteról, 10 de  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | c lavrada em 29/05/2012, no fivro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (ESZ2976 TO)  CICIO - INCLUSÃO DE ÁREA TO go 213, I, a, da Lei 6.015/73, o constar que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA rea total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matri  | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m², Niteról, 10 de  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo terói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | c lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Escrevente, digitei. E eu. (R).1 ato (R).2 ato (R).2 ato (R).2 ato (R).3 ato (R).4  | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m², Niteról, 10 de  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de luinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo literói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | constar que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA to 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA to (Andréia Ferraz de Brito - Matrodro 18° Niterol Conero C. N. Vivas Substituto (Substituto (a) Nivas Substituto (a) Nivas Nivas (a) Ni   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m², Niteról, 10 de  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uninhentos reais). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.  AV.08 / 20.798-A. (AVERBAÇÃO DE OF a presente averbação na forma do artigintroduzidas pela Lei 10.931/2004, para "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em (quatro), objeto desta matrícula tem a á novembro de 2022. Eu, Substituta, digitei. E eu,  | co lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Calculo de Calc | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº 6e R\$ 380.000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m², Niteról, 10 de  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de luinhentos reais). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.  AV.08 / 20.798-A. (AVERBAÇÃO DE OF a presente averbação na forma do artigistroduzidas pela Lei 10.931/2004, para "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em (quatro), objeto desta matricula tem a á novembro de 2022. Eu, Substituta, digital. E eu,   | constant que revendo a planta    | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nuta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterói, 10 de lícula nº 94/5841)  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | colavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri em 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Carevente, digitei. E eu (R).1 ato (R).1 at | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nuta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterói, 10 de lícula nº 94/5841)  |
| 032, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de luinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo terói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | co lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Caridão De AREA TO RESZESSE TO RESZESSES TO RESZESSE | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nuta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterói, 10 de lícula nº 94/5841)  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de Junhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo eterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | constant que revendo a planta    | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nuta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterói, 10 de lícula nº 94/5841)  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo terói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | co lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Caracina de | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 02,60, pela guia nº de R\$ 380,000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterői, 10 de ricula nº 94/5841)  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 20000200, controle nº 2030245, tendo terói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo   | co lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Caracina de | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 02,60, pela guia nº 5e R\$ 380,000,00.  TAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterôl, 10 de ficula nº 94/5841)  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo sterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | constant de revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 213, l, a, da Lei 5.015/73, constant que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matrico 16º Nitero Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593  Pedido Certidão N° 22/007817 - Certidão Poder Judiciário - TJEPU Corregedoria Geral de Justiça Seio Bertérico de Fiscalzação EBR 05670 TQB   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380,000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterôl, 10 de 1cula nº 94/5841)  Data do Alo: 10/11/22  Errol: 91,14 Ressay: 1,82  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo de 200000200, controle nº 2030245, tendo de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.  AV.08 / 20.798-A. (AVERBAÇÃO DE OF a presente averbação na forma do articitatoduzidas pela Lei 10.931/2004, para "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em (quatro), objeto desta matricula tem a á novembro de 2022. Eu, Substituta, digitei. E eu, Carteno do emos do emos do emos 10 as ministro de motroulo a que se relera, edicido no temos do emos 19, § 1º de Lei 6.015/73, del contrande teles es eventurols spur que recom pessoa contrande teles es eventurols spur que recom pessoa cinársia e citações de escrit reols ou pessoa cinársia e citações de escrit reols ou pessoa cinársia e conferio de motros de escritorio escritorio de la escritorio en borco repredusi e conferio de Miterio de borco rependad e conferio de motros de la escritorio en pessoa cinársia de conferio de conferio de la escritorio en pessoa cinársia de conferio de la escritorio en borco repredusir e conferio de la escritorio de la escrit | common and the common   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nata e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterõi, 10 de 1 cuta nº 94/5841)  Dota do Ato: 10/11/22  Errot: 91,14 Ressay: 1,82 FETJ. 18,22  |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente NN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'uinhentos reals). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo sterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo.  AV.08 / 20.798-A. (AVERBAÇÃO DE OF a presente averbação na forma do artigintroduzidas pela Lei 10.931/2004, para "VILLAGE ITACOATIARA", aprovada em (quatro), objeto desta matricula tem a á novembro de 2022. Eu, Substituta, digitei. E eu, Carreno l'O or mitrado.  Carreno l'O or mitrado.  Carreno do mágo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de la contro de artigo 19, § 1º de Lai 6.015/73, del contro de la contro de l | constant de revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 213, l, a, da Lei 5.015/73, constant que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matrico 16º Nitero Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593  Pedido Certidão N° 22/007817 - Certidão Poder Judiciário - TJEPU Corregedoria Geral de Justiça Seio Bertérico de Fiscalzação EBR 05670 TQB   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na ntoula, inscritto na ntoula, inscritto na ntoula, inscritto na ntoula, inscritto na ntoula e sete mil e oto, pela guia nº de R\$ 380.000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterói, 10 de lícula nº 94/5841)  Data do Ato: 10/11/22  Errol: 91,14 Ressay: 1,82 FETJ: 18,22 |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo citerói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | constant de revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 213, l, a, da Lei 5.015/73, constant que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matrico 16º Nitero Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593  Pedido Certidão N° 22/007817 - Certidão Poder Judiciário - TJEPU Corregedoria Geral de Justiça Seio Bertérico de Fiscalzação EBR 05670 TQB   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 02,60, pela guia nº 5e R\$ 380,000,00.  FAL). Procede-se om as alterações e deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niterői, 10 de lícula nº 94/5841)  Data do Alo: 10/11/22  Emol: 91,14 Ressay: 1,82 FETZ 18,22 Fundperi 4,55   |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo citerói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | constant de revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 213, l, a, da Lei 5.015/73, constant que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matrico 16º Nitero Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593  Pedido Certidão N° 22/007817 - Certidão Poder Judiciário - TJEPU Corregedoria Geral de Justiça Seio Bertérico de Fiscalzação EBR 05670 TQB   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nata e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380,000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niteról, 10 de 1cula nº 94/5841)  Data do Alo: 10/11/22  Errol: 91,14 Ressag: 1,82 FETJ: 18,22 Fundperi 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 3,64 SS: 1,66          |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo citerói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | co lavrada em 29/05/2012, no livro e o imóvel objeto da presente ma R\$ 237.500,00 (duzentos e tri m 11/04/2012, no valor de R\$ 7.6 como base de cálculo o valor de Carida e Ca | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nta e sete mil e 02,60, pela guia nº 5e R\$ 380,000,00. masse. Oficial do na salterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niteról, 10 de ficula nº 94/5841)  Data do Alo: 10/11/22  Errol: 91,14 Resseg: 1,82 FETJ: 18,22 Fundperi; 4,55 Funerperi: 3,64   |
| O32, a transmitente vendeu a adquirente MN sob nº 167.195-7, pelo valor de l'ulnhentos realis). O ITBIM foi recolhido e 200000200, controle nº 2030245, tendo diterói, 18 de junho de 2012. Eu, egistro de Imóveis, subscrevo  | constant de revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA TO 213, l, a, da Lei 5.015/73, constant que revendo a planta que 10/01/1986 pela PMN, a ÁREA total do terreno de 1.585.00 (Andréia Ferraz de Brito - Matrico 16º Nitero Lorena C. N. Vivas Substituta Mat. 94/14593  Pedido Certidão N° 22/007817 - Certidão Poder Judiciário - TJEPU Corregedoria Geral de Justiça Seio Bertérico de Fiscalzação EBR 05670 TQB   | 689, folha 065, ato tricula, inscritto na nata e sete mil e 102,60, pela guia nº de R\$ 380,000,00.  FAL). Procede-se om as alterações se deu origem ao PRIVATIVA nº 04 m². Niteról, 10 de 1cula nº 94/5841)  Data do Alo: 10/11/22  Errol: 91,14 Ressag: 1,82 FETJ: 18,22 Fundperi 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 4,55 Fungeri 3,64 SS: 1,66          |

S

RA

OBI

ŏ

DERAT

Œ

REPUBLI

# CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

JORGE LUIS DE BARROS SUBSTITUTO

FIs: 90

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

R. Maestro Felicio Toledo, 519 LJ 101 — Centro-Niterói-RJ — CEP 24030-106 — Tel. (21) 2722-0065 — atendimento@centorio16niteroi.com.br

Cartágrafia Niteros Aline Moltrera dos Reis Substitute

Em Busca da Excelência em Servicos Cartorários

20.799-A

001

Registre de Impreis de 7º Circunstilla.

Nelson Leaf Boston Filho - no IMÓVEL: Area Privativa nº 005 (cinco), com frente para a Rua "A", com acesso pela Rua das Orquideas, desmembrada da Gleba 1-B (um-B), em "ITACOATIARA", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita na PMN sob o nº 167.196, medindo: 17,50m de frente; 14,80m de fundos, para o Oceano Atlântico; por, 105,40m do tado direito para a AP.04; e, 115,20m do lado esquerdo para a AP.06. PROPRIETÁRIA: ISAURA REIS LAVOURAS, portuguesa, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº W 670819-E- RNE/SPMAF, residente à Avenida Magistério nº 80, Ilha do Governador, cidade Rio de Janeiro REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-D-9, folha 209, na matricula nº 20.799. Niteról, 22 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei. E eu. \_\_\_\_\_ Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.01 / 20.799-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula 20,799 foi atualizada, nos termos digitel, E eu,

AV.02 / 20.799-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO). Existe averbada sob o nº 04, na matrícula nº 20.799, em 14/01/2002, a Convenção do Condomínio "VILLAGE ITACOATIARA", registrada no livro 3-B auxiliar, terras 32, sob o nº 537, em 14/01/2002.

Niterój 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu,

Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.03 / 20.799-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). Existe averbado sob o nº 05, na matrícula 20.799, em 28/02/2008, nos termos do Oficio GRPU/SECAD/RJ nº 1639, recebido em 17/08/2005, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é PARTE FOREIRO ao domínio da UNIÃO. Niterói, 22 de março de 2012. Eu, Escrevente, digitei. E eu, Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.04 / 20.799-A. (CONSIGNAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÉMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Oficio nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4º Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos egistros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anotem a suspensão das mesmas nas respectivas matriculas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.03 desta matrícula. Niteról, 22 de março de

Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ Tel/Fax. 2722.0065

026323242 AAA

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

Fls: 91

| 0.799-A   | Notices fact Baston Fills - sentences   |  |   |   |   |  |
|---|---|--|---|---|---|--|
| 012. Eu.  | (3)   | Esperante e  | Estal Fac. A  | Melson Loof So  | AND DESCRIPTION OF THE PERSON |  |
| the second second second  | subscravo, -,-  | _ Escrevente, d  | ngia. E au  | *******   | Oficial de Regist   |  |
| rtigo 213, I,<br>onstar que<br>atrícula é II<br>e 2012. Eu,   | a, da Lei 6.<br>a forma com<br>SAURA DOS  | 015/73, com as<br>eta de grafar o<br>REIS LAVOUR   | ciO). Procede-se a<br>alterações introde<br>nome da propriet<br>IAS, e não como o<br>nte, digitei. E eu,  | zidas pela Lei<br>ária do imóvel o<br>onstou acima. N   | 10.931/2004, para<br>bjeto da presenta<br>literói, 18 de junha  | 9  |
| itado de 30<br>ióvel objeti<br>rmos do ar<br>14.874.337/  | 0/05/2012, ins<br>o da present<br>tigo 246, para<br>103. Niterói, 1   | struído com a có<br>le matricula, IS<br>ágrafo único da<br>18 de junho de  | ERBAÇÃO DE CP<br>pia autenticada do<br>AURA DOS REIS<br>Lei 6.015/73, que<br>2012. Eu,<br>Sveis, subscrevo.   | cartão do CPF<br>LAVOURAS,<br>Thesma é inscri   | da proprietária d<br>fica averbado no   | 5  |
|   |   |  | (   |   | KREEDINI MO 3   |  |
| ARTICIPA  | a da Tijuca,<br>CÕES LTDA,  | Rio de Janeiro,  | Avenida Sernambet<br>já acima qualifica   | da. ADQUIREN  | TE: ZEN NITERO  | И  |
| scritura lavr<br>siha 021, ab<br>033, a tra<br>MN sob n<br>uinhentos<br>20000200,<br>iterói, 18 de<br>egistro de l  | rada no dia 11<br>o nº 010 e ou<br>nsmitente ver<br>nº 167.196-5,<br>reais). O ITB<br>controle nº 1<br>o junho de 20<br>móveis, subs  | Centro, inscrita<br>1/04/2012, nas Natra de aditamen<br>ndeu a adquiren<br>pelo valor de<br>IM foi recolhido<br>2030/245, tepdo<br>12. Eu. | a no CNPJ sob ni totas do Cartório de to lavrada em 29/0 te o imóvel objeto R\$ 237.500,00 ( em 11/04/2012, no como base de co Escrevente, o (82,1 ato  | * 10.623.540/00<br>o 14° Oficio de N<br>5/2012, no livro<br>da presente mar<br>duzentos e tri<br>valor de R\$ 7.6<br>álculo o valor d<br>digitei. E eu  | 01-85. Através diteról, no livro 685 689, folha 066, at fricula, inscrito n nta e sete mil 02,60, pela guia n se R\$ 380.000,00   | a<br>9,<br>0<br>a<br>e<br>e<br>1°<br>0.          |
| scritura lavi<br>olha 021, ati<br>033, a tra<br>MN sob n<br>uinhentos<br>20000200,<br>iterói, 18 de<br>egistro de l<br>AV.08 / 20.<br>a presente<br>introduzidas<br>"VILLAGE<br>(cinco), ob<br>novembro o               | rada no dia 11 o nº 010 e ou nsmitente ver nº 167.196-5, reais). O ITB controle nº 10 pjunho de 20 móveis, subs  799-A. (AVE averbação r s pela Lei 10 ITACOATIAR sjeto desta m de 2022. Eu, digitei. E eu,   | Centro, inscritu I/04/2012, nas N tra de aditamen ndeu a adquiren pelo valor de ilM foi recolhido 2030245, tendo 12. Eu crevo              | a no CNPJ sob m lotas do Cartório de lo lavrada em 29/0 le o imóvel objeto R\$ 237.500,00 ( em 11/04/2012, no como base de c Escrevente, ( (8).1 ato (8)22097  FÍCIO - INCLUSÃO ligo 213, I, a, da la constar que reve m 10/01/1986 pela lirea total do terrer  | o 10.623.540/00 o 14º Oficio de N 5/2012, no livro da presente mai duzentos e tri valor de R\$ 7.6 diculo o valor o digitei. E eu e orc  DE ÁREA TOT Lei 6.015/73, co ndo a planta qu PMN, a ÁREA F so de 1.610.00m de Brito - Matri screvo | 01-85. Através diteról, no livro 685 689, folha 056, atrícula, inscrito ninta e sete mil 02,60, pela guia rise R\$ 380.000,00 ce r Oficial d  | a<br>0,<br>0<br>a<br>e<br>e<br>e<br>o<br>0.<br>0 |
| scritura law<br>olha 021, ab<br>033, a tra<br>MN sob n<br>uinhentos<br>20000200,<br>iterói, 18 de<br>tegistro de l<br>AV.08 / 20,<br>a presente<br>introduzidas<br>"VILLAGE<br>(cinco), ob<br>novembro o<br>Substituta, | rada no dia 11 o nº 010 e ou namitente ver nº 167.196-5, reais). O ITB controle nº 10 junho de 20 móveis, subsidere la pela Lei 10 ITACOATIAN de 2022. Eu, digitel. E eu, carrocce ló o la la fe a se a presente la | Centro, inscritu I/04/2012, nas N tra de aditamen ndeu a adquiren pelo valor de ilM foi recolhido 2030245, tendo 12. Eu crevo              | a no CNPJ sob m lotas do Cartório de lo lavrada em 29/0 de o imóvel objeto R\$ 237.500,00 ( em 11/04/2012, no como base de o Escrevente, o Escrevente, o (80.1 ato (82209)  FÍCIO - INCLUSÃO igo 213, I, a, da l o constar que reve m 10/01/1986 pela irea total do terrer (Andréia Ferraz (Substituto(a), sub- Cartório 16º Niteró Lorena C. N. Vivas Substituta Nat. 94/14593 | o 10.623.540/00 o 14º Oficio de N 5/2012, no livro da presente mai duzentos e tri valor de R\$ 7.6 álculo o valor d digitei. E eu e onc  DE ÁREA TOT ei 6.015/73, co ndo a planta qu PMN, a ÁREA F o de 1.610.00m de Brito - Matri screvo   | 01-85. Através diterói, no livro 685 689, folha 056, at trícula, inscrito n nta e sete mil 02,60, pela guia r de R\$ 380.000,00 cc. TC Oficial di CAL). Procede-se e deu origem ao PRIVATIVA nº 05 2. Niterói, 10 de licula nº 94/5841)   | a<br>0,<br>0<br>a<br>e<br>e<br>0<br>0.<br>0      |



## CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** 

JORGE LUIS DE BARROS

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 92 R. Maestro Felicio Toledo, 519 LJ 101 - Centro-Niterói-RJ - CEP 24030-106 - Tel. (21) 2722-0065 - ctendimegas@cartorio16niteroi.com.br



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

13.907-A

SI

O'BRA

ō

RATI

FEDE

SA

PUBL

001

Anglaten da Imanaia da 7º Cirramariaka

Melson Leaf Sastas Filhs - make - m

IMÓVEL: Prédio residencial, não averbado, sem número, localizado em "ITACOATIARA", no 2º Distrito deste Municipio, com testada para a Rua 001 (um), remanescente de um desmembramento ali levado a efeito, oriundo de uma área de terras, cuja transcrição anterior ocorreu na Comarca de São Gonçalo/RJ, 2º Circunscrição, no livro 003, folhas 091 e 095, sob os nºs. 337 e 347, inscrito na P.M.N. eob o nº 060.710-1, medindo: 113,00m onde confronta com terras de propriedade de Joaquim Neves de Souza; seguindo o rumo NO em linha reta até encontrar um marco formado por uma cruz de pedras, já nas vertentes; dal, segue em direção SO em linha quebrada pelas citadas vertentes do Morro das Andorinhas, com 072 (setenta e dois) segmentos de: 68,00m mais 51,00m mais 32,50m mais 37,00m mais 28,00m mais 38,00m s 57,50m mais 46,50m mais 28,00m mais 23,50m mais 53,60m mais 30,00m mais 34,50m mais 24,50m mais 21,50m mais 76,00m mais 27,00m mais 25,00m mais 17,50m is 80,00m mais 45,90m mais 116,00m mais 49,00m mais 24,00m mais 45,00m mais 9,00m mais 28,50m mais 18,00m mais 21,50m mais 21,50m mais 43,00m mais 20,00m mais 46,00m mais 13,00m mais 18,50m mais 24,00m mais 13,00m mais 12,00m mais 45,00m mais 32,50m mais 43,60m mais 24,50m mais 24,00m mais 19,00m mais 33,50m 45,00m mais 50,00m mais 20,00m mais 24,00m mais 19,00m mais 41,00m mais 21,50m mais 27,50m mais 40,50m mais 44,00m mais 33,00m mais 24,50m mais 46,30m mais 21,00m mais 25,00m mais 20,00m mais 50,00m mais 18,00m mais 8,00m mais 34,00m mais 31,50m mais 31,00m mais 12,00m mais 21,00m mais 13,00m mais 46,00m e 53,00m mais 31,00m mais 31,00m mais 12,00m mais 13,00m mais 15,00m mais 45,00m mais 53,00m mais 45,00m mais 16,00m mais 45,00m mais 21,00m mais 16,00m mais 45,00m mais 21,00m mais 16,00m mais 35,00m mais 66,00m mais 45,00m mais 45,00m mais 37,00m mais 45,00m 35,00m mais 238,00m mais 222,00m mais 57,00m mais 181,00m mais 48,00m mais 126,00m mais 53,00m mais 28,00m mais 64,00m mais 37,00m mais 64,00m mais 19,00m mais 56,00m mais 54,00m mais 20,00m mais 63,00m mais 12,00m mais 21,00m mais 20,00m mais 31,00m mais 42,00m mais 37,50m mais 26,00m mais 50,00m mais 31,00m mais 272,50m mais 117,50m mais 86,80m e 310,50m, passando pela testada da Rua 001, até encontrar a testada do lote nº IV, por onde segue fazendo divisa até encontrar os fundos do lote 001 da quadra 001, de outro desmembramento, até o ponto de partida. PROPRIETÁRIOS: 1) VIVEKANANDA PONTES SILVA, médico, e sua muther VERA MARIA LAGE PONTES, bibliotecária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bers, inscritos no CPF sob o nº 001.177.067-87, portadores das identidades nº 5.206927-9 do CRM/RJ e 1.735344 do IFP, residentes a Rua Alzira Cortes, nº 005/1.004, Rio de Janeiro; 2) ALUÍSIO PITTA DA MATTA, industrial, e sua muster MARIA CRISTINA COSTA MATTA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 013.871.897-00, portadores das identidades nºs. 80390329 e 0748338 do IFP respectivamente, residentes e Praia de Icaral, nº 491/1.401, Niteroi/RJ; 3) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA, arquiteto, e sua mulher LEILA FERRO E SILVA, economista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob as rfs. 049.212.327-68 e 283.582.017-53, portadores das identidades rfs 557708 e 815591 do IPF, residentes a Rua das Camélias, nº 059, Niteró/RJ; 4) JOSÉ MARIA COELHO COSTA, minerador, e sua mulher GIOCONDA MACACCHERO COSTA. do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob o mº 128,968,887-72, portadores das identidades mºs. 951292 do IFP e 335046 do IPF, residentes a Rua dos Ipês, mº 037, Niteról/RJ. TÍTULOS E REGISTRO ANTERIOR:

Rua Maestra Felicio Taledo, nº 519, Loja 101 - Centra - Niteral - RJ Tel Par 2727.0065

8889985 011

Fls: 93



## Registro de Imóveis da 7º Circunscrição

13.907-A

001

Melann Lauf Searce Filling . House a representati

Escritures de compra e venda lavrada nas Notas do 18º Oficio do Rio de Janeiro, nos livros 3287 e 3288, folhas 193 e 024, datadas de 04/01/1982 e 18/01/1982, respectivamente, no Livro 2-B-7, folha 115, matricula sob o nº 13,907 / Niterós, 14 de junto de 2021. Eu.

Substituta, digitel E eu.

AV.01 / 13.907-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matricula nº 13.907 foi atualizada nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Corsolidação Normativa de Corregedoria Geral de Justica do Estado do Rio de Janeiro Niterói. 14 de junho de 2021. Eu.

Substituta, digital E eu.

Substituto, subscrevo,-.

AV.02 / 13.907-A (CONSIGNAÇÃO - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA). Existe averbado na Av.08 em 08/01/1986, na matrícula 13.907, que através de Instrumento Particular datado de 12/04/1.985, pelo qual 1) VIVEKANANDA PONTES SILVA, e sua mulher VERA MARIA LAGE PONTES; 2) ALUÍSIO PITTA DA MATTA, e sua mulher MARIA CRISTINA COSTA MATTA 3) PAULO ROMERO DE CASTRO MENEZES SILVA e sua mulher LEILA FERRO E SILVA, e. 4) JOSÉ MARIA COELHO COSTA, e sua mulher GIOCONDA MACACCHERO COSTA todos acima qualificados, e proprietários do imóvel acima matrículado, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO PLORESTAL - IBDF - declaram que tendo em vista o que dispõe o Art. 053, inciso IV da Instrução Normativa nº 001/80 de 11/04/1.980, e em atendimento a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal) em seu Art. 016, que a floresta ou forma de vegetação dexistente no innóvel acima matrículado, com a área de 103.575,20m2, equivalente a 20,3% do total da propriedade (ababito descrita), fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Características e Confrontações - Área de topografía inclinada, com refloramento de rocha, possui capa de terra de pouca profundidade, com vegetação composta por piantas nativas e, em sua maioria rasteiras e de pequeno porte, com predomentario de cactos, palmeiras, gravatás, como plantas de maior presença, medindo de quem de dentro da área olha para o mar de frente para o mar 381,000m, em três segmentos de 280,00m, 35,00m e 66,00m, 50,00m, 20,00m, 21,00m, 21,00m, 48,00m, 31,00m, 31,50m, 34,00m, 8,00m, 18,00m, 50,00m, 40,00m, 19,00m, 21,00m, 21,00m, 48,50m, 33,00m, 44,00m, 40,50m, 27,50m, 21,50m, 41,00m, 19,00m, 24,00m, 20,00m e 50,00m, 60 lado esquerdo por onde confronta com o remanescente da área mede 360,00m, tudo de confrontade com a planta aprovada pela PMN sob o nº 40/05027/83 de 15/12/1.983 Niterói, 14 de junho de 2021. Eu, Substituta dos confrontados com as planta aprovada pela PMN sob o nº 5000000000000000000

AV.03 / 13.907-A (CONSIGNAÇÃO - DESMEMBRAMENTO). Existe averbado na Av-07, em 17/04//1986, na matricula 13.907, que por Certidão da PMN datada de 31/03/1.988, planta de desmembramento aprovada em 10/01/1.985, sob o nº 4523/8034, pela petição nº 4005830/85, pela qual se prova que a área de terras acima matriculada, designada pela PMN como Gieba 01, inscrição nº 000.710-1, foi desmembrada em duas outras: Gleba 01-8 e Gleba 01-A; Ficando a Gleba de nº 01-B da Rua das Orquideas, (antiga Rua 001),

Continue na ficha 002

## CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

NELSON LEAL BASTOS FILHO

JORGE LUIS DE BARRO Processo: 030/0006

Fls: 94 R. Maestro Felicio Toledo, 519 LJ 101 -- Centro-Miterái-RJ -- CEP 24030-106 -- Tel. (21) 2722-0065 -- stendimento@contorio16aiterai.com br

PROCNIT

35/2021



#### Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

13.907-A

-2403

BRAS

DO

PUBLICA FEDERATIVA

П

ī,

002

Releas Leaf Bustes Filhs - white a report

assim carecterizada: 26,00m de frente para a Rua das Orquideas; uma linha com 056 segmentos: 63,00m mais 46,00m mais 13,00m mais 21,00m mais 12,00m mais 31,00m mais 31,50m mais 34,00m mais 8,00m mais 18,00m mais 50,00m mais 20,00m mais 25,00m mais 21,00m mais 48,30m mais 24,50m mais 33,00m mais 44,00m mais 40,50m mais 27,50m mais 21,50m mais 41,00m mais 19,00m mais 24,00m mais 20,00m mais 50,00m mais 46,00m mais 33,50m mais 19,00m mais 24,00m mais 24,50m mais 43,00m 50,00m mais 46,00m mais 33,50m mais 19,00m mais 24,00m mais 24,50m mais 43,00m mais 32,50m mais 45,00m mais 12,00m mais 13,00m mais 24,00m mais 18,50m mais 13,00m mais 46,00m mais 20,00m mais 43,00m mais 21,50m mais 21,50m mais 18,00m mais 28,50m mais 9,00m mais 45,00m mais 24,00m mais 21,50m mais 116,00m mais 45,90m mais 80,00m mais 17,50m mais 25,00m mais 27,00m de largura nos fundos, na vertente do Morro das Andorinhas; por uma linha com 31 segmentos; 37,50m mais 42,00m mais 31,00m mais 20,00m mais 21,00m mais 53,00m mais 20,00m mais 28,00m mais 20,00m mais 20, 54,00m mais 56,00m mais 19,00m mais 64,00m mais 37,00m mais 84,00m mais 28,00m s 53,00m mais 126,00m mais 48,00m mais 181,00m mais 57,00m mais 222,00m mais 238,00m mais 35,00m mais 45,00m mais 37,00m mais 45,00m mais 45,00m mais 68,00m mais 35,00m mais 260,00m mais 93,00m de extensão pelo lado direito para o lote 003, Prainta, e Oceano Atlántico: e, outra linha com 04 segmentos de: 50,00m mais 50,00m mais 155,00m pelo lado esquerdo com os lotes 004 e 001 da Gleba 01-A; com a área total de 416,046,75m2; Gleba de nº 01-A (inscrição nº 060,395-1) assim caracterizada: 15,50m de frente para a Rua 011; uma linha com 016 segmentos: 76,00m mais 21,50m mais 24,50m mais 34,50m mais 30,00m mais 53,60m mais 23,50m mais 28,00m mais 48,50m mais 57,50m mais 38,00m mais 37,00m mais 32,50m mais 51,00m mais 66,00m de largura nos fundos, na vertente do Morro das Andorinhas; por uma linha com 05 segmentos: 62,00m mais 53,90m mais 117,50m mais 272,50m mais 155,00m de extensão pelo lado direito com a servidão, fundos dos lotes da quadra 001 e Gleba 01-8; e, outra linha com 03 segmentos de: 66,00m mais 290,50m mais 113,00m pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes 033 à 041 da quadra 001, e Joaquim Neves de Souza ou sucessores, com a área total de 98.240.00m2. Niteról, 14 de junho de 2021. Eu Substituta, digital. E au Substituto, subscrevo.

AV.04 / 13.907-A (CONSIGNAÇÃO - CERTIDÃO). Existe certificada na matrícula 13.907. em 17/04/1986, que a GLEBA 01-A, por último descrita, foi anexada ao lote de terreno nº 032 da quadra 001 da Rua 011, vindo a ser matriculada no livro 2-B-4, folhas 115, sob o nº \_\_\_\_. Substituta, digitel. E eu,

AV.05 / 13.907-A (CONSIGNAÇÃO - DESMEMBRAMENTO DA ÁREA 01-B). Existe certificado na Av.08, em 20/05/1986, na matrícula 13.907, que cumpridas que foram as determinações constantes da Lei 6.768 de 19/12/1.979, em seus Arts. 018 e 019, parágrafos e Itens, procedo ao desmembramento da Área 01-B, em 035 outras áreas, designadas pelas siglas A.P. 001 à A.P. 035, a seguir descritas e caracterizadas: AP.01 - Inscrita sob o nº 167.193, medindo: 19,00m de frente para a Rua A: 17.00m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 86,00m do lado direito para parte do lote III e parte da área remanescente; e, 108,60m do lado esquerdo para a AP.02; AP.02 - Inscrita seb o nº 187.194, medindo: por uma linha de três segmentos com 3,07m mais 12,45m mais 3,22m

Rua Maestro Felicio Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterái - RJ

Continua no verso Tel/Fax. 2722,0065 20000000000

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 95



## Registro de Imóvels da 7º Circunscrição

13.907-A

002

Moteon Loui Sastas Filha - retira a regional

de frente para a Rua A; 10,80m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 106,50m do lado direito para a AP.01; e, 112,00m do lado esquerdo para a AP.03; AP.03 - Inscrita sob o nº 060,710-1, medindo: 47,74m de frente para a Rua A; 51,60m de fundos com o Oceano Atlantico: por. 112,00m do lado direito para a AP.02: e, uma linha de dois segmentos com 100,00 mais 13,00m do lado esquerdo com uma servidão de passagem para águas pluviais, junto à AP.04; AP.04 - Inscrita sob o nº 167,195, medindo: 21,50m de frente para a Rua A: 15,20m de fundos com o Oceano Atlântico; por, uma linha com dois segmentos de 100,00m mais 13,00m do lado direito com uma servidão para passagem de águas pluviais; e, 105,40m do lado esquerdo para a AP.05; AP.05 - Inscrita sob o nº 167.196, medindo: 17.50m de frente para a Rua A; 14,80m de fundos com o Oceano Atlântico, por, 105,40m do lado direito para a AP.04; e, 115,20m do lado esquerdo para a AP.06; AP.06 - Inscrita sob o nº 167.197, medindo: 15,50m de frente para a Rua B; 15,60m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 115,20m do lado direito para a AP.05; e. 114,50m do lado esquerdo para a AP.07; AP.07 - Inscrita sob o nº 167.198, medindo: 15,00m de frente para a Rua B; 14,60m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 114,50m do lado direito para a AP.06; e, 106,60m do lado esquerdo para a AP.08; AP.08 - Inscrita sob o nº 167.199, medindo: 15,00m de frente para a Rua B; 14,60m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 106,60m do lado direito para a AP.07; e, 92,00m do lado esquerdo para a AP.09; AP.09 - Inscrita sob o nº 167.200. medindo: por uma linha de dois segmentos com 15,00m mais 7,00m de frente para a Rua B; 29,50m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 92,00m do lado direito para a AP.08; e, 78,10m do lado esquerdo com uma servidão de acesso ao mar; AP.10 - Inscrita sob o nº 167,201, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 24,30m de fundos com o Oceano Atlântico; por, uma linha de três segmentos com 80,10m mais 8,50m mais 25,00m do tado diretto para uma servidão de acesso ao mar; e, 93,40m do lado esquerdo para a AP.11; AP.11 - Inscrita sob o nº 167.202, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 22,50m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 96,00m do lado direito para a AP.10; e, 112,80m do lado esquerdo para a AP.12; AP.12 - Inscrita sob o nº 167,203, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; uma linha com dois segmentos de 48,50m mais 3,00m de fundos com o Oceano Atlantico; por, 112,80m do lado direito para a AP.11; e, 132,30m do lado esquerdo para a AP.13; AP.13 - Inscrita sob o mº 167.204, medindo: com uma linha de dois segmentos com 24,00m mais 6,00m de frente para a Rua A; 23,00m de fundos com o Oceano Atlântico; por, 132,30m do lado direito para AP.12; e, 127,00m do lado esquerdo para uma área remanescente; AP.14 - Inscrita sob o nº 167.205, medindo: 15,80m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos com parte da AP.10 e Rua B; por, 34,20m do lado direito para AP.15 e parte da Rua B; e, 28,00m do lado esquerdo para parte da AP.10; AP.15 - Inscrita sob o re 167.206, medindo: 15,80m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos para a Rua B; por. 33,50m do lado direito para a AP.16; e, 30,00m do lado esquerdo para parte da AP.14; AP.16 - Inscrita sob o nº 167.207, medindo: 15,50m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos para a Rua B; por, 33,50m do lado direito para a AP.17; e, 33,50m do lado esquerdo para a AP.15; AP.17 - Inscrita sob o nº 167.208, medindo: por uma linha de dois segmentos de 11,50m mais 19,50m de frente para a Rua A; 11,30m em curva para as Ruas A e B; e, 20,00m para a Rua B; e, 33,50m em confrontação com a AP.16; AP.18 - Inscrita sob o nº 167,209, medindo: com uma linha de dola segmentos com 22,00m mais 6,00m de frente para a Rus A; 6,00m de fundos com a área remanescente; por, 63,00m do lado direito para parte da área remanescente; e, 60,30m do lado esquerdo para a AP.19; AP.19 - Inscrita sob o m 167.210, medindo: 16,00m do frente para a Rua A; 14,00m de fundos com a área remanescente; por, 60,30m do lado direito para a AP.18; e, 58,90m do lado esquerdo para a AP.20; AP.20 - Inscrita sob o nº 167.211, medindo: 16,00m de frente para a Rua A; 18,00m

Continua na ficha 003



## CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DE NITERÓI

**NELSON LEAL BASTOS FILHO** 

JORGE LUIS DE BARROSPIS 96

2. Maestre Felicio Toledo, 519 LJ 101 -- Centro-Niteról-RJ -- CEP 24030-106 -- Tel. (21) 2722-0065 -- atendiments@uartorio16elterol.com.br

PROCNIT

Processo: 030/0006535/2021



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

13.907-A

DO BRASH

FEDERATIVA

CA

UBLI

۵ 

œ

003

Annietra de Impreste de 3º Corpunerelian

Nelson Leaf Sastus Filling - monte a cop-

de fundos com a área remanescente; por, 56,90m de lado direito para a AP.19; e, 61,80m de lado esquerdo para a AP.21; AP.21 - Inscrita sob o nº 167.212, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 16,00m de fundos com a área remanescente; por, 61,80m do lado direito para a AP.20; e, 57,90m do lado esquerdo para a AP.22; AP.22 - Inscrita sob o nº 167.213, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 16,00m de fundos com a área remanescente; por, 57,90m do lado direito para a AP.21; e, 53,30m do lado esquerdo para a AP.23; AP.23 - Inscrita sob o nº 167.214, medindo: 16,00m de frente para a Rua A; uma linha com dois securados de 14,50m maio 1,50m de frente para a Rua A; uma linha com dois securados de 14,50m maio 1,50m de frente para a Rua A; uma linha com dois segmentos de 14,50m mais 1,50m de fundos com a área remanescente; por, 53,30m do lado direito para a AP 22; e, 48,70m do lado esquerdo para a AP.24; AP.24 - Inscrita sob o nº 167.215, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 16,50m de fundos com a área remanescente; por, 48,70m do lado direito para a AP.23; a, 40,60m do lado esquerdo para a AP.25; AP.25 - Inscrita sob o nº 167.216, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 23,20m de fundos com a área remanescente; por, 40,60m do lado direito para a AP.24; e, 41,40m do lado esquerdo para a AP. 26; AP.26 - Inscrita sob o nº 167.217, medindo: 17,50m de frente para a Rua A; 18,00m de fundos com a área remanescente; por, 41,40m do lado direito para a AP.25; e, 51,60m do lado esquerdo para a AP.27; AP.27 - Inscrita sob o nº 167.218, medindo: 19,30m de frente para a Rua A: 15,00m de fundos com a área remanescente; por, 51,50m do lado direito para a AP.26, e, 64,20m do lado esquerdo para área reservada a jardim; AP.28 - Inscrita sob o nº 167.219, medindo: 17,00m de frente para a Rua A; 14,00m de fundos com a área reservada; por, 66,70m do lado direito para parte da área reservada e parte com a área destinada a jardine; e. 71,10m do lado esquerdo para a AP.29; AP.29 - Inscrita sob o nº 167.220, medindo: 12,00m de frente para a Rus A; 18,00m de fundos com a área remanescente; por, 71,00m do lado direito para a AP.28; e, 62,00m do lado esquerdo para a AP.30. AP.30 - Inscrita sob o nº 167.221, medindo: por uma linha com três segmentos de 8,00m mais 3,50m mais 5,87m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos com a área remanescente; por, 62,00m do lado direito para a AP.29; e, 59,40m do lado esquerdo para a AP.31; AP.31 - Inscrita sob o nº 167.222, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 14,50m de fundos com a área remanescente; por, 59,40m do lado direito para a AP.30: e. 56,00m do lado esquerdo para a AP.32; AP.32 - Inscrita sob o nº 167 223, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos com a área remanescente; por. 56,00m de lado direito para a AP.31; e, 58,00m de lado esquerdo para a AP.33; AP.33 - Inscrita sob o nº 187 224, medindo: 15,00m de fronte para a Rua A; 15,00m de fundos com a área remanescente; por, 58,00m do lado direito para a AP.32; e, 58,00m do lado esquerdo para a AP.34; AP.34 - Inscrita sob o nº 187.225, medindo: 15,00m de frente para a Rua A; 15,00m de fundos com a área remanescente; por, 58,00m do lado direito para a AP.33; e, 58,80m do lado esquerdo para a AP.35; AP.35 - Inscrita sob o nº 167.226, medindo: por dois segmentos de 15,00m mais 5,00m de frente para a Rua A; 21,80m de fundos com a área reservada; por, 58,80m do lado direito para a AP.34; e, 65,00m do lado esquerdo para o lote IV; Sendo certo, que as Ruas "A" e "B", tem acesso pela Rua das Orquideas (antiga Rua Um), de um outro desmembramento em Itacoatiara; Que a área remanescente, que margeia as laterais das áreas privativas de rês. 013 e 018, ruma extensão de 198,00m e fundos das áreas privativas de ms. 019 à 035, e parte da de m 018, numa extensão de 205,50m, foi considerada pela Municipalidade como "Área Condominial", com 368,375,76m2, inscrita na PMN sob o nº 167.227, permanecendo qualificando Niteról, 14/08/2021. Eu Substituto, subscrevo. proprietários. Substituta, digitei.

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niteròi - R.t.

Continua no verso Tel/Fax. 2722.0065

**018889987** 

Processo: 030/0006535/2021



#### Circunscrição Imévels da Registro

13.907-A

003

Maison Lant Sucres Filips - miles a reparate

AV.06 / 13.907-A. (CONSIGNAÇÃO - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO). Existe averbado na Av-09, em 14/01/2002, na matricula 13.907, que através de instrumento particular datado de 05/11/2001, foi registrado no livro 3-B Audiliar, folhas 032, sob o nº 537, em 14/01/2002, a Convenção do Condomínio "VILLAGE ITACOATIARA". Niteról. 14 de junho de 2021. Eu, Substituta, digitel. E eu. Substituto, subscrevo.-.

AV.07 / 13.907-A. (CONSIGNAÇÃO - CERTIDÃO). Existe certificado na matricula 13.907, que a área privativa nº 028, foi matriculada sob o nº 20.324, folha 163, no livro 2-0-4; Que, as áreas privativas nºs. 004 e 005, foram matriculadas sob os nºs. 20.798 e 20.799, folhas 207 e 209, nos livros 2-D-8 e 2-0-9; Que, em razão de extinção de condomínio, a área privativa nº 015, da Rua "A", foi matriculada sob o nº 20.874, folhas 218, no livro 2-D-4; Que, a área privativa nº 017, foi matriculada sob o nº 22.460, folhas 080, no livro 2-E-0; Que, Que, a área privativa nº 017, foi matriculada sob o nº 22.460, folhas 080, no livro 2-E-0; Que, a área privativa nº 003, foi matriculada sob o nº 21.985, folhas 139, no livro 2-E-8; Que, a área privativa nº 025, foi matriculada sob o nº 21.985, folhas 034, no livro 2-E-5; Que, as áreas privativas nºs. 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, foram matriculadas sob os nºs. 20.781, 20782, 23.143, 21.584, 21.075, 22.933, 21.982, 22.934, 20.887, 21.417, 20.888, 21.983, 21.589, 21.590, 23.036, 23.037, 21.585, 21.586, 21.984, 20.399, 20.394, 23.038, 21.587, 21.588, 23.274, 21.986, 21.591 e 21.592, folhas 223, 241, 145, 290, 242, 124, 063, 127, 221, 274, 216, 028, 290, 292, 139, 137, 294, 290, 030, 168, 170, 133, 291, 288, 162, 030, 006 e 023, nos livros 2-D-1, 2-D-2, 2-E-3, 2-D-4, 2-D-5, 2-E-3, 2-D-4, 2-E-8, 2-D-7, 2-D-8, 2-E-4, 2-D-9, 2-D-0, 2-E-6, 2-E-7, 2-D-5, 2-D-8, 2-E-4, 2-D-9, 2-D-4, 2-E-8, 2-D-7, 2-D-8, 2-E-4, 2-E-6, 2-E-1, 2/E-2, Niteról, 14 de junho de 2021. Eu. Substituta, digital. E eu. Substituto, subscrevo.

too Marries fation tolede, at \$197101, Centre, Alberta, &

Certifico e dou 1é que o presente cópia à reproduce de matricula a que se refere, estreide termas do artigo 19, § 1° de Lai 6.015/73, constande tedas as eventuple drus que recoam se imável e citações de appea reste se pe epradual e centeri

Cartorid 10° Nita Andreis Perins 10 B Substituto Mai. 94/5841

| Certolio   |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Poder Adiciano - T.ERU<br>Corregedana Gene da Aintiça<br>Selo Eletrônico de Fiscaltração<br>EDAN 13167 XTU | Ferni<br>Ressag<br>FET2                   | 1,65<br>16,50                 |
| Communities a unbinative dia delle arm.<br>Testipa il revivali. Il ju i in increbequizibico                | Fundam<br>Fundam<br>Fundam<br>65<br>Total | 4.13<br>3.30<br>1.00<br>113.9 |

Processo: 030/0006535/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

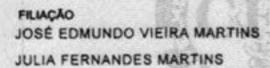


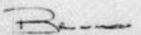
CATEGORIA CONTADOR

NOME

**BRUNNO FERNANDES MARTINS** 

N° DO REGISTRO RJ-110443/O-8









ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO

NACIONALIDADE 08/07/1987

BRASILEIRA

DIPLOMAÇÃO

02/02/2010

CPF

126.218.307-30

TITULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NATURALIDADE

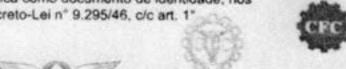
NITEROI-RJ

RG

03976699962 DETRANRJ

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1° da Lei nº 6.206/75.







DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2010

Diva Maria de Oliveira Gesualdi PRESIDENTE DO CRC

TODO O TERRITORIO NACIONAL

**PROCNIT** 030/0006535/2021 Processo

Helio Limoeiro Junior

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 - Salas 201/203 e Loja 103 Trevo de Piratininga - Niterói - Estado do Rio de Janeiro - CEP 24350 República Federativa do Brasil - CNPJ 30.598.080/0001-90

Telefax: (021) 2709-2366 / 2608-1312



TRASLADO . -

PROCURAÇÃO bastante, forma abaixo :

LIVRO: 412. -

FOLHAS: 033/035 . -

ATO: 017. -

BRA

000

FEDERATIVA

EPUBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no cartório da 5º Zona Judiciária, na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1.200, loja 103, salas 201, 202 e 203, perante mim, Thays Pires da Silva, Escrevente, compareceram como outorgantes, ALDO AMADEU DE LUCA, e sua mulher LUCIANA QUINTANILHA GURGEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/02/1993, jornalistas, nascidos em 29/04/1963 e 14/11/1964, filhos de Francesco de Luca e Erminia Cosenza e de Luiz Orlando Marinho Gurgel e Carmen Quintanilha Gurgel, residentes domiciliados na Rua das Orquideas nº 01, casa 03, Itacoatiara, nesta cidade, inscritos nos CPF's sob 729.218.387-53 e 784.024.767-91 portadores das CNH/RJ registros n°s 03039662456, de 12/12/2018, da qual consta IFP/RJ nº 058073156, e ela registro nº 01379847970 de 01/06/2017, da qual consta DETRAN/RJ nº 048055792; reconhecidos como os próprios face aos documentos apresentados. Então, pelos outorgantes foi dito, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, LUIZ ORLANDO MARINHO GURGEL FILHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Orquideas nº 02, Itacoatiara, nesta cidade,

CALIDO EM TODO O TERRETORIO NACIONAL SEM EMENDAL E/DO RAGINALE.

024440537 AAA

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 100



inscrito no CPF sob o nº 894.720.127-87 e portador da CNH/RJ registro nº 03909925963 de 28/05/2019. da qual consta DFPRJ FW60421D; JOSÉ EDMUNDO VIEIRA casado, contabilista, brasileiro, MARTINS, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa nº 293, apartamento 401, São Francisco, nesta cidade. inscrito no CPF sob o nº 303.833.077-91 e portador da CNH/RJ registro nº 00553888972 de 26/04/2022. da qual consta CRC/RJ nº 07720108; BRUNO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/07/1987, residente e domiciliado na Rua Doutor João Baptista Leal nº 198, casa 09, Engenho do Mato, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 126.218.307-30 e portador da CNH/RJ registro 03976699962 de 09/03/2021, da qual DETRAN/RJ nº 231012469; e FERNANDO DUARTE ROSA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, nascido em 19/08/1955, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller nº 116, sala 4206, Botafogo - RJ, inscrito no CPF sob o nº 400.489.427-15 e portador da carteira de identidade nº 03.266.857-6 do DETRAN/RJ de 27/09/2004, a quem concedem poderes para juntos ou separadamente, representá-los na firma "ZEN NITEROI PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 10.623.540/0001-85, praticando todos os atos de competência dos ora outorgantes, autorizados no seu contrato social no interesse da referida sociedade. - Representá-los no Banco Bradesco S/A., Banco Santander S/A., Banco Itaŭ S/A., Banco do Brasil S/A. e na Caixa Econômica Federal - CEF e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários, em quaisquer de suas agências, setores ou departamentos, podendo abrir,



CARTÓRIO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA 2º DISTRITO DE NITERÓI MUDICI

Helio Limoeiro Junior

HEOLECURE SEE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 - Salas 201/203 e Loja 10 VEL TOY'L Trevo de Piratininga – Niteról – Estado do Río de Janeiro – CEP 24350-30 República Federativa do Brasil - CNPJ 30.598.080/0001-90 PRI PRITO DE Telefax: (021) 2709-2366 / 2606-1312 contas

encerrar correntes movimentar 011 poupanças bancárias, assinar, emitir e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, cadastros e retirar cheques recadastramentos, devolvidos, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, autorizar débitos e transferências por cartas ou qualquer outro meio, baixar, sustar ou contra-ordenar cheques, ditar e/ou alterar senhas, desbloquear cartão magnético. e/ou retirar Podendo administrar bens móveis e imóveis em nome podendo dá-los outorgantes, locação, assinando autorizações, contratos e distratos de estipulando clausulas condições, locação, alterando fiador, rescindindo, aceitando prorrogando contratos, promover despejos, fazendo executando inquilinos fiadores, acordos, condominios recebendo alugueis, taxas, e realizando obras nos indenizações, promovendo imóveis, recebendo quantias, dando recibos e quitações, prestando declarações; podendo ainda contratar advogados com poderes de representação para o foro em geral, podendo propor, variar e desistir de ações, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, discordar, concordar, desistir, firmar acordos, transigir, reconvir, contestar e fazer declarações.- Representá-los no DETRAN, podendo comprar ou vender veiculos e recebê-los, requerer, assinar, juntar e retirar documentos, inclusive de compra e venda, recibos fazer vistorias, recorrer multas, informar retirar e conduzir veiculos, apresentar fiador, autorizar emplacamentos e seguros.- Representá-los Repartições órgãos Públicos, e Federais,

CALIDO DE TODO O TERRITÓRIO ENCIONAL ESE TREMOSE LIGIRADAS.

024440538 AAA

S

000

FEDERAT

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 102

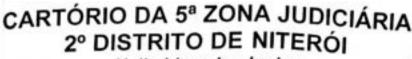


Estaduais, Municipais, Autarquias e Paraestatais. Prefeituras, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, INSS., Tribunal Regional Eleitoral, Consulados e Embaixadas em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Receita Federal do Brasil, JUCERJA, Concessionárias de serviços públicos de quaisquer tipos, entre elas Enel, Energisa, Águas de Niterói, empresas de telefonia ou quaisquer outras, tudo requerendo. juntando e retirando documentos. assinando, prestando declarações, abrir e encerrar firmas, fazendo contratos, recadastramentos, parcelamentos e cancelamentos. dando entrada em processos e acompanhá-los.-Representá-los e m empresas públicas particulares, receber quantias, dar recibos e quitações e demais poderes por mais especiais que sejam, mesmo que aqui não estejam expressamente declarados, podendo os procuradores de todos os atos que praticar, pagar e receber quantias, dar e receber quitação e substabelecer a presente no todo ou em parte. - Foram efetuadas as seguintes pesquisas: A) Relatório Negativo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 04/11/2022, bfd4.9b25.b9ed.d8f0.5203.9375.6270.1db8.1584.5f77 ef10.4a76.0e3a.5c8d.eef0.5324.81ed.9dba.ab86.6938; e B) Pré-teste consultas nºs OTUZ-01938554 e OLOP-01938557. -Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelos outorgantes, ficando estes responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. - ASSIM o disseram e me pediram este instrumento que lhes fiz, li em voz



Processo: 030/0006535/2021

Fls: 103



Helio Limoeiro Junior

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 - Salas 201/203 e Loja 103 Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-3170 República Federativa do Brasil - CNPJ 30.598.080/0001-90 Telefax: (021) 2709-2366 / 2608-1312



dispensando outorgam presenca testemunhas. expressamente presente ato. pelo são Certifico custas no valor de R\$470,47; sendo R\$303,99 Tabela 22 n. 02, letra "b"; RS12,84 da Tabela 16 n. 04, R\$29,76 da tabela 16 n. 05; R\$69,31 da Lei 3217/99; R\$17,32 da Lei R\$13,86 da Lei 4.664/05; R\$17,32 da Lei 111/2006 e Estadual 6281/12; R\$6,07 da Lei Estadual 6370/12. Aos emolumentos são acrescidos 2% referente a Lei municipal 3189/15, bem assim dos valores que serão repassados ao cartório distribuidor .- Eu, (as) Thays Pires da Silva, matricula nº 94/16245, lavrei e li o Escrevente, presente ato, tendo colhido a(s) assinatura(s). eu, (as) HELIO LIMOEIRO JUNIOR, Resp. matricula 90/140, encerro subscrevo. - (ass) ALDO AMADEU DE LUCA - LUCIANA QUINTANILEA GURGEL -Outorgantes .- Foi utilizado o selo nº EEEH 80106 TZJ .- TRASLADADA NA MESMA DATA .- Eu, ADRINA ALVES DA Substituta, matricula nº 94/13786, subscrevo e assino em público e raso .-

testemunho



Substituta

AAA 024440539

Assinado por: FERNANDA DOS SANTOS MARTINS - 2440430

Data: 11/01/2023 14:16

DO BRASIL

FEDERATIVA

EPUBLICA

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00136/2023

DESPACHO Tipo do documento:

Descrição: **Autor:** 

AO DETRI

2440430 - FERNANDA DOS SANTOS MARTINS

Data da criação: Código de

11/01/2023 14:17:10

A0F4368A45357A69-1 Autenticação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao Detri.

Senhor Diretor,

tendo em vista nova manifestação do contribuinte através do aditamento protocolado em 21/12/2022, encaminhamos os autos para as providências cabíveis.

Scart, 11 de janeiro de 2023.

Documento assinado em 11/01/2023 14:17:10 por FERNANDA DOS SANTOS MARTINS -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 2440430

Processo: 030/0006535/2021

FIS: 105

Nº do documento: 00012/2023 Tipo do documento: DESPACHO

**Descrição:** AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES **Autor:** 2431880 - PEDRO CANABRAVA MAIA

 Data da criação:
 13/01/2023 12:59:26

 Código de Autenticação:
 BD086E0D7643DE8F-3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

## 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DETRI - PEDRO MAIA

Ao Conselho de Contribuintes

Sr. Presidente,

Trata-se de litígio administrativo-tributário, relativo a lançamentos de IPTU/TCIL, já encerrado, mediante o proferimento de decisão de primeira instância (fls. 65/68), que se tornou definitiva, nos termos do art. 86, inciso I, da Lei Municipal nº 3.368/18.

Contudo, às fls. 78/80 dos presentes autos, o requerente apresenta petição contestando novamente os lançamentos, sob a alegação de atualização na certidão do RGI.

Conforme o art. 68, inciso II, da Lei Municipal nº 3.048/13, a Administração poderá rever suas decisões, desde que apoiada em fatos novos ou desconhecidos à época do julgamento que guardem pertinência com o objeto da decisão, mediante provocação do interessado, independentemente de prazo.

Assim, tendo em vista que o peticionante pretende rescindir a decisão anteriormente proferida com base em alegado documento novo, bem como em observância à adoção subsidiária do CPC (art. 15 do CPC), remeto os presentes autos para apreciação pelo Conselho de Contribuintes, tendo em vista o disposto no art. 966 e subsequentes do CPC.

DETRI, 13/01/2023 Pedro Canabrava Maia Diretor de Tributação

Documento assinado em 13/01/2023 12:59:32 por PEDRO CANABRAVA MAIA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2431880

Processo: 030/0006535/2021

FIS: 106

Nº do documento:

01642/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

EMITIR PARECER

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação: Código de Autenticação: 28/04/2023 15:02:51

89837B3A87DE72DC-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Representante da Fazenda Maria Elisa Vidal Bernardo para emitir parecer nos autos, observando os prazos regimentais.

Em 28/04/2023

Documento assinado em 28/04/2023 15:02:51 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 107

Prefeitura de Niterói Secretaria Municipal de Fazenda Conselho de Contribuintes

Processo 030006535/2021

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes,

Trata-se de processo iniciado por meio de impugnação ao lançamento complementar e lançamento anual de IPTU realizado para o imóvel inscrito sob o número 60710-1, correspondente à AP 03 do Condomínio Village Itacoatiara, para os exercícios de 2014 a 2021.

Às fls. 65 a 68, foi proferida decisão pelo Coordenador de Tributação que julgou improcedente a impugnação ao lançamento de IPTU do exercício de 2021 e deixou de conhecer a impugnação aos lançamentos dos exercícios anteriores porque o assunto já foi tratado no processo 030033625/2019.

A ciência da decisão foi dada por e-mail enviado em 22/05/2021 (sábado) (fl. 70), conforme previsto na Resolução SMF 47/2020, uma vez que a impugnação foi encaminhada eletronicamente (fl. 64).

Em 13/10/2022, a funcionária do SCART certificou a ciência da decisão pelo impugnante, bem como o decurso do prazo recursal sem que o contribuinte tenha se manifestado (fl. 72).

Em 21/12/2022, o impugnante apresentou petição endereçada à "Diretoria de Tributação" (sic) referente ao "Aditamento ao processo 030006535/2021", tendo em vista averbação no registro do imóvel realizada após a decisão de primeira instância (fl. 78).

Nessa petição, após expor seus argumentos, o requerente solicita (a) a correção do cadastro do imóvel; (b) a anulação dos lançamentos complementares; (c) a emissão dos carnês de 2020 com os dados cadastrais que considera corretos; e (d) que os itens anteriores (a), (b) e (c) sejam deferidos também para as inscrições 167193-2, 167194-0, 167195-7 e 167196-5, referentes às APs 01, 02, 04 e 05, que são objeto dos processos de número 030006533/2021, 030006534/2021, 030006536/2021 e 030006538/2021. Anexou certidões do RGI dos referidos imóveis (fls. 81 a 97), dentre outros documentos.

À fl. 105, ao analisar a petição de aditamento, o Diretor de Tributação entendeu que o requerente pretende rescindir a decisão anteriormente proferida. Invocou o artigo 68 da Lei Municipal 3.048/2013 segundo o qual a Administração poderá rever suas decisões no caso de fatos novos ou desconhecidos à época do julgamento, independentemente de prazo. Afirmou que o requerente, na verdade, pretende rescindir a decisão de primeira instância com base em

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 108

Prefeitura de Niterói Secretaria Municipal de Fazenda Conselho de Contribuintes

Processo 030006535/2021

documento novo e remeteu os autos ao Conselho de Contribuintes para apreciação do pedido, com base nos artigos 966 e seguintes c/c artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à legislação que rege o processo administrativo tributário municipal.

É o relatório.

O artigo 1º da Lei Municipal 2228/2005 definiu que Conselho de Contribuintes é competente para o julgamento dos recursos voluntários e de ofício contra decisões de Primeira Instância proferidas em processos administrativos tributários de natureza contenciosa.

> Art. 1º O Conselho de Contribuintes é o Órgão Administrativo Colegiado, integrado na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo a atribuição de julgar, em Segunda Instância os recursos, voluntários e de ofício, de decisões finais proferidas pela Primeira Instância Administrativa, referentes a processos administrativos tributários de natureza contenciosa. (Redação dada pela Lei nº 2.679, publicada em 30/12/09, vigente a partir de 30/12/09). (original sem grifos)

Por sua vez, o artigo 966 do CPC mencionado no despacho do Diretor de Tributação, trata da ação rescisória.

A ação rescisória é o instrumento previsto no Direito Processual Civil para desconstituir uma decisão judicial transitada em julgado, no caso de ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 966 do CPC.

A ação rescisória não se confunde com recurso. A primeira tem como objeto uma decisão irrecorrível, enquanto o recurso visa atacar uma decisão que ainda não se tornou definitiva.

Tendo em vista que o Conselho de Contribuintes tem como atribuição o julgamento de recursos, entendo que não é competente para apreciação de uma petição que visa desconstituir uma decisão administrativa que já se tornou definitiva.

Ressalto que, no despacho de fl. 105, o Diretor de Tributação menciona o artigo 68 da Lei Municipal 3.048/2013, dando a entender que o Conselho de Contribuintes poderia apreciar o pedido do requerente em função do poder de autotutela da Administração Pública.

O artigo 68 da Lei Municipal 3.048/2013 estabelece que:

Art. 68 A Administração poderá rever suas decisões, desde que apoiada em fatos novos ou desconhecidos à época do julgamento que guardem pertinência com o objeto da decisão:

I - de ofício, observado o disposto no art. 57 desta Lei;

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 109



Processo 030006535/2021

II - por provocação do interessado, independentemente de prazo.

(original sem grifos)

Entretanto, o poder de autotutela da Administração Pública deve ser exercido pelo próprio órgão que praticou o ato ou órgão hierarquicamente superior, conforme Súmula 473 do STJ:

Súmula 473 do STJ: A Administração pode anular seus **próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (*original sem grifos*)

Assim, não é possível que o Conselho de Contribuintes anule uma decisão do DETRI no exercício do poder de autotutela, uma vez que o ato em questão não foi praticado pelo próprio Conselho e nem ele é órgão hierarquicamente superior ao DETRI, embora tenha competência de julgar os recursos contra decisões proferidas por esse Departamento em Segunda Instância.

Entretanto, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da fungibilidade, aplicáveis ao processo administrativo tributário, a petição de aditamento pode ser recebida como um recurso.

Ao analisar a sua tempestividade, constata-se que a ciência da decisão foi dada por e-mail enviado em 22/05/2021 (sábado) e, por esse motivo, considera-se ocorrida no próximo dia útil (art. 28 da Lei Municipal 3.048/2013). Com isso, o início do período para interposição do recurso começaria a correr no dia seguinte, da forma prevista no artigo 18, parágrafo único, da Lei Municipal 3.368/2018.

Conclui-se que, na data em que a petição de aditamento foi apresentada, em 21/12/2022 (fl.78), o prazo recursal definido no art. 78 da Lei Municipal 3.368/2018 já estava expirado e, portanto, o recurso é intempestivo.

Diante do exposto, opino pelo **recebimento da petição como um recurso** e seu **não conhecimento**, conforme disposto na Súmula Administrativa nº 1 do Conselho de Contribuintes.

CIPTU, 15 de maio de 2023.

Maria Elisa Vidal Bernardo Representante da Fazenda Matr. 242309-0

Rua da Conceição nº 100 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-081 - Tel: (21) 2621-2400

Assinado por: MARIA ELISA VIDAL BERNARDO - 2423090

Data: 15/05/2023 14:12



Processo: 030/0006535/2021

10.110

Nº do documento: 02018/2023 Tipo do documento: DESPACHO

**Descrição:** EMITIR RELATÓRIO E VOTO

**Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 17/05/2023 11:50:14

 Código de Autenticação:
 D006F3E6CF06B5A5-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Eduardo Sobral Tavares para emitir relatório e voto nos autos, observando os prazos regimentais.

CC em 17 de maio de 20223

Documento assinado em 17/05/2023 11:50:14 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 111



EMENTA: IPTU – Recurso voluntário – Obrigação principal – Lançamentos anual e complementar – Recurso extemporâneo – Inteligência do art. 78 do PAT – Recurso não conhecido

Exmo. Sr. Presidente e demais membros deste Conselho,

Trata-se de recurso voluntário interposto por ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA em face da decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao lançamento de IPTU relativo ao ano de 2021 e que deixou de conhecer a impugnação aos lançamentos complementares de IPTU dos exercícios de 2014 a 2020 para o imóvel inscrito sob o nº 060.710-1.

Para fins de economia e celeridade processual, adoto integralmente o relatório elaborado pela d. Representação Fazendária, que opina pelo não conhecimento do recurso.

Passo ao voto.

O recurso é extemporâneo, eis que interposto fora do prazo legal previsto no art. 78 do PAT. Isso porque a ciência da decisão de primeira instância ocorreu em 22/05/2021 ao passo que o recurso voluntário somente foi interposto em 21/12/2022.

A hipótese, pois, é de aplicação da Súmula Administrativa nº 1 do Conselho de Contribuinte de Niterói.

Pelo exposto, voto pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Niterói, 29 de maio de 2023.

EDUARDO SOBRAL TAVARES

CONSELHEIRO

Assinado por: EDUARDO SOBRAL TAVARES - 2399683

Data: 29/05/2023 18:09

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00167/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Descrição: **Autor:** 

CERTIFICADO DA DECISÃO

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação:

25/06/2023 17:13:15

Código de Autenticação:

33242F069FF490B1-5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº 030/006.535/2021 "Zen Participações Ltda"

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1.423° SESSÃO HORA: - 10:05h DATA: 07/06/2023

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

### **CONSELHEIROS PRESENTES**

- 1. Luiz Alberto Soares
- 2. Francisco da Cunha Ferreira
- 3. Márcio Mateus de Macedo
- 4. Eduardo Sobral Tavares
- 5. Ermano Torres Santiago
- 6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
- 7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
- 8. Luiz Claudio Oliveira Moreira

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08)

**VOTOS VENCIDOS:** - Dos Membros sob o nºs. (X)

**DIVERGENTES:** - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

**VOTO DE DESEMPATE: - SIM ( ) NÃO (X)** 

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Eduardo Sobral Tavares

CC, em 07 de junho de 2023

Documento assinado em 01/07/2023 15:55:26 por CARLOS MAURO NAYLOR - AU Processo: 030/0006535/2021
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Processo: 030/0006535/2021

LIC: 11/

Nº do documento: 00168/2023 Tipo do documento:

**Descrição:** ACÓRDÃO DA DECISÃO № 3.147/2023 **Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 29/06/2023 15:53:46

 Código de Autenticação:
 74C4152E1D319D94-8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

DESPACHO

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1.423° SESSÃO ORDINÁRIA D E C I S Õ E S Processo n° "ZEN PARTICIPAÇÕES LTDA"

DATA: 07/06/2023 PROFERIDAS 030/006.535/2021

Recorrente: - Zen Participações Ltda

Recorrido: - Secretaria Municipal de Fazenda

**Relator: Eduardo Sobral Tavares** 

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos a decisão foi pelo não conhecimento do recurso, ,face a intempestividade, nos termos do voto do relator ,

ACÓRDÃO Nº 3.147/2023: - Recurso voluntário – Obrigação principal – Lançamentos anual e complementar – Recurso extemporâneo – Inteligência do art. 78 do PAT – Recurso não conhecido.

CC em 07 de junho de 2023

Documento assinado em 01/07/2023 15:55:27 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Processo: 030/0006535/2021

10: 11:

Nº do documento: 00167/2023 Tipo do documento: DESPACHO

**Descrição:** ASSIL PULICAR ACÓRDÃO № 3.147/2023 **Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 03/07/2023 21:31:14

 Código de Autenticação:
 B555002F8764F508-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - SECRETARIA - OUTROS

À ASSIL

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n° 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDÃO Nº 3.147/2023: - Recurso voluntário — Obrigação principal — Lançamentos anual e complementar — Recurso extemporâneo — Inteligência do art. 78 do PAT — Recurso não conhecido.

CC em 07 de junho de 2023

Documento assinado em 04/07/2023 14:08:02 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0006535/2021

FIG: 116

Nº do documento:

00168/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor: Data da criação:

Descrição:

CORRESPONDÊNCIA

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

04/07/2023 13:38:41

Código de Autenticação:

2B79948A47FB50BE-6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - SECRETARIA - OUTROS

A funcionária Elizabeth solicitando que seja encaminhada correspondência ao contribuinte comunicando a decisão do Conselho de Contribuintes, após encaminha-se os autos ao setor competente para a publicação do Acórdão.

CC em 03/07/2023

Documento assinado em 04/07/2023 14:08:03 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Anexado por: ELIZABETH NEVES BRAGA Matrícula: 2286250

**PROCNIT** 

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 117 Data: 12/07/2023 09:39

| Ourros (Indicar)    |              | opeoppu | We Bute on' |  |
|---------------------|--------------|---------|-------------|--|
| Elod. Incultaciente | Anserta      |         | Palecido    |  |
| Recuesdo            | Desconhecido |         | ss-moprou   |  |





Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro · Niterói Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24 020-082

NOME: ZEN PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 572/1201

CIDADE: NITERÓI BAIRRO: CENTRO CEP: 24.030.128

DATA: 10/07/2023

PROC. 030/006535/2021 - CC

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a Vossa Senhoria, decisão do Conselho de Contribuintes, referente ao proc. 030/006535/2021, o qual foi julgado no dia 07/06/2023 e teve como decisão, não conhecimento do recurso voluntário.

Segue anexo cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão para ciência.

Atenciosamente,

Elizabeth N. Braga 228625

Assinado por: ELIZABETH NEVES BRAGA - 2286250

Data: 12/07/2023 09:39

Processo: 030/0006535/2021

10: 110

Nº do documento:

03426/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

À FCAD

D. . . . . .

2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA

Data da criação:

12/07/2023 09:40:14

Código de Autenticação: D831A203F175E64F-1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

### 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

FCAD,

Informamos que a correspondência anexada aos autos foi entregue ao Setor competente para providenciar a postagem junto aos correios e a colocação do código de rastreio do AR.

Obs: Solicitamos ainda a publicação do acordão imediatamente, após a publicação encaminhar o processo para a pasta - CC – Comunicação ao contribuinte - prazo

Elizabeth N. Braga 228625 Niterói, 12/07/2023

Documento assinado em 12/07/2023 09:40:14 por ELIZABETH NEVES BRAGA - ASSISTENTE / MAT: 2286250

Processo: 030/0006535/2021

0. 110

Nº do documento:

00995/2023

Tipo do documento: DI

DESPACHO

Autor:

Descrição:

AO CC

12462170 - LEONARDO DOS SANTOS SALLES

Data da criação: Código de 12/07/2023 15:57:38

Código de Autenticação: 56D5706E655C3495-9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

Segue código de rastreio da correspondência: JU 22395456 7 BR

ASSIL em 12/07/2023

Documento assinado em 12/07/2023 15:57:38 por LEONARDO DOS SANTOS SALLES - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 12462170

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00267/2023

Tipo do documento:

INFORMAÇÂO

Descrição: **Autor:** 

DESPACHO AO CONSELHO

Data da criação:

2372902 - RAQUEL NASCIMENTO G DA SILVA

14/08/2023 14:16:37

Código de Autenticação:

D6CACAAAA598AE5E-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

### **AO CONSELHO**

DEVOLVO A PEDIDO E RESSALTO QUE NÃO FOI PUBLICADO.

ASSIL EM 14/08/2023.

Documento assinado em 14/08/2023 14:16:37 por RAQUEL NASCIMENTO G DA SILVA - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2372902

Data: 14/08/2023 14:36

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021

Fls: 121



Assinado por: NILCEIA DE SOUZA DUARTE - 2265148

Data: 14/08/2023 14:36

**PROCNIT** Processo: 030/0006535/2021 Fls: 122

Publicado D.O. da OR ENDRE A FRENTE

A5514

Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239,121-0

Pelo presente instrumento fica promogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 11/08/2023, dando-de ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de de acuado de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/29860/2023, DATA DA ASSINATURA: 10

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a centar de 25/97/2023, em R\$ 1,175,98 (Mil cento e setenta e cinco reals e noventa e cito centavos), os proventos mensais de MOYSES NEVES PINTO, aposentado no cargo de ELETRICISTA, nível 04, do Quadro Permanente, matricula nº 1214,869-0, conforme as

Vencimento do cargo - Lei nº 3,799/2023, publicada em 01/07/2023 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 05/07/2005.......R\$ 871,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou dentro do prazo, sendo considerado como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Senviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias comidos, a pertir de data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após o prazo os autos serão arquivados. 750000667/2022

750003277/2022

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga, após a análise dos recursos apresentados sobre o resultado preliminar divulgado no dia 25 de julho de 2023 e apreciação pelo administrador público, o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação conforme tabela abaixo:

| 33. | OSC     | Pontuação |
|-----|---------|-----------|
| 1.  | REDEH   | 9.5       |
| 2,  | CONTATO | 9.0       |
| 3.  | ECOS    | 8.0       |
| 4.  | IPROSA  | 6.2       |

OBJETO: Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Viradouro, com a respectiva aquisição, instalação, manutenção e inovação de equipamentos multimidia e de informática, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que

HOMOLOGO, para que produza os devidos efeitos legais, o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para celebração de parceria rochada à gestión da Piatelorma Urbana Digital do Viradouro - Processo Administrativo nº 180001068/2020, declarando vencedora a OSC REDEH - CNPJ: 39,054.233/0001-93, primeira colocada na tase de seleção no valor de R\$ 6,884,145,02 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quatrenta e cinco reals e dois centavos) de acordo com o § 4º do art. 27 da Lei nº 13,019/2014 e art. 29 do Decreto Municipal nº

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE COORDENADORIA NITEROI DE BICICLETA

EXTRATO Nº 012/2023 - SMU/CONB INSTRUMENTO: Ordem de Compra N° 275619/2023; 275620/2023; 275621/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900015452/2023; PARTES. Município de Niteról, fendo como gestora a Secretaria Municípal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niteról de Bicideta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÓES e ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.215.022/0001-Niteról de Bicideta (Contemporario) de rede para afender as necessidades de nova sede da Coordenadoria Niteról de Bicideta: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: VALOR: R\$12.960,70 (doze mil novecentos e aessenta resis e secenta resis e secentar resis e secenta resis e secenta resis e secent centavos); VERBA: P. T. N° 22.01.15.126.0145.8337; C.D. n° 33.90.30; 44.90.52; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 2104/2023; 2105/2023; 2105/2023; Data: 08/08/2023; FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

No uso das atribuições, como Coordenador do Niteról de Bicioleta e na qualidade de ordenar despesas, conforme Decreto Nº 14.445/2022 autorizo o ato da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.885/93 a favor RC 380 COMERCIO SERVIÇO LTDA. inacrita no CNPJ 32,254,397/0001-67, pelo valor de R\$ 822.50 (oltocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que tem como objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha do spo copos, xicaras, talheres e escorredor, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Nizeroi de Bicicleta - CONB. Processo Administrativo sob nº 9200214702/2023.

EXTRATO Nº 013/2023 - SMUICONB

INSTRUMENTO: Ordem de Compra N° 275715/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900014702/2023; PARTES: Município de Niterol, tendo INSTRUMENTO: Ordem de Compra N° 2/3/15/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: septicitat de Societaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pele Coordenadoria Naturali de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SENCES e RC 360 COMENCIO SERVICO LTDA - CNPJ: 32.254.391/0001-67; OBJETO: Aquisição de materials de copa e cozinha do tipo copos, xicaras, talheres e escorredor, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterol de Bicicleta; N° 22.01.15.122.0145.4191; C.D. n° 33.90.30; Fonte 1.764.00; Nota de Empenho; 2110/2023; - Data: 09/08/2023; FUNDAMENTO: Art. 24 - E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBURITES - CC

030/099717/2017 (Processo espelho 030/013052/2021) - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - "Acórdão nº: 3.124/2023: - ISSQN - Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza - Intempestividade recursal. Não observância das regras do decreto 10.487/2009 em seus artigos 4º, 10,
030/010442/2021 - ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO. - "Acórdão nº: 3.162/2023: - ISSQN. Recurso voluntário. Notificação de

Incompento. Carteiro de obras de contração dos compentarios do compentario. Aphicomento de base de reforma o decreto.

lançamento. Canteiro de obras de construção civil. Ausência de comprovação documental. Arbitramento da base de cálculo conforme o decreto nicipal nº 11.089/2012. Enquedramento da unidade para adoção do CUB (custo unitário básico da construção) conforme a instrução normativa nº 01/2012, Intempestividade, Recurso voluntário não conh

nº 01/2012, Intempestividade, Recurso voluntario nao connecido.
638/006635/2021 - 036/006536/2021 - ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA. - "Acórdãos nºs: 3.147/2023 e 3.146/2023: - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamentos anual e complementar - Recurso extemporâneo - Inteligência do art. 78 do PAT -Recurso não conhecido

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niteria toma público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal.

nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indetermento do pedido de revisab de elementos cacalatrais na respectiva inscrição municipal.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ

030/018662/2022 84470-4 JOSÉ MARIA GOMES BRUM 241,787.457-20

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazanda de Niterol torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fisical, a devolução da Cadastro de Cadastro d correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuirte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado

Data: 15/08/2023 14:22

**PROCNIT** 

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 123





resta Secretaria, ficando o mesmo notificado da atleração de titularidade, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos

 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE
 CPF/CNPJ

 0300166552200
 181695-8
 THIAGO PESSOA DA SILVA
 108.296,11

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

Setor de Cartério da Secretaria Municipal de Fazenda de Miteról toma público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contenciosos Fiscal, a devolução da oprespondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contriburda abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cedastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento da isenção do IPTU/TCB, em 50% (proquenta por cento) do individe para o Caldada.

cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento da isenção do IPTU/TCE, em 50% (properte por cento) do immove para o exercicios de 2023 a 2027, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente estad, nos termos do artigo 24, parágrafo IV; de lei 3.368-18.

PROCESSO MSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPFICRPJ
630/001952/2022 152957-7 MARIA DE JESUS AGUJAR 458 (85.297-34

Setor de Cartónic da Secretaria Municipal de Fazenda de Náerol toma público, a pedido da Coordenação de Pareceras e Contencioso Fiscal, a devotução do correspondência envisada por aviso de recebimiento IARI ao correbuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no enderaço nesta sepretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido o pedido de isenção de IPTU - na respectiva inscrição municipal.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPFICRPJ
030/014941/2021 15593-7 MARIZA DIJUES LEAL LALARINE 08.779.207-35

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUITAÇÃO - DETRI
Requierate ROBERTO KESSUS REPRISSES DA SE VA E SM

Requerente: ROBERTO KESSLER PERISSE DA SEVA E S.M.

requereres: NOBERTO RESISCEM PERISSE DA SE VA E SIM.

Exigências:

- Cópia integral de declaração enual do imposto de renda (não será aceito comprovante de rendimentos pagos e de imposto renda retido na fonte).

- Cópia dos três últimos contracheques de receivimento de aposentadoria do requerente e do cónjuge (disponível no site do INSS).

Fica o requerente cientificado de que o não atendimento a esta intimação acarretará o indeferimento do pedido. No prazo de 10 (dez) dias, sob-

Processo nº 030/010130/2022 - Isenção de IPTU Requerente: LOBMAR DIAS SANTOS

Exigência: - Em vista de divergências nas informações juntadas, estando o imóvel 50% para a requesante em partiña, porém declarado em 75% na declaração de IR, solicitamos esclaracimientos e RGI atualizado. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perempção do direito reclamado. Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterbi toma público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por mão ter sido localizado no endenço cadastrado nasta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de SPTU, na respectiva inscrição municipal, mediante o assessante artisti pos termos da astista 22 participato IV de las 10 tatal 15.

nesta secretaria, ficando o mismo notificado do indeferimento do pedido de isenção de SPTU, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, de las 3,36018.

PROCESSO NSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPFICNPJ
030017696/2020 158055-4 ROGÉRIO LIUZ FERNANDES SOARES 022 726 817-27

Setor de Cantorio de Secretaria Municipal de Fazenda de Niterol toma público, a pedido de Departamento de Tributação, a devolução de correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte ateixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadestrado nesta secretaria, ficando o mismo notificado do não conhecimento de impugnação, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da las 3,66118.

PROCESSO NISCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPFICNPJ
0300177183/2020 365356-6 CLAUDIO ROBERITO REZENDE SAMEL 012,574,617-29

Setor de Cantório de Secretaria Municipal de Fazenda de Niterol toma público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência envisida por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadestrado nesta secretaria, ficando o misemo notificado do delaminento de isenção de ITBL, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da las 3,36818.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

#### Publicação 168

Processo: 990029657/2023 - Razão Social: W. P. BERBA LTDA
Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impagnação mantando o Auto de Infração 6861, dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para

Publicação 169
Processo: 9900082330203, - Nome do Requierente: DOLCE TENTAZIONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6374. Dispondo o Requierente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.
Publicação 170 - Processo: 9900028713/2023
Nome do Requierente: CLUBE CENTRAL
Decisão: Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação 016532 e a Notificação 022254.
Publicação 171 - Processo: 990002992/2023
Nome do Requierente: MAIS HUM RESTAURANTE LTDA
Decisão: Defino a solicitação de aprovação de projeto de Intramiento/isolarmemo acuatico, dispondo o contribuirte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SECIP 02/2023.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABRIDADE

Mistripial de Meio Ambiente, Recursos Hídricos a Contrato nº 01/2022 que entre si celebram o municipio de Niterió, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos a Sustentabilidade — Smarta, e do outro a empresa Ecosascema Consultona Ambiental LTDA, inscrita no CNP-JIMF sob o nº 80.182.447/0001-68. OBJETO: Constituta objeto do presente instrumento a promopação do prizo de vejencia do Contrato nº 01/2022, relativo à contratação de serviço de Consultoria especializada em Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para subsidiar a Prefeitura Municipal na inclusão e integração do bioma ao sistema de gestão e planejamente do Municipio, respectando se os objetivos gentis expressos na Lei Federal nº 11.426/2006, e no Decreto Federal nº 6,860/2008, com foco participações, com estrutura mínima de gestão da Mara Alácidica, comisderando as mundança do cirma (MC), a estaptação besseada em ecosasistemas (AbE) e os serviços ecosásistemicos, capaça de a restauração de aleas de vegetação estava, imprimisto maior eficiáncia às dinâmicas ocioambientais de cerservação do património ambiental do municipio de Niteró, costorme devidamente especificados e quareficado en Tempo de Referência (Anaso 1 1, com fundamente no art. 37, perúgnato 1º, de Lei nº 8,888, de 1993, e no Parágnato Primeiro da Citausáa Segunda do Contrato nº 01/2022. Valor total RS 148,000,00 (cento e guarenta e coto mil reals). Naturaza de despesa: 339035. Fonte de Recurso: 178980 Proprema de Trabatho: 427418,125,0147,5780.Nicta de Empenho: 0002/2023. Processo nº 250,0001808/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC de E.M. Helena Antipoff, no uso de alues atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso 8 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FAE nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar de Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Neterida Rus Barbosa, 710. São Francisco. Niterid, no dia 16 de agosto de 2023, às 13h., para discutir e deliberar sobre: - os trámites de remoção de senidor desta U.E.

Página 6

Assinado por: MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - 2391210

Data: 15/08/2023 14:22

Processo: 030/0006535/2021

FIC: 1:7/I

Nº do documento:

01265/2023

Tipo do documento: DESPACHO

Descrição:

DESPACHO AO CC

Autor:

2391210 - MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS

Data da criação: Código de 15/08/2023 14:24:13

Código de Autenticação: 257DB9FD9A0842C0-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

O processo foi publicado em diário oficial no dia 15/08/2023.

Documento assinado em 15/08/2023 14:24:13 por MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2391210

Processo: 030/0006535/2021

0. 1.16

Nº do documento:

04637/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

SCART ANOTAÇÃO

Data da ariacão

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação:

21/08/2023 10:04:02

Código de Autenticação:

CCACFDA85FA191D4-1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao SCART

Para anotações e providências cabíveis, após a COCAD para conhecimento da decisão do Conselho de Contribuintes - CC, publicada em 29 de julho do corrente.

Em 14/08/2023

Documento assinado em 21/08/2023 10:04:02 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0006535/2021

-IC: 1:76

Nº do documento:

05134/2023

Tipo do documento: DESPACHO

Descrição:

INFORMAÇÃO

Autor:

2421575 - MARCELLE CHIANELLO GUIMARAES

Data da criação: Código de Autenticação: 05/09/2023 15:42:29 78621015944CB871-1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

COCAD,

Visto que as suspensões na inscrição do imóvel 607101, não estão relacionadas ao p.p. para reativação, encaminho para devidas providências.

SCART, 05 de Setembro de 2023

Documento assinado em 05/09/2023 15:42:29 por MARCELLE CHIANELLO GUIMARAES - ASSISTENTE / MAT: 2421575

Processo: 030/0006535/2021

1006550. 030/00

Nº do documento:

00054/2023

Tipo do documento:

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Autor:

Descrição:

null

2431900 - LUIZ ALBERTO SOARES

 Data da criação:
 06/09/2023 11:10:58

 Código de Autenticação:
 B09A108E230D1264-5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COCAD -LUIZ ALBERTO

Ao servidor,

Tendo em vista a natureza peculiar do presente lançamento de IPTU, que foi impugnado administrativa e mantido integralmente, solicito a inscrição em dívida ativa do IPTU e TCIL exercício 2021 da Matrícula 607101.

Após, encaminhar o p.p. à PPF para continuidade da cobrança.

No retorno à SMF, o p.p. deve ser encaminhado diretamente à CIPTU para arquivamento, visto exaurimento de seu objeto.

Documento assinado em 06/09/2023 11:10:58 por LUIZ ALBERTO SOARES - COORDENADOR(A) / MAT: 2431900

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

572

Número:

**PROCNIT** Relatório Total dos Débitos Arjalitico 030/0006535/202

Fls: 128

SALA 1201 PARTE

Complemento:

Débitos Calculados até: 11/09/2023

329485 Matrícula: 607101 - R A, 1, ITAIPU Numcgm:

www.niteroi.rj.gov.br

Nome: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA CNPJ/CPF: 10.623.540/0001-85 Identidade:

Endereço: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO

Município: NITEROI UF: RJ

| Р   | т  | OPER.  | VENC.  | ORIGEM   | DESCRIÇÃO                               | REC  | DESCRIÇÃO   | VALOR   | CORRIGIDO   | JUROS   | MULTA   | DESCONTO   | TOTAL   |
|---|--|--|--|--|---|--|---|---|---|---|---|--|---|
| 1   | 11   | 01/01/2021   | 11/01/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 224,16  | 176,09  | 0,00   | 1.280,70  |
| 2   | 11   | 01/01/2021   | 10/02/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 223,02  | 176,09  | 0,00   | 1.279,56  |
| 3   | 11   | 01/01/2021   | 10/03/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 221,26  | 176,09  | 0,00   | 1.277,80  |
| 4   | 11   | 01/01/2021   | 12/04/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 219,41  | 176,09  | 0,00   | 1.275,9   |
| 5   | 11   | 01/01/2021   | 10/05/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 217,03  | 176,09  | 0,00   | 1.273,5   |
| 6   | 11   | 01/01/2021   | 10/06/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 214,30  | 176,09  | 0,00   | 1.270,8   |
| 7   | 11   | 01/01/2021   | 12/07/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 211,13  | 176,09  | 0,00   | 1.267,6   |
| 8   | 11   | 01/01/2021   | 10/08/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 207,35  | 176,09  | 0,00   | 1.263,89  |
| 9   | 11   | 01/01/2021   | 10/09/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 203,47  | 176,09  | 0,00   | 1.260,0   |
| 10  | 11   | 01/01/2021   | 11/10/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,45  | 880,45  | 199,16  | 176,09  | 0,00   | 1.255,70  |
| 11  | 11   | 01/01/2021   | 10/11/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6006   | IPTU - COB ADM  | 880,48  | 880,48  | 193,97  | 176,10  | 0,00   | 1.250,5   |
| INICI   | AL:  |  |  |  |   |  |   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| тота  | L DO   | NUMPRE 9655  | 7362   |  |   |  |   | 9.684,98  | 9.684,98  | 2.334,26  | 1.937,00  | 0,00   | 13.956,2  |
| 1   | 11   | 01/01/2021   | 11/01/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,77  | 4,53  | 0,00   | 32,97   |
| 2   | 11   | 01/01/2021   | 10/02/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,74  | 4,53  | 0,00   | 32,94   |
| 3   | 11   | 01/01/2021   | 10/03/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,70  | 4,53  | 0,00   | 32,90   |
| 4   | 11   | 01/01/2021   | 12/04/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,65  | 4,53  | 0,00   | 32,85   |
| 5   | 11   | 01/01/2021   | 10/05/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,59  | 4,53  | 0,00   | 32,79   |
| 6   | 11   | 01/01/2021   | 10/06/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,52  | 4,53  | 0,00   | 32,72   |
| 7   | 11   | 01/01/2021   | 12/07/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,44  | 4,53  | 0,00   | 32,64   |
| 8   | 11   | 01/01/2021   | 10/08/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,34  | 4,53  | 0,00   | 32,54   |
| 9   | 11   | 01/01/2021   | 10/09/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,24  | 4,53  | 0,00   | 32,44   |
| 10  | 11   | 01/01/2021   | 11/10/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,67   | 22,67   | 5,13  | 4,53  | 0,00   | 32,33   |
| 11  | 11   | 01/01/2021   | 10/11/2021   | M-607101   | COBRANÇA ADMINISTRAT                    | 6308   | TCIL COB ADM  | 22,74   | 22,74   | 5,01  | 4,55  | 0,00   | 32,30   |
| INICI   | AL:  |  |  |  |   |  |   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| тота  | L DO   | NUMPRE 9655  | 7000   |  |   |  |   |   |   |   |   |  |   |
|   |  |  | 7303   |  |   |  |   | 249,44  | 249,44  | 60,13   | 49,85   | 0,00   | 359,42  |
| TOT   | AL D   | O TIPO : 13 -  |  | ADM - FAZE   | NDA                                     |  |   | 249,44<br>9.934,42  | 249,44<br>9.934,42  | 60,13   | 49,85<br>1.986,85   | 0,00   | 359,42<br>14.315,66   |
|   |  | O TIPO : 13 -  | COBRANCA   |  |   |  |   | ·   |   |   |   |  | 14.315,66   |
|   |  |  | COBRANCA   |  |   |  |   | ·   |   |   |   |  | 14.315,66   |
|   |  |  | COBRANCA   |  |   | 6001   | IPTU  | ·   |   |   |   |  | 14.315,66<br>0  |
| тот   | AL D   | AS CUSTAS:   | COBRANCA   | s e não pagas  | s)                                      | 6001   | IPTU<br>TCIL  | 9.934,42  | 9.934,42  | 2.394,39  | 1.986,85  | 0,00   | 14.315,66<br>0<br>1.326,27  |
| <b>TOT</b> /  | 11   | 01/01/2023   | COBRANCA<br>( não isentas<br>10/02/2023  | s e não pagas<br>M-607101  | IPTU                                    |  |   | 9.934,42  | 9.934,42  | <b>2.394,39</b> 77,92   | <b>1.986,85</b> 208,06  | 0,00   | 14.315,666<br>0<br>1.326,27<br>34,16  |
| 1<br>1  | 11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023   | COBRANCA<br>( não isenta:<br>10/02/2023<br>10/02/2023  | M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303   | TCIL  | 9.934,42<br>1.040,29<br>26,79   | 9.934,42<br>1.040,29<br>26,79   | <b>2.394,39</b> 77,92  2,01   | 1.986,85<br>208,06<br>5,36  | 0,00   | 14.315,660<br>0<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10  |
| 1 1 2 2 2   | 11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | COBRANCA<br>( não isenta:<br>10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023  | M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU IPTU IPTU                          | 6303<br>6001   | TCIL<br>IPTU  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29   | 2.394,39<br>77,92<br>2,01<br>65,75  | 208,06<br>5,36<br>208,06  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 14.315,660<br>0<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84   |
| 1 1 2 2 3   | 11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU IPTU IPTU IPTU                     | 6303<br>6001<br>6303<br>6001   | TCIL<br>IPTU<br>TCIL  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79  | 2.394,39<br>77,92<br>2,01<br>65,75<br>1,69  | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 14.315,666<br>0<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53   |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3   | 11<br>11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001   | TCIL IPTU TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29  | 2.394,39  77,92  2,01  65,75  1,69  56,18   | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 14.315,660<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60   |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45  | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 14.315,66<br>0<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87   |
| 1 1 2 2 3 3 3 4 4 4   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29   | 2.394,39  77,92  2,01  65,75  1,69  56,18  1,45  44,52  | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 14.315,66<br>0<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30  |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>5   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79  | 2.394,39  77,92  2,01  65,75  1,69  56,18  1,45  44,52  1,15  | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90   |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>4<br>5                                    | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                                     | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023   | M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101<br>M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29  | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39   | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0  | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,75  |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>5<br>5                                    | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                               | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023   | M-607101   | IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86                                      | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,75   |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>5<br>5<br>6                               | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                               | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023   | M-607101  | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001   | TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU TCIL IPTU IPTU  | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26                                | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,04<br>3,22<br>2,14  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 | 1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,79<br>1.145,77   |
| 1 1 2 2 3 3 3 4 4 4 5 5 6 6 6 7 7   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                         | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023   | M-607101  | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303   | TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29                               | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57                           | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>43,22<br>2,14   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,33<br>1.156,90<br>29,79<br>1.145,77<br>29,50<br>1.071,50                               |
| 1 1 2 2 2 3 3 4 4 4 5 5 6 6 6 7 7   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                         | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023<br>10/07/2023<br>10/07/2023   | M-607101  | IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001   | TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29                               | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29                               | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57 10,40                     | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14<br>83,22<br>2,14<br>20,81<br>0,54<br>0,00         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,79<br>1.145,77<br>29,50<br>1.071,50<br>27,60                      |
| 1 1 2 2 3 3 3 4 4 4 5 5 6 6 6 7 7   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11                   | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023<br>10/07/2023<br>10/08/2023<br>10/08/2023                             | M-607101   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303                                 | TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79                      | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79                      | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57 10,40 0,27                | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14<br>83,22<br>2,14<br>20,81                         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00         | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,76<br>1.040,26  |
| 1 1 2 2 3 3 3 4 4 4 5 5 6 6 6 7 7 8 8   | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11             | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023   | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023<br>10/07/2023<br>10/08/2023<br>10/08/2023<br>11/09/2023               | M-607101                                     | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001                         | TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79                      | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29          | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57 10,40 0,27 0,00           | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14<br>83,22<br>2,14<br>20,81<br>0,54<br>0,00         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00         | 14.315,66<br>1.326,27<br>34,16<br>1.314,10<br>33,84<br>1.304,53<br>33,60<br>1.292,87<br>33,30<br>1.156,90<br>29,79<br>1.145,77<br>29,50<br>1.071,50<br>27,60<br>1.040,29<br>26,79 |
| 1<br>1<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>5<br>5<br>6<br>6<br>6<br>7<br>7<br>8<br>8 | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11       | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023                             | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023<br>10/08/2023<br>10/08/2023<br>11/09/2023<br>11/09/2023 | M-607101                   | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303 | TCIL IPTU | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79 | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79 | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57 10,40 0,27 0,00 0,00      | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14<br>83,22<br>2,14<br>20,81<br>0,54<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 14.315,666  0  1.326,27  34,16  1.314,10  33,84  1.304,53  33,60  1.292,87  29,79  1.145,77  29,50  1.071,50  27,60  1.040,29  26,79  1.040,29  26,79                             |
| 1 1 2 2 3 3 3 4 4 4 5 5 6 6 6 7 7 8 8 8 9 9                                       | 11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11<br>11 | 01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023<br>01/01/2023 | 10/02/2023<br>10/02/2023<br>10/03/2023<br>10/03/2023<br>10/04/2023<br>10/05/2023<br>10/05/2023<br>12/06/2023<br>12/06/2023<br>10/07/2023<br>10/08/2023<br>10/08/2023<br>11/09/2023<br>11/09/2023               | M-607101 | IPTU                                    | 6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001<br>6303<br>6001         | TCIL IPTU   | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79 | 1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79<br>1.040,29<br>26,79 | 2.394,39  77,92 2,01 65,75 1,69 56,18 1,45 44,52 1,15 33,39 0,86 22,26 0,57 10,40 0,27 0,00 0,00 0,00 | 208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>208,06<br>5,36<br>83,22<br>2,14<br>83,22<br>2,14<br>20,81<br>0,54<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |   |

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ

21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

**PROCNIT** SECRETARIA DA FAZENDA Relatório Total dos Débitos Arjalitico Processo: 030/0006535/202

Complemento:

SALA 1201 PARTE

Fls: 129

Débitos Calculados até: 11/09/2023

Matrícula: 607101 - R A, 1, ITAIPU Numcgm: 329485

Nome: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA CNPJ/CPF: 10.623.540/0001-85 Identidade:

Endereço: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO

Município: NITEROI UF: RJ

| Р     | Т                       | OPER.        | VENC.       | ORIGEM   | DESCRIÇÃO | REC  | DESCRIÇÃO | VALOR     | CORRIGIDO | JUROS    | MULTA    | DESCONTO  | TOTAL     |
|-------|-------------------------|--------------|-------------|----------|-----------|------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 11    | 11                      | 01/01/2023   | 11/12/2023  | M-607101 | IPTU      | 6001 | IPTU      | 1.040,34  | 1.040,34  | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 1.040,34  |
| 11    | 11                      | 01/01/2023   | 11/12/2023  | M-607101 | IPTU      | 6303 | TCIL      | 26,83     | 26,83     | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 26,83     |
| INICI | AL:                     |              |             |          |           |      |           | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 0,00      |
| тота  | L DO                    | NUMPRE 1045  | 9464        |          |           |      |           | 11.737,97 | 11.737,97 | 318,42   | 1.045,75 | 0,00      | 13.102,14 |
| тот   | AL D                    | O TIPO : 115 | - IPTU 2023 |          |           |      |           | 11.737,97 | 11.737,97 | 318,42   | 1.045,75 | 0,00      | 13.102,14 |
|       |                         |              |             |          |           |      |           |           |           |          |          |           |           |
| тот   | DTAL DA ORIGEM M-607101 |              |             |          |           |      | 21.672,39 | 21.672,39 | 2.712,81  | 3.032,60 | 0,00     | 27.417,80 |           |

Número:

572

|               |           |           | ,        | ,        | -,   | ,,,,,,    |
|---------------|-----------|-----------|----------|----------|------|-----------|
|               |           |           |          |          |      |           |
|               |           |           |          |          |      |           |
|               |           |           |          |          |      |           |
| TOTAL GERAL : | 21.672,39 | 21.672,39 | 2.712,81 | 3.032,60 | 0,00 | 27.417,80 |
|               |           |           |          |          |      |           |

# Débitos Suspensos

|    |     |             | ı          |          | 1                    |      | ı              |          | 1         | 1      |        | -        | -        |
|----|-----|-------------|------------|----------|----------------------|------|----------------|----------|-----------|--------|--------|----------|----------|
| Р  | Т   | OPER.       | VENC.      | ORIGEM   | DESCRIÇÃO            | REC  | DESCRIÇÃO      | VALOR    | CORRIGIDO | JUROS  | MULTA  | DESCONTO | TOTAL    |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 81882460 |          |                      |      |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 81882461 |          |                      |      |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 81882462 |          |                      | •    |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 81882464 | •        | •                    |      |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 81882465 |          |                      |      |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| 1  | 1   | 2019-12-27  | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007 | IPTU CA DE OFI | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO NUMPRI   | E 78867775 |          |                      |      |                | 1.135,90 | 1.168,71  | 23,37  | 23,37  | 0,00     | 1.215,45 |
| то | TAL | DO TIPO 100 | 0          |          |                      |      |                | 6.815,40 | 7.012,26  | 140,22 | 140,22 | 0,00     | 7.292,70 |
| 1  | 11  | 2020-01-01  | 2020-01-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 8,11   | 16,22  | 0,00     | 835,29   |
| 1  | 11  | 2020-01-01  | 2020-01-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 8,11   | 16,22  | 0,00     | 835,29   |
| 2  | 11  | 2020-01-01  | 2020-02-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 2  | 11  | 2020-01-01  | 2020-02-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 3  | 11  | 2020-01-01  | 2020-03-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 3  | 11  | 2020-01-01  | 2020-03-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 4  | 11  | 2020-01-01  | 2020-04-13 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 4  | 11  | 2020-01-01  | 2020-04-13 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 5  | 11  | 2020-01-01  | 2020-05-11 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 5  | 11  | 2020-01-01  | 2020-05-11 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 6  | 11  | 2020-01-01  | 2020-06-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 6  | 11  | 2020-01-01  | 2020-06-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 7  | 11  | 2020-01-01  | 2020-07-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 7  | 11  | 2020-01-01  | 2020-07-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 8  | 11  | 2020-01-01  | 2020-08-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 8  | 11  | 2020-01-01  | 2020-08-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 9  | 11  | 2020-01-01  | 2020-09-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 9  | 11  | 2020-01-01  | 2020-09-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 10 | 11  | 2020-01-01  | 2020-10-13 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 810,96   | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 10 | 11  | 2020-01-01  | 2020-10-13 | M-607101 | IPTU 2020            | 6303 | TCIL           | 21,98    | 810,96    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 810,96   |
| 11 | 11  | 2020-01-01  | 2020-11-10 | M-607101 | IPTU 2020            | 6001 | IPTU           | 811,00   | 811,00    | 0,00   | 0,00   | 0,00     | 811,00   |
|    |     |             | •          |          | 1                    |      | '              | '        |           | '      |        | '        | 1        |

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA
Relatório Total dos Débitos Arialitica 120

**PROCNIT** 

Fls: 130

Débitos Calculados até: 11/09/2023

| 11 11   | 2020-01-01   | 2020-11-10 | M-607101 | IPTU 2020 | 6303 | TCIL | 22,05     | 811,00    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 811,00    |
|---------|--------------|------------|----------|-----------|------|------|-----------|-----------|--------|----------|------|-----------|
| тота    | L DO NUMPRI  | E 92563163 |          |           | •    |      | 9.162,45  | 17.841,20 | 16,22  | 32,44    | 0,00 | 17.889,86 |
| TOTA    | L DO TIPO 11 | 1          |          |           |      |      | 9.162,45  | 17.841,20 | 16,22  | 32,44    | 0,00 | 17.889,86 |
| 1 11    | 2022-01-01   | 2022-02-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 56,69  | 194,14   | 0,00 | 1.221,52  |
| 1 11    | 2022-01-01   | 2022-02-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 56,69  | 194,14   | 0,00 | 1.221,52  |
| 2 11    | 2022-01-01   | 2022-03-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 47,66  | 194,14   | 0,00 | 1.212,49  |
| 2 11    | 2022-01-01   | 2022-03-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 47,66  | 194,14   | 0,00 | 1.212,49  |
| 3 11    | 2022-01-01   | 2022-04-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 39,60  | 194,14   | 0,00 | 1.204,43  |
| 3 11    | 2022-01-01   | 2022-04-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 39,60  | 194,14   | 0,00 | 1.204,43  |
| 4 11    | 2022-01-01   | 2022-05-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 29,61  | 145,60   | 0,00 | 1.145,90  |
| 4 11    | 2022-01-01   | 2022-05-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 29,61  | 145,60   | 0,00 | 1.145,90  |
| 5 11    | 2022-01-01   | 2022-06-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 19,71  | 77,66    | 0,00 | 1.068,06  |
| 5 11    | 2022-01-01   | 2022-06-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 19,71  | 77,66    | 0,00 | 1.068,06  |
| 6 11    | 2022-01-01   | 2022-07-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 9,71   | 38,83    | 0,00 | 1.019,23  |
| 6 11    | 2022-01-01   | 2022-07-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 9,71   | 38,83    | 0,00 | 1.019,23  |
| 7 11    | 2022-01-01   | 2022-08-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 19,41    | 0,00 | 990,10    |
| 7 11    | 2022-01-01   | 2022-08-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 19,41    | 0,00 | 990,10    |
| 8 11    | 2022-01-01   | 2022-09-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 8 11    | 2022-01-01   | 2022-09-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 9 11    | 2022-01-01   | 2022-10-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 9 11    | 2022-01-01   | 2022-10-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 10 11   | 2022-01-01   | 2022-11-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 10 11   | 2022-01-01   | 2022-11-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 11   11 | 2022-01-01   | 2022-12-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,79    | 970,79    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,79    |
| 11 11   | 2022-01-01   | 2022-12-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,01     | 970,79    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,79    |
| TOTA    | L DO NUMPRI  | E 92563163 |          |           |      |      | 10.952,70 | 21.355,38 | 405,96 | 1.727,84 | 0,00 | 23.489,18 |
| тота    | L DO TIPO 11 | 1          |          |           |      |      | 10.952,70 | 21.355,38 | 405,96 | 1.727,84 | 0,00 | 23.489,18 |
|         |              |            |          |           |      |      |           |           |        |          |      |           |
| TOTA    | L GERAL :    |            |          |           |      |      | 26.930,55 | 46.208,84 | 562,40 | 1.900,50 | 0,00 | 48.671,74 |

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ

21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCNIT** Relatório Total dos Débitos Arjalitico 030/0006535/202

Fls: 131

SALA 1201 PARTE

Complemento:

Débitos Calculados até: 11/09/2023

Número:

572

Matrícula: 607101 - R A, 1, ITAIPU Numcgm: 329485

Nome: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA CNPJ/CPF: 10.623.540/0001-85 Identidade:

Endereço: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO

Município: NITEROI UF: RJ

| Mun           | Cip  | oio: NIII      | LNOI                                    |          | UF: RJ               |      |                |          |           |          |          |          |           |
|---------------|------|----------------|---|----------|----------------------|------|----------------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| Р             | т    | OPER.          | VENC.                                   | ORIGEM   | DESCRIÇÃO            | REC  | DESCRIÇÃO      | VALOR    | CORRIGIDO | JUROS    | MULTA    | DESCONTO | TOTAL     |
| <b>■</b> 1    | 11   | 01/01/2021     | 11/01/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 224,16   | 176,09   | 0,00     | 1.280,70  |
| <b>2</b>      | 11   | 01/01/2021     | 10/02/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 223,02   | 176,09   | 0,00     | 1.279,56  |
| <b>■</b> 3    | 11   | 01/01/2021     | 10/03/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 221,26   | 176,09   | 0,00     | 1.277,80  |
| <b>3</b> 4    | 11   | 01/01/2021     | 12/04/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 219,41   | 176,09   | 0,00     | 1.275,95  |
| <b>5</b>      | 11   | 01/01/2021     | 10/05/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 217,03   | 176,09   | 0,00     | 1.273,57  |
| <b>■</b> 6    | 11   | 01/01/2021     | 10/06/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 214,30   | 176,09   | 0,00     | 1.270,84  |
| 7             | 11   | 01/01/2021     | 12/07/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 211,13   | 176,09   | 0,00     | 1.267,67  |
| <b>■</b> 8    | 11   | 01/01/2021     | 10/08/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 207,35   | 176,09   | 0,00     | 1.263,89  |
| <b>■</b> 9    | 11   | 01/01/2021     | 10/09/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 203,47   | 176,09   | 0,00     | 1.260,01  |
| <b>■</b> 10   | 11   | 01/01/2021     | 11/10/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,45   | 880,45    | 199,16   | 176,09   | 0,00     | 1.255,70  |
| -             | 11   | 01/01/2021     | 10/11/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8001 | RECEITA DA DIV | 880,48   | 880,48    | 193,97   | 176,10   | 0,00     | 1.250,55  |
|               |      | 1370795        | 131111111111111111111111111111111111111 |          |                      | 1    |                | 9.684,98 | 9.684,98  | 2.334,26 | 1.937,00 | 0,00     | 13.956,24 |
|               |      |                |   |          |                      |      |                | · ·      |           | ·        | -        |          |           |
| TOTAL         | L DO |                | 1757 - Exercício                        |          |                      |      |                | 9.684,98 | 9.684,98  | 2.334,26 | 1.937,00 | 0,00     | 13.956,24 |
| 1             | 11   | 01/01/2021     | 11/01/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 |                | 22,67    | 22,67     | 5,77     | 4,53     | 0,00     | 32,97     |
| 2             | 11   | 01/01/2021     | 10/02/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,74     | 4,53     | 0,00     | 32,94     |
| <b>■</b> 3    | 11   | 01/01/2021     | 10/03/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,70     | 4,53     | 0,00     | 32,90     |
| <b>3</b> 4    | 11   | 01/01/2021     | 12/04/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,65     | 4,53     | 0,00     | 32,85     |
| <b>■</b> 5    | 11   | 01/01/2021     | 10/05/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,59     | 4,53     | 0,00     | 32,79     |
| <b>■</b> 6    | 11   | 01/01/2021     | 10/06/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,52     | 4,53     | 0,00     | 32,72     |
| 7             | 11   | 01/01/2021     | 12/07/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,44     | 4,53     | 0,00     | 32,64     |
| <b>■</b> 8    | 11   | 01/01/2021     | 10/08/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,34     | 4,53     | 0,00     | 32,54     |
| <b>■</b> 9    | 11   | 01/01/2021     | 10/09/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,24     | 4,53     | 0,00     | 32,44     |
| <b>■</b> 10   | 11   | 01/01/2021     | 11/10/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,67    | 22,67     | 5,13     | 4,53     | 0,00     | 32,33     |
| <b>■</b> 11   | 11   | 01/01/2021     | 10/11/2021                              | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT | 8303 | TCIL DA        | 22,74    | 22,74     | 5,01     | 4,55     | 0,00     | 32,30     |
| INICI         | AL:  | 1370795        |   |          |                      |      |                | 249,44   | 249,44    | 60,13    | 49,85    | 0,00     | 359,42    |
| TOTAL         | L DO | NUMPRE 1591    | 1758 - Exercíci                         | o: 2021  |                      |      |                | 249,44   | 249,44    | 60,13    | 49,85    | 0,00     | 359,42    |
| TOTA          | L D  | O TIPO : 0 - I | NICIAL FORC                             | )        |                      |      |                | 9.934,42 | 9.934,42  | 2.394,39 | 1.986,85 | 0,00     | 14.315,66 |
|               |      |                |   |          |                      |      |                |          |           |          |          |          |           |
| <b>■</b> 1    | 11   | 01/01/2023     | 10/02/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 77,92    | 208,06   | 0,00     | 1.326,27  |
| <b>■</b> 1    | 11   | 01/01/2023     | 10/02/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 2,01     | 5,36     | 0,00     | 34,16     |
| 2             | 11   | 01/01/2023     | 10/03/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 65,75    | 208,06   | 0,00     | 1.314,10  |
| <b>2</b>      | 11   | 01/01/2023     | 10/03/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 1,69     | 5,36     | 0,00     | 33,84     |
| <b>■</b> 3    | 11   | 01/01/2023     | 10/04/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 56,18    | 208,06   | 0,00     | 1.304,53  |
| <b>■</b> 3    | 11   | 01/01/2023     | 10/04/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 1,45     | 5,36     | 0,00     | 33,60     |
| <b>■</b> 4    | 11   | 01/01/2023     | 10/05/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 44,52    | 208,06   | 0,00     | 1.292,87  |
| <b>4</b>      | 11   | 01/01/2023     | 10/05/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 1,15     | 5,36     | 0,00     | 33,30     |
| <b>■</b> 5    | 11   | 01/01/2023     | 12/06/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 33,39    | 83,22    | 0,00     | 1.156,90  |
| <b>■</b> 5    | 11   | 01/01/2023     | 12/06/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,86     | 2,14     | 0,00     | 29,79     |
| <b>■</b> 6    | 11   | 01/01/2023     | 10/07/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 22,26    | 83,22    | 0,00     | 1.145,77  |
| <b>■</b> 6    | 11   | 01/01/2023     | 10/07/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,57     | 2,14     | 0,00     | 29,50     |
| <b>▶</b> 7    | 11   | 01/01/2023     | 10/08/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 10,40    | 20,81    | 0,00     | 1.071,50  |
| <b>&gt;</b> 7 | 11   | 01/01/2023     | 10/08/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,27     | 0,54     | 0,00     | 27,60     |
| 8             | 11   | 01/01/2023     | 11/09/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.040,29  |
| 8             | 11   | 01/01/2023     | 11/09/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 26,79     |
| 9             | 11   | 01/01/2023     | 10/10/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.040,29  |
| 9             | 11   | 01/01/2023     | 10/10/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 26,79     |
| $\vdash$      | 11   | 01/01/2023     | 10/11/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,29 | 1.040,29  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.040,29  |
| 10            | 11   | 01/01/2023     | 10/11/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6303 | TCIL           | 26,79    | 26,79     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 26,79     |
| $\vdash$      | 11   | 01/01/2023     | 11/12/2023                              | M-607101 | IPTU                 | 6001 | IPTU           | 1.040,34 | 1.040,34  | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 1.040,34  |
| 11            | _    | 01/01/2023     | 11/12/2023                              | M-607101 | IPTU                 |      | TCIL           | 26,83    | 26,83     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 26,83     |
| INICI         |      |                |   |          |                      |      |                | 0,00     | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
| 1             |      |                |   |          |                      |      |                | 0,30     | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA
Relatório Total dos Débitos Aralitico PROCNIT

**PROCNIT** 

Fls: 132

Débitos Calculados até: 11/09/2023

| TOTAL DO NUMPRE 10459464        |           |           |          |          |      |           |
|---------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|------|-----------|
| TOTAL DO TIPO : 115 - IPTU 2023 | 11.737,97 | 11.737,97 | 318,42   | 1.045,75 | 0,00 | 13.102,14 |
|                                 |           |           |          |          |      |           |
| TOTAL DA ORIGEM M-607101        | 21.672,39 | 21.672,39 | 2.712,81 | 3.032,60 | 0,00 | 27.417,80 |
|                                 |           |           |          |          |      |           |
| TOTAL GERAL :                   | 21.672,39 | 21.672,39 | 2.712,81 | 3.032,60 | 0,00 | 27.417,80 |
|                                 |           |           |          |          |      |           |

# \*\*\* Os débidos inscritos em divida ativa (inicial foro) estão sujeitos a incidência de custas e honorários. \*\*\*

|          |     |               |            |                      |                         | De    | ébitos Susp      | ensos           |                  |        |                      |          |                  |
|----------|-----|---------------|------------|----------------------|-------------------------|-------|------------------|-----------------|------------------|--------|----------------------|----------|------------------|
| Р        | т   | OPER.         | VENC.      | ORIGEM               | DESCRIÇÃO               | REC   | DESCRIÇÃO        | VALOR           | CORRIGIDO        | JUROS  | MULTA                | DESCONTO | TOTAL            |
| 1        | 1   | 2019-12-27    | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| TO.      | TAL | DO NUMPRE     | 81882460   |                      |                         |       |                  | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| 1        | 1   | 2019-12-27    | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| TO:      | TAL | DO NUMPRE     | 81882461   |                      |                         |       |                  | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| 1        | 1   | 2019-12-27    | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| TO.      | TAL | DO NUMPRE     |            |                      |                         |       |                  | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| 1        | 1   |               | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| TO:      |     | DO NUMPRE     |            |                      | OOBITITION TITLE IT     | 1000. |                  | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| 1        | 1   |               | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
|          |     | DO NUMPRE     |            | IWI-007 101          | COBITATION ADMI-T AZEIV | 10007 | III TO OA DE OIT | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| ا<br>ا د | IAL |               |            | 1.4.007404           | LOODBANIOA ADM. EAZEN   | 10007 | LIDTILLOA DE OEL |                 |                  |        |                      | · ·      |                  |
| 7        | 1   | 2019-12-27    | 2019-12-27 | M-607101             | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | IPTU CA DE OFI   | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
|          |     | . DO NUMPRE   |            |                      |                         |       |                  | 1.135,90        | 1.168,71         | 23,37  | 23,37                | 0,00     | 1.215,45         |
| TO.      | TAL | DO TIPO 100   | )          |                      |                         |       |                  | 6.815,40        | 7.012,26         | 140,22 | 140,22               | 0,00     | 7.292,70         |
| 1        | 11  | 2020-01-01    | 2020-01-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 8,11   | 16,22                | 0,00     | 835,29           |
| 1        | 11  |               | 2020-01-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 11.737,97       | 11:737,97        | 318,42 | 1.045, <del>75</del> | 9,98     | 13:102,14        |
| 2        | 11  |               | 2020-02-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 2        | 11  |               | 2020-02-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 3        | 11  | 2020-01-01    | 2020-03-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 3        | 11  | 2020-01-01    | 2020-03-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 4        | 11  | 2020-01-01    | 2020-04-13 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 4        | 11  | 2020-01-01    | 2020-04-13 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 5        | 11  |               | 2020-05-11 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 5        | 11  |               | 2020-05-11 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 6        | 11  | 1             | 2020-06-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | TCIL             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 6<br>7   | 11  | 2020-01-01    | 2020-06-10 | M-607101<br>M-607101 | IPTU 2020<br>IPTU 2020  | 6001  | IPTU             | 21,98<br>810,96 | 810,96<br>810,96 | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96<br>810,96 |
| 7        | 11  | 2020-01-01    | 2020-07-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 1     | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 8        | 11  | 2020-01-01    | 2020-08-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 8        | 11  | 2020-01-01    | 2020-08-10 | M-607101             | IPTU 2020               |       | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 9        | 11  | 2020-01-01    | 2020-09-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 9        | 11  | 2020-01-01    | 2020-09-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6303  | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 10       | 11  | 2020-01-01    | 2020-10-13 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 810,96          | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 10       | 11  | 2020-01-01    | 2020-10-13 | M-607101             | IPTU 2020               | 6303  | TCIL             | 21,98           | 810,96           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 810,96           |
| 11       | 11  | 2020-01-01    | 2020-11-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6001  | IPTU             | 811,00          | 811,00           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 811,00           |
| 11       | 11  | 2020-01-01    | 2020-11-10 | M-607101             | IPTU 2020               | 6303  | TCIL             | 22,05           | 811,00           | 0,00   | 0,00                 | 0,00     | 811,00           |
| TO       | TAL | DO NUMPRE     | 92563163   |                      |                         |       |                  | 9.162,45        | 17.841,20        | 16,22  | 32,44                | 0,00     | 17.889,86        |
| TO       | TAL | . DO TIPO 111 | l          |                      |                         |       |                  | 9.162,45        | 17.841,20        | 16,22  | 32,44                | 0,00     | 17.889,86        |
| 1        | 11  | 2022-01-01    | 2022-02-11 | M-607101             | IPTU 2022               | 6001  | IPTU             | 970,69          | 970,69           | 56,69  | 194,14               | 0,00     | 1.221,52         |
| - 1      |     | 2022-01-01    | 2022-02-11 |                      | IPTU 2022               | 1     | TCIL             | 25,00           | 970,69           | 56,69  | 194,14               | 0,00     | 1.221,52         |
| 2        | 11  | 2022-01-01    | 2022-03-10 | M-607101             | IPTU 2022               | 6001  | IPTU             | 970,69          | 970,69           | 47,66  | 194,14               | 0,00     | 1.212,49         |
| 2        | 11  | 2022-01-01    | 2022-03-10 | M-607101             | IPTU 2022               | 6303  | TCIL             | 25,00           | 970,69           | 47,66  | 194,14               | 0,00     | 1.212,49         |
| 3        | 11  | 2022-01-01    | 2022-04-11 | M-607101             | IPTU 2022               | 6001  | IPTU             | 970,69          | 970,69           | 39,60  | 194,14               | 0,00     | 1.204,43         |
| . 1      |     | 2022-01-01    | 2022-04-11 | 1                    | IPTU 2022               | 1     | TCIL             | 25,00           | 970,69           | 39,60  |                      |          | 1.204,43         |

Anexado por: MARCELLE DOS SANTOS RIBEIRO Matrícula: 14

Data: 11/09/2023 09:54

Fls: 133

PROCNIT

Processo: 030/0006535/2021

**MUNICIPIO DE NITEROI** 

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br SECRETARIA DA FAZENDA
Relatório Total dos Débitos Analítico

Débitos Calculados até: 11/09/2023

| TOTA  | L GERAL :    |            |          |           |      |      | 26.930,55 | 46.208,84 | 562.40 | 1.900.50 | 0.00 | 48.671.74 |
|-------|--------------|------------|----------|-----------|------|------|-----------|-----------|--------|----------|------|-----------|
|       |              |            |          |           |      |      |           |           | ,00    | ,0 .     | -,00 |           |
| TOTA  | L DO TIPO 11 | 1          |          |           |      |      | 10.952,70 | 21.355,38 | 405,96 | 1.727,84 | 0,00 | 23.489,18 |
| тота  | L DO NUMPRE  | E 92563163 |          |           |      |      | 10.952,70 | 21.355,38 | 405,96 | 1.727,84 | 0,00 | 23.489,18 |
| 11 11 | 2022-01-01   | 2022-12-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,01     | 970,79    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,79    |
| 11 11 | 2022-01-01   | 2022-12-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,79    | 970,79    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,79    |
| 10 11 | 2022-01-01   | 2022-11-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 10 11 | 2022-01-01   | 2022-11-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 9 11  | 2022-01-01   | 2022-10-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 9 11  | 2022-01-01   | 2022-10-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 8 11  | 2022-01-01   | 2022-09-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 8 11  | 2022-01-01   | 2022-09-12 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 0,00     | 0,00 | 970,69    |
| 7 11  | 2022-01-01   | 2022-08-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 0,00   | 19,41    | 0,00 | 990,10    |
| 7 11  | 2022-01-01   | 2022-08-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 0,00   | 19,41    | 0,00 | 990,10    |
| 6 11  | 2022-01-01   | 2022-07-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 9,71   | 38,83    | 0,00 | 1.019,23  |
| 6 11  | 2022-01-01   | 2022-07-11 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 9,71   | 38,83    | 0,00 | 1.019,23  |
| 5 11  | 2022-01-01   | 2022-06-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 19,71  | 77,66    | 0,00 | 1.068,06  |
| 5 11  | 2022-01-01   | 2022-06-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 19,71  | 77,66    | 0,00 | 1.068,06  |
| 4 11  | 2022-01-01   | 2022-05-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6303 | TCIL | 25,00     | 970,69    | 29,61  | 145,60   | 0,00 | 1.145,90  |
| 4 11  | 2022-01-01   | 2022-05-10 | M-607101 | IPTU 2022 | 6001 | IPTU | 970,69    | 970,69    | 29,61  | 145,60   | 0,00 | 1.145,90  |

Processo: 030/0006535/2021

let 1:77

Nº do documento:

02070/2023

**Tipo do documento:** DESPACHO

Descrição: Autor: DESPACHO

D. I. .

14 - MARCELLE DOS SANTOS RIBEIRO

Data da criação:

11/09/2023 09:56:33

Código de Autenticação:

0BEC4DB9B1C70DDE-9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COCAD - COORDENAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A PPF / CIPTU,

Realizado a inscrição em divida ativa do exercício de 2021 da matricula 607101, tendo em vista a natureza peculiar do presente lançamento de IPTU, que foi impugnado administrativa e mantido integralmente, conforme despacho às fls.127.

Segue para demais providências.

COCAD, 11/09/2023

Documento assinado em 11/09/2023 09:56:33 por MARCELLE DOS SANTOS RIBEIRO - ASSISTENTE / MAT: 14

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 135



Processo: Data: Rubre 62 02 030006535 2021 3004 2021 Rubre 02

# GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PROCESSO EXTRAIDO DO PROCNIT

Este processo / documento foi extraído do sistema eletrônico PROCNIT e encontra-se anexado no sistema E-cidade em "DOCUMENTOS". Solicitamos que quaisquer documentos e despachos sejam inseridos após mesma.

APPF

Em prosseguimento.

CDP em. 11/09/2023



RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

Processo: 030006535/2021 Data: 30/04/2021

Tipo: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA

Observação: processo eletronico

Titular do Processo: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA

Usuário: DANIELA TAUIL

Data: 18/09/2023

Hora: 14:39

Público: Sim

Hora: 00:19

Atendente: AKLA RIBEIRO DOS SANTOS

PROCESSO Nº 030006535/202 IMPRESSÃO DE DESPACHO

PROCNIT

125 321.0

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 136

Despacho: Ao Núcleo de Ajuizamento

Para continuidade da cobrança, conforme fls. 134.

Em 18/09/2023

DANIEL TAUL Supervisora Jurídica – NADM Procuradova Fiscal de Niterói Mat. 1239.737-5



RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59 prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

**PROCNIT** 

Processo: 030/0006535/2021 PROCESSO Nº 030006535/200 Buld Fls: 137

IMPRESSÃO DE DESPACHO Data: 05/10/2023 Hora: 11:17

Usuário: BRLINA CAROLINA CORREA SANTOS

Titular do Processo: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA

Hora: 00:19

Atendente: AKLA RIBEIRO DOS SANTOS

Processo: 030006535/2021

Data: 30/04/2021

Tipo: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO

Requerente: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA

Observação: processo eletronico

Despacho: A supervisora Danielle Freitas,

Informo que o débito se encontra ajuizado sob o nº 0834393-04,2023.8.19,0002, conforme demonstra o documento em anexo.

Atenciosamente,

Bruna Corrêa Assessora Jurídica - PPF Mat. 1243931-0



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE NITEROI

**PROCNIT** Processo: 030/0006535/2021 Fls: 138

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 3565094/2023

### DEVEDOR(ES)

| TIPO                              | NOME  | CGM    | CPF/CNPJ           |
|-----------------------------------|---|--------|--------------------|
| PROPRIETARIO<br>RUA LUIZ LEOPOLDO | ZEN NITERI PARTICIPAES L'TDA<br>FERNANDES PINHEIRO, 572 , SALA 1201 PARTE , CENTRO , NITEROUR.J - CEI | 329485 | 10.623.540/0901-85 |

### DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO: A, 1 CIDADE: NITEROI / RJ SETOR: 0202

QUADRA: 0433

DADOS DE LOCALIZAÇÃO: SETOR : 202-SETOR 0202//AP03- QUADRA : -LOTE :

LOTE: 0084

BAIRRO : ITAIPU CEP : 24346176 MATRICULA : 607101

CERTIFICO, revendo o livro próprio deste serviço, ter sido inscrita a divida listada no quadro abaixo:

### Fundamento Legal:

- Artigos 166 a 171 da Lei nº 2597/2008.
- Artigos 4º a 8º da Lei nº 2597/2008.

### CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| EXERC.       | PARC       | LIMPOL         | ONIG.                | PROCEDÊNCIA                 | ORIGEM DÉBITO             | DATA INSCR.         | DATA VENC  | VLR HIST. | CORRIGIDO | MULTA  | JUROS  | TOTAL    |
|--------------|------------|----------------|----------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|------------|-----------|-----------|--------|--------|----------|
| 2021         | 1          | 6937/1         | Mustici 101          | B'TU DA                     | 0202/0433/0084            | 11/09/2023          | 11/01/2021 | 860,45    | 860.43    | 176,09 | 224.16 | 1,260,7  |
| Oterração    | r- trian   | уло тинс       | TOS MUNICIPAL        | DE PARK CORRENÇA ACHINISTR  | NATURA - EXEMPLISION ROLL | - pu 0000005367     | 501        |           |           |        | -      |          |
| Printer I    | 300mix     | 77771 Date -   | de Emilione de CO    | A: 11/0k9023                |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         | 2          | 6937/1         | Ma6607101            | PTU DA                      | 0202/0433/0064            | 11/09/2003          | 10/00/0021 | 860,40    | 860,40    | 178.00 | 723.07 | 1,2793   |
| District     | x - Amorty | spla mey       | TOO MOREANS          | ID PARK COSRAWCK ADMINISTR  | MTWA - EXERCICIO XIO      | pic 000000000       | 127        |           |           |        | -      |          |
| freezen i    | 12010612   | 2021 Date (    | te Emiliose de CO    | 4. 15/16/2022               |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         | 3          | 6907/1         | Mw607101             | IPTU DA                     | 020000433/0084            | 11/09/2023          | 10/03/2021 | 880,45    | 880,40    | 179,00 | 221.26 | 1,277,8  |
| Chierraph    | n: Mrary   | gáo zvinu      | TOO MORLAND          | DE PARA CONSANCA ADMINISTR  | HENA EXERCICIO RIST       | 24 000006526T       | 121        |           |           |        |        |          |
| Protesto I   | 00000638   | CTRICY (Date o | N Emission du CO     | A-11/9/2023                 |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         | 4.         | 6937/1         | Mw/607101            | FTU DA                      | 0202/0433/0084            | 11/29/2073          | 12/04/2021 | 880,45    | 880,45    | 176,06 | 219,41 | 1,275.9  |
| Citowyngh    | :-MGW      | ÇÃO INIBU      | TOO MOBULATE         | SE PANA COBHANÇA ABANATIVE  | BITYN - DEMOIDO NY        | ps (10000825-1)     | 121        |           |           |        |        |          |
| Printers C   | опрован    | COST Dale o    | is firefasser de CDI | A 71/08/2029                |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         | - 5        | 6937/1         | Mw/607101            | PTU DA                      | 020209433/0084            | 11/09/2025          | 10/05/2021 | 880.45    | 880,45    | 176,09 | 217,03 | 1,273,5  |
| Observação   | HON        | рбо тини       | 708 MORCARD          | IS PARA COMPANÇA ADMINISTR  | MTNA - EXPRISION HER      | Jac PSYSTELLEY      | 121        |           |           |        | -      |          |
| Processas &  | 30008336   | DOP! DVIN I    | in fireman sin Cdr   | A 11092023                  |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         | 6          | 6937/1         | Mas/607101           | IPTO DA                     | 0202/0433/0084            | 11/09/2023          | 10/09/2021 | 880,49    | 880,45    | 175,09 | 214.30 | 1275.5   |
| Steerage     | - neden    | фłотвал        | TOR MORE MED         | DE FARR CONTURGE AGENTATIO  | MTSA - EXHACION 2021      | - pis 100008350     | DF.        |           |           |        |        |          |
| Province: 0  | 2000ms30   | 2021 Elete d   | a Decision da COA    | £ 1509(259)                 |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 3021         | 7          | 6037/1         | Me6607101            | PTU DA                      | 0202/0433/0084            | 11/29/2023          | 12/07/2021 | 880,45    | 880,45    | 176,09 | 211,13 | 1.267,6  |
| Courteple    | MINA       | çAn гиви       | FOR MOBILIARY        | S PARA CORRANÇA ZOMINISTR   | NTVN-EXERCICO 2021        | - par 0.00009825/20 | 127        |           |           | -      |        |          |
| Permis 2     | montas     | Otto Date 6    | a Emiliani da CDA    | C+1080023                   |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2021         |            | 6807/1         | Mw/607101            | PTUDA                       | 0203/0430/0084            | 11/09/2023          | 10/08/2021 | 880,45    | 880,46    | 176,09 | 207.35 | 1,263,8  |
| Ceservação   | - Jacqua   | çAn meu        | LOS MONTHAKA         | S PARK CONJUNCA ADMINISTR   | HEW - EMIREICO MAN        | - pa 0000005050     | OP+        |           |           |        |        |          |
| Processor (I | 20008335   | 2021 Date of   | n Elmano de GEM      | C TARBURY                   |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| 2071         |            | 0937/1         | Mat/607101           | FTU DA                      | 0203/0433/0084            | 11/29/2023          | 10/88/2021 | 860,45    | 680,45    | 176,09 | 203.47 | 1,260,0  |
| Commeple     | - 181904   | QÃO MIRO       | TON MOBILARIO        | S PARK COBRANÇA ADMINISTR   | ATWA-AMERICAN MAT         | - pa 030009815:21   | Út.        |           |           |        |        |          |
| Person C     | 00000136   | TOTT DUG O     | e frequencie COA     | 11/08/2019                  |                           |                     |            |           |           | 1      | - 37   |          |
| 2021         | 10         | 6937/1         | MwW607101            | PTU DA                      | 0202/0433/0064            | 11/09/2023          | 11/10/2021 | 880,46    | 880,45    | 176,09 | 199,16 | 1,295,7  |
| Dennya, de   | LEGAL      | pão trieut     | TOS NOMEJARO         | S MARIA COBRANÇA ADMINISTRA | ATWA-REPRODUCES           | - p4 09000003500    | Str.       |           |           |        | -      |          |
| Property D   | 00006536   | DOST Elabe of  | A JOHNSON DE COM     | 11092223                    |                           |                     |            |           |           |        |        |          |
| -            |            | 6937/1         | Mas607101            | ETTU DA                     | 02/02/0433/0084           | 11/09/2023          | 10/11/2021 | 880.48    | 880.48    | 176,10 | 193.97 | 1,250,50 |



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE NITEROI

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 139

of factors of

### CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 3565094/2023

|            |            |                 |                    | TOTAL  |  |   |   | 9.934,42   | 9.934.42 | 1,580,85 | 2,394,39 | 14,315,86 |
|------------|------------|-----------------|--------------------|--|--|---|---|--|----------|----------|----------|-----------|
| Property 2 | 000000530  | 9 2021 (Teta d  | g Ensuado de COA   | 1509/007   |  |   |   | and the same of th |          |          | -        |           |
| Meleriapi  | - MON      | AÇÃO TRIBUI     | TOS MORIJAKO       | в гима совничен ири  | WETHER WAY EXPRESSED BY  | ps. 599009635/5                         | 104                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       | 11         | 6937/1          | Mai/607101         | TOE DA   | 0202/0433/0084   | 11/09/2025                              | 10/11/000/1                             | 29,74  | 22,74    | 4.55     | 5.01     | 39,30     |
|            |            |                 | e France de SOA    |  |  |   |   |  |          |          |          |           |
| Otto ngA   | N - MIGN   | AÇÃO TRIBU      | TOO MORLAND        | S FARA COMPANÇA AGNI   | WSTWAT VA - EXCACION 2011  | -ps. Obcombing                          | 100000000000000000000000000000000000000 |  |          |          |          |           |
| 2021       | 10         | 8937/1          | May807101          | TOE DA   | 1202/0433/5064   | 11/09/2023                              | 11/10/2021                              | 22.67  | 22,67    | 4.53     | 5.13     | 32.5      |
|            |            |                 | is Empany to City  |  | The state of the s | JA 100000000                            |   |  |          |          |          |           |
| -          |            | 0.00000001      | The second second  |  | MINTRATIVA - EXERCICIO 2021  | 111111111111111111111111111111111111111 | 100000000000000000000000000000000000000 | 22,51  | 22.67    | 4.53     | 5.24     | 32,4      |
| 2021       | 9          | 19937/1         | Mal/607101         | TCIL DA  | 0202/0433/0084   | 11/09/2023                              | 10/09/2021                              | 22.67  | 20.64    | inl      | 144      | 90.4      |
| 7400000    |            |                 |                    | Carlo de Car | INSTRATIVA - EXERCICIO JEVA  | JM 0000080350                           | 127                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       |            | 6537/1          | Ma6607101          | TOIL DA  | 0202/0433/0084   | 11/09/2023                              | 10/08/20/1                              | 22,67  | 22,67    | 4,53     | 5.34     | 32.5      |
| -          | 13000667   | 1               | te Encluser de CDA |  |  |   |   |  |          |          |          | -         |
| Опетарі    | u - HAGA   | AÇÃO TRIBU      | TOS MORLIANO       | IS PARA CORRINGA ADA   | NSTRATIVA - KRERCICO JUN   | p# 7300003357                           | (21)                                    | -  |          |          | -        |           |
| 2021       | 7          | 89007/1         | M=0802101          | TCIL DA  | 0202/0433/0094   | 11/09/2023                              | 12/07/2001                              | 22.6/  | 22,87    | 4,53     | 5,44     | 32.6      |
| Processo   | 0,000000   | S-2027 District | W Freisam N CD     | A: 11/09/0020  |  |   | 00                                      |  |          |          |          |           |
| Other api  | in - AMGVI | AÇÃO (Yelli)    | TOS MORLIANO       | STARRA CORRANDA ADS  | ENGINETER - EXERCIDED SELF   | - par 17300063563                       | 127                                     |  | -        | -        |          | -         |
| 2021       | 6          | 0837/1          | Mar/807101         | TOE DA   | 02020433/0084  | 11/09/2025                              | 150900021                               | 22.67  | 22,67    | 4,53     | 5.52     | 32.7      |
|            |            |                 | in i misser de CO  |  | NUMBER OF STREET   | - pe opoceans                           | 121                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       | 5          | 6937/1          | Mai/607101         | TCE. DA  | 0702/0433/0084   | 11/09/2023                              | 10/05/2001                              | 22,67  | 22.67    | 4,53     | 5.59     | 30.7      |
| _          |            | 10000           | to Employer the CO |  |  |   |   |  |          | -        | -        |           |
| Coveryage  | L MIN      | мрАо гиви       | TOE MORLLAND       | ов гили совнинул или   | OURSELL DESCOURSE  | - pa. 2000097350                        | WF.                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       | 4          | 683773          | 884607101          | TOE DA   | 0203/9433/9094   | 11/09/2023                              | 13/545/021                              | 22.67  | 22,07    | 4.53     | 5.85     | 32,6      |
| Promise.   | (10000012  | NOVE DW         | ta Dimission de CO | A THOMOSEY   |  |   |   |  |          |          |          |           |
| Ottowney   | No - 4800  | ирло тинц       | FOR MORE LATE      | DE PARA COSPANÇA ADI   | CHISTRATIVA - EXERCISIO 2021   | - pm (30009835)                         | A VIII STORY                            |  | -        | 400      | -        | -         |
| 2021       | 3          | 680771          | Mwx607101          | TOL DA   | 0202/0433/0084   | 11/39:2023                              | 10/03/2021                              | 22.67  | 22,67    | 4.53     | 5.70     | 32.9      |
|            |            |                 | de Electron de CD  |  | ANIETHATIVA - KWINGIGO WZY   | - pe minocotino                         | 127                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       | 2          | 6937/1          | Mac607101          | TCE.DA   | (320)/0433/0084  | 1009/2023                               | 10/02/2021                              | 22,67  | 22,67    | 4.53     | 5,74     | 39.1      |
| _          | 1          | 1               | de Zimissio de CD  |  |  | 1                                       |   | - 1  |          |          |          |           |
|            |            |                 |                    |  | POR ORGANIA - ENTANTENN  | - pa interessor                         | 107                                     |  |          |          |          |           |
| 2021       | 1          | 6937/1          | Mac607101          | TOE, DA  | 0202/0433/0064   | 11/09/2073                              | 11/01/2021                              | 22,67  | 22,61    | 4.53     | 5,77     | 12.0      |

### FORMA DE CALCULAR OS JUROS, MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Forma de cálculo: O débito está sujeito à atualização monetária a partir do lançamento e juros, nos seguintes termos:

Correção: até 31/12/2019, a contar do vencimento, incide o IPCA (Lei 1813/00). A partir de 01/01/2020, aplica-se a taxa Selic, conforme Lei 3,420/2019.

Multa: limitada ao máximo de 20%, nos termos do artigo 231 da Lei nº 2597/2008.

Juros: até 31/12/2019, 1% ao mês, a contar do vencimento, nos moldes previstos no §1° do artigo 161, do Código Tributário Nacional. A partir de 01/01/2020, incide a taxa Selic, nos termos do artigo 231 da Lei nº 2597/2008 c/c Lei 3420/19.

E, como se encontra a divida regularmente inscrita, lavrei a presente certidão, para os devidos fins, que vai ser assinada.

030 16535 13031



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE NITEROI

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 140

9831-0

# CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 3565094/2023

SUBSECTION OF ARALUS ON AN ARALUS ON A STATE OF A STATE

Francisco Miguel Searer Procurador do Município Mel 220,044-8 OAB/BJ-136,106

### DADOS DO PROCESSO

PROCNIT Processo: 030/0006535/2021 Fls: 141

### Dados do Processo

As

| Número Processo   |  |
|-------------------|--|
| 0834393-          |  |
| 04.2023.8.19.0002 |  |

Data da Distribuição 28/09/2023

Classe Judicial EXECUÇÃO FISCAL (1116)

DIREITO TRIBUTÁRIO (14) -Impostos (5916) - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano (5952

Assunto

Jurisdição Comarca de Niterói

Órgão Julgador Central de Dívida Ativa da Comarca de Niterói

Polo ativo

Participante

Situação

MUNICIPIO DE NITEROI - CNPJ: 28.521.748/0001-59 (EXEQUENTE)

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE NITEROI

Ativo

FRANCISCO MIGUEL SOARES - CPF: 085,609.857-43 (REPRESENTANTE)

Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante

Situação

ZEN NITEROI PARTICIPACOES LTDA. - CNPJ: 10.623.540/0001-85 (EXECUTADO)

Ativo

1 resultados encontrados

Movimentações do Processo

Movimento

Documento

28/09/2023 18:08:04 - Expedição de Aviso de recebimento (AR).

28/09/2023 18:08:02 - Proferido despacho de mero expediente



RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ

21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br www.niteroi.rj.gov.br

**PROCNIT** 

SECRETARIA DA FAZENDA Relatório Total dos Débitos Ar

Processo: 030/0006535/2021 Fls: 142

Débitos Calculados até: 05/10/2023

329485 Matricula: 607101 - R A. 1, ITAIPU Numcgm:

Nome: ZEN NITERI PARTICIPAES LTDA CNPJ/CPF: 10.623.540/0001-85 Identidade:

Endereço: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO

Municipio: NITEROI

UF: RJ

Número:

572

Complemento:

SALA 1201 PARTE

| *                                      | T    | OPER.       | VENC,           | DRIGEM   | DESCRIÇÃO             | REC  | DESCRIÇÃO | VALOR    | COMPIGIDO | JUROS    | MULTA    | DESCONTO | TOTAL    |
|--|------|-------------|-----------------|----------|-----------------------|------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 1                                      | 11   | 01/01/2021  | 11/01/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | IPTUDA    | 860.45   | 880,45    | 232,70   | 176,09   | 0.00     | 1,209,2  |
| 2                                      | 11   | 01/01/2021  | 10/02/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | #PTU DA   | 880,45   | 880,45    | 231,56   | 176,09   | 0.00     | 1,288,1  |
| 3                                      | 11   | 01/01/2001  | 10/03/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | IPTU DA   | 880,45   | 880,45    | 229,80   | 176,09   | 0.00     | 1,286,2  |
| 4                                      | 33   | 01/01/2021  | 12/04/2021      | M-607101 | CORRANÇA ADMINISTRAT  | 6001 | BYTU DA   | 880,45   | 880,45    | 227,99   | 176,00   | 0.00     | 1,294,4  |
| 5                                      | 31   | 01/01/2021  | 10/05/2021      | M-607101 | COBPANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | BYTU DA   | 880,45   | 880,45    | 226,57   | 176,09   | 6,00     | 1,292,1  |
| 6                                      | 33   | 81/01/2021  | 10/06/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | IPTU DA   | 280,45   | 980,45    | 222,64   | 176,09   | 0.00     | 1,279.3  |
| 7                                      | 30   | 05/05/2021  | 12/07/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | IFTU DA   | 880,45   | 880,45    | 289.67   | 176,09   | 0,00     | 1.279.3  |
| B                                      | 33.  | 01/01/2021  | 10/08/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | IPTU CIA  | 880,45   | 990,45    | 215,89   | 176,09   | 0.00     | 1,272,4  |
| 9                                      | 11   | 01/01/2021  | 19/09/2021      | M-807101 | COBRIANÇA ADMINISTRAT | 8001 | #TU DA    | 880,45   | 880,48    | 212,01   | 176,09   | 0.00     | 1.2683   |
| 10                                     | 11   | 01/01/2021  | 11/10/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | #TU DA    | 860,45   | 880,40    | 207,70   | 176,09   | 0.00     | 1.264.2  |
| 11                                     | 51   | 01/01/2021  | 10/11/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8001 | PTU DA    | 890,48   | 880,48    | 202,51   | 176,10   | 0.00     | 1,259,0  |
| WC!                                    | AL:  | 1370795     |                 | 1        |                       |      |           | 3,614,98 | 9.834,98  | 2.428,26 | 1,937,00 | 0,06     | 14.050,1 |
| QEA                                    | . 50 | NUMPRE 1801 | 1757 - Exercici | o: 2921  |                       |      |           | 1,664,96 | 3.004,50  | 2.426,39 | 1,987,66 | 8,00     | 14,050,  |
| 1                                      | 11   | 61/01/2021  | 11/01/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8303 | TOB. DA   | 22,67    | 22,67     | 5.99     | 4.53     | 0.00     | 32,      |
| 2                                      | 11   | 01/01/2021  | 10/02/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 6303 | TOLDA     | 22,67    | 22,67     | 5,96     | 4,53     | 0.00     | 50.      |
| 3                                      | 11   | 01/01/2021  | 10/03/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8303 | TOR DA    | 12.67    | 22.67     | 5.02     | 4.53     | 0,00     | 30,      |
| 4                                      | 11   | 01/01/2021  | 12/04/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 6303 | TOR DA    | 22,67    | 22,67     | 5,87     | 4.53     | 0,00     | 33,0     |
| \$                                     | 11   | 01/01/2021  | 10/05/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8303 | TCR, DA   | 22,67    | 22.67     | 5.81     | 4,50     | 0,00     | 30,0     |
| 8.                                     | 11   | 01/01/2021  | 10/06/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 6303 | TC# DA    | 22.67    | 22.67     | 5,74     | 4.53     | 0,00     | 37.1     |
| 7                                      | 11   | 61/01/2021  | 12/07/2021      | M-807101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 6303 | TOR DA    | 22.67    | 22,67     | 5.66     | 4,53     | 0,00     | 37.0     |
| 4                                      | 11   | 01/01/2021  | 10/06/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 8303 | YCE, DA   | 22.67    | 22,67     | 5.56     | 4.53     | 0,00     | 38.7     |
| 9                                      | 11   | 01/01/2021  | 10/09/2021      | M-607101 | COBRANÇA ADMINISTRAT  | 6303 | TCB, DA   | 22,67    | 22,67     | 5,46     | 4,53     | 0,00     | 52,6     |
| 10                                     | 11   | 01/01/2021  | 11/10/2021      | M-807101 | COBRANÇA AUMINISTRAT  | 8303 | TCE DA    | 22.67    | 22,67     | 5.35     | 4,53     | 0.00     | 32,6     |
| 11                                     | 11   | 01/01/2021  | 10/11/2021      | M-607101 | CORRANÇA ADMINISTRAT  | 1302 | TCB. DA   | 22,74    | 22,74     | 5.23     | 4.55     | 9,00     | 32,5     |
| 4808                                   | ALI  | 1370795     |                 |          |                       |      |           | 249,44   | 249,44    | 62,55    | 49,85    | 9,00     | 361,8    |
| OTA                                    | .00  | NUMPRE 1991 | 1758 - Exercis  | e: 2925  |                       |      |           | 249,44   | 249,44    | 62,55    | 45,85    | 9,00     | 381,     |
| PROCESSO DO FORO: 08343830438238190002 |      |             |                 |          |                       |      |           | 9.534,42 | 9.934,42  | 2.490,75 | 1,586,85 | 0,00     | 14,412,0 |
| TOTAL DO TIPO : 0 - NICIAL FOND        |      |             |                 |          |                       |      |           | 9.934,42 | 9.934,42  | 2.490,75 | 1,986,85 | 0,00     | 14.412,0 |
|  |      |             |                 |          |                       |      |           |          |           |          |          |          | 1000000  |
| OTA                                    | UL D | A ORIGEM M  | 467101          |          |                       | -    |           | 9.934,42 | 9.934,42  | 2.490,75 | 1,986,85 | 0,00     | 14.412,0 |
|  |      |             |                 |          |                       |      |           |          |           |          |          |          |          |

- \*\*\* EXISTEM MAIS TIPOS DE DÉBITOS LANÇADOS QUE NÃO FORAM LISTADOS NESTE RELATÓRIO \*\*\*
- \*\*\* EXISTEM MAIS DÉBITOS LANCADOS QUE NÃO FORAM LISTADOS NESTE RELATÓRIO \*\*\*
- \*\*\* Os débidos inscritos em divida ativa (inicial foro) estão sujeitos a incidência de custas e honorários. \*\*\*

### Débitos Suspensos

|                           | T   | OPER.      | VENC.      | ORIGEM   | DESCRIÇÃO            | REC      | DESCHIÇÃO      | VALOR    | COMMISSION | JUNOS | MULTA    | DESCONTO | TOTAL    |
|---------------------------|-----|------------|------------|----------|----------------------|----------|----------------|----------|------------|-------|----------|----------|----------|
| 1                         | 1   | 2019-12-27 | 2019-12-27 | M-807101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 6007     | FTU GADE OF    | 1,135,90 | 1,168,71   | 23,37 | 23,37    | 0,00     | 1,216,46 |
| TOTAL DO NUMPRE 81882460  |     |            |            |          |                      |          | 1,135,90       | 1,188,71 | 23,37      | 23,37 | 0,00     | 1,215,45 |          |
| 1                         | ,   | 2010-12-27 | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANCA ADM - FAZEN | 8007     | FTU CADE OF    | 1,135.90 | 1,168,71   | 23,37 | 29,37    | 0,00     | 1,215,45 |
| TOTAL DO NUMPRE \$1682461 |     |            |            |          |                      |          | 1,135.90       | 1,160,71 | 23,37      | 23,37 | 9,00     | 1,215,45 |          |
| 1                         | 1   | 2019-12-27 | 2019-12-27 | M-607101 | COBRANÇA ADM - FAZEN | 6007     | IPTU CA DE OFT | 1,135,00 | 1,188,71   | 23,37 | 23,37    | 0,00     | 1,215,45 |
| TOTAL DO NUMPRE 81882462  |     |            |            |          |                      | 1,135,80 | 1,169,71       | 23,37    | 23,37      | 0,00  | 1,215,45 |          |          |
| 1                         | 1   | 2019-12-27 | 2019-12-27 | M-607101 | COSHANCA ADM - FAZEN | 1007     | IFTU GAIDE OFF | 1.135.00 | 1,168,21   | 23,37 | 23.37    | 0,00     | 1,215,45 |
| TOT                       | AL. | DO NUMPRE  | 81882464   |          |                      | -        |                | 1,135,90 | 1,169,71   | 23,37 | 23,37    | 0,00     | 1,215,45 |



RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR NITEROI - RJ 21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

prefeitura@niterol.rj.gov.br www.niterol.rj.gov.br PROCNIT

Processo: 030/0006535/2021

Fis: 143

Caroling God Insensiona Juridica Mat. 1243931-0

Débitos Calculados ani: 05/10/2023

| 1    | 1 2019-12       | 27 2019-12-27                           | M-607101   | COSPANCA ADM - FAZION   | 6007  | JPTU GAIDE OFF | 1,135,30        | 1,168,71         | 23,37            | 23,37     | 2.00 | 1,215.45               |
|------|-----------------|---|--|-------------------------|-------|----------------|-----------------|------------------|------------------|-----------|------|------------------------|
| TOT  | AL DO NUM       | PRE 81882465                            |  |                         |       |                | 1,135,90        | 1,960,71         | 23,37            | 23,37     | 9,00 | 1.215,45               |
| 1    | 1 2019-12       | 27 2019-12-27                           | M-807101   | COBRANCA ADM - FAZEN    | 6007  | BITU GADE OFF  | 1,135,90        | 1,168,71         | 23,37            | 29,37     | 0.00 | 1.215,41               |
| TOT  | AL DO NUM       | PRE 78867775                            |  |                         |       |                | 1,135,90        | 1,168,71         | 23,37            | 23,37     | 8,00 | 1,215,45               |
| TOT  | AL DO TIPO      | 100                                     | Name -   | in a second             |       |                | 6,815,40        | 7.012,26         | 140,22           | 140,22    | 0.00 | 7.292.70               |
| 1    | 2020-01         | 01 2020-01-10                           | M-607101   | 8°TU 2020               | 9001  | PTU            | 810,98          | 810,96           | 8,11             | 16,22     | 0,00 | 830,29                 |
| 1    | 7000-01         | 01 2020-01-10                           | M-607101   | BFTU 2020               | 6303  | TCR.           | 21,98           | 810,96           | 8,11             | 16.22     | 0.00 | 436,29                 |
| 2    | 1 2020-01       | 01 2020-02-10                           | M-807101   | #1TU 2020               | 8001  | shitti.        | 810.96          | 810,96           | 0.00             | 0.00      | 1,00 | 610,90                 |
| 2    | 1 2020-01       | 41 2020-02-10                           | M-607101   | F111 2020               | 6303  | TCK.           | 21,98           | 810,06           | 0,00             | 0,00      | 0.00 | 810,06                 |
| 3    | 1 2000-05       | 01 2020-03-10                           | M-607101   | B*11/2/220              | 6001  | FTU.           | 810,96          | 810,96           | 0,00             | 0.00      | 0,00 | 810,96                 |
| 3    | 1 2020-01       | 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 | M-607101   | WTU 2020                | 6303  | 10a            | 21,56           | 810,96           | 0,00             | 0,00      | 0,00 | 810,84                 |
|      | 1 2000-01       | FOR MINISTRACE SER                      | WU533430   | BALI? 5056              | 8001  | 200            | 810,98          | 815,96           | 0.00             | 0.00      | 0.06 | #10,56                 |
|      | 1 2020-01       | 94 1895/0000                            | M-607101   | B-10 5050               | 6303  | 10000          | 21,86           | 810,06           | 0,00             | 0,00      | 0,06 | 810,96                 |
| 5    | 1 2020-01-      | DP #55500 5 TF 70                       | M-607101   | PFT1 2020               | 6001  | 2000           | 810,96          | 310.06           | 0,00             | 0.00      | 0,00 | 810,96                 |
| 5    | 7 2020-01-      | 16 (0.1111) (1.250)                     | M-607101   | P1U 2020                | 0.000 | TCR.           | 21.96           | 810,06           | 0.09             | 0.00      | 0,00 | 810,96                 |
|      | 1 2020-01-      |   | 100 miles (100 miles)  | PTU 2026                | 6001  | 10000          | 810.06          | 810,06           | 0.00             | 0,00      | 0,00 | 810,96                 |
|      | 7 2020-01-      | THE WOOD STATE                          | M-607101   | B*TEJ 9020              | 6363  |                | 21,96           | 810,06           | 0,00             | 0,00      | 8,00 | 910,96                 |
| 7    | 1 3630-01-      | 800 NSSSSSSSSS                          | 0.002100000  | PTU 2000                | 6001  | 1000           | 810,96          | 810,96           | 0.00             | 0.00      | 5.00 | 810,96                 |
| GSF. | 1 3020-01-      |   | 100000000000000000000000000000000000000  | #*TU 2020               | 6303  | 1997           | 21.56           | 810,96           | 0,00             | 0,00      | 0,00 | 810,00                 |
|      |                 |   | A STATE OF THE STA | B*(1U 2000)             | 6001  | 320            | 810,96          | 810,96           | 0,06             | 0,00      | 0.00 | 810,06                 |
|      | 1 2020-01-      | 3.0                                     | M-607101   | #*1U 2020<br>#27L/ 2020 | 6303  | 0.000          | 21,98           | 890,06           | 0,00             | 0,00      | 0.00 | 910.96<br>410.96       |
| 100  | 1 2020-01-      |   | FC385502   | #*TU 2020               | 6303  | 2.33           | 912.96<br>21.38 | 810,06           | 0.00             | 0,00      | 0,00 | 810.90                 |
|      | 1 2020-01-      | 30 000000000000000000000000000000000000 | M-607101   | #1U 2020                | 0001  | Mary.          | 810,96          | 810.96<br>810.96 | 0,00             | 0.00      | 0,00 | 910,06<br>910,06       |
| -21  | 1 2020-01-      |   | M-607101   | #PTU 2020               | 8303  | 2.00           | 21.58           | 810,96           | 0.00             | 0.00      | 0.00 | 810,98                 |
|      | 1 2020-01-      | 0.000                                   | M-807101   | B*117.5000              | 9001  | 100.00         | 811,00          | 811,00           | 0,00             | 0,00      | 0.00 | 811.00                 |
| 200  | 1 2020-01-      |   | 100000000000000000000000000000000000000  | #PTU 2020               | 1520  | TCA.           | 39,05           | 811,00           | 0.00             | 0.00      | 0.00 | #11,00                 |
| -    | -               | PRE 92563163                            |  |                         | 1     |                | 9,162,45        | 17,841,20        | 16,22            | 32,44     | 9,00 | 17,889,86              |
| TOT  | AL DO TIPO      | 111                                     |  |                         |       |                | 9,162,45        | 17,841,20        | 16,22            | 32,44     | 0,00 | 17,889,86              |
| 11   | 1 2022.01       | 11 2022-02-11                           | Megrior  | I IPTU 2022             | lecor | PTU            | 970.09          | 979,69           | 56.69            | 194,14    | 0,00 | 1,221,52               |
|      | 1 2022-01-      |   | Contract Contract  | #TU 2022                | 150   | 108.           | 25.08           | 970,09           | 56.69            | 194,14    | 0.00 | 1,391,10               |
| 2 1  | 1 2022-01-      | 2022-03-10                              | M-807101   | #FTU 2022               | 8001  | pitty.         | 870.69          | 970.69           | 47.06            | 194,14    | 0.00 | 1,212,49               |
| 2 1  | 1 2022-01-      | 11 2022-03-10                           | M-807101   | WTU 2022                | 6303  | TOE.           | 25,00           | 979,89           | 47,65            | 194,14    | 0,00 | 1,217,40               |
| 3 1  | 1 3022-01-      | 2022-04-11                              | M-607101   | W11.J 2022              | 8001  | BULD.          | 970.69          | 979.69           | 39.60            | 194,14    | 0,00 | 1,204,41               |
| 3 1  | 1 2022-01-      | 1 2022-04-11                            | M-607101   | FTU 2022                | 6303  | YES.           | 75,00           | 970,000          | 39,60            | 19434     | 0,00 | 1,204,43               |
| 4 1  | 1 2022-01-      | 2022-05-10                              | M-607101   | P1U 2022                | 8001  | artu ura       | 970.69          | 970,69           | 29.01            | 146,60    | 0,00 | 1,146,90               |
| 4 1  | 1 2022-01-      | 2022-05-10                              | M-607101   | PTU 2022                | 6303  | YCK.           | 25.00           | 970,69           | 20,61            | 345,60    | 0,00 | 1.145.90               |
| 5 1  | 3 2022-01-      | 2022-06-10                              | M-607101   | B110 3027               | 6001  | BULD.          | 970,69          | 970,69           | 19,71            | 77,06     | 0.00 | 1,068,06               |
| 5 1  | 1 2022-01-      | 2022-06-10                              | M-607101   | IPTS/2022               | 6303  | TCR            | 25,00           | 970.69           | 19,71            | 77,66     | 0,00 | 1,058,06               |
| 6 1  | 1 2022-01-      | 2022-07-11                              | M-607101   | B*T12:2022              | 8001  | WTU.           | 970,69          | 970,69           | 9,71             | 38,83     | 0.00 | 1.019,23               |
| 6 1  | 2022-01-        | 2022-07-11                              | M-607101   | #*TU 3022               | 6303  | TCE.           | 25,00           | 970,69           | 0,71             | 38,83     | 0.00 | 1.010.03               |
| 7 1  | 2022-01-        | 1 2022-08-10                            | M-607101   | #*TU 2022               | 8001  | BITU           | 970,69          | 970,69           | 0,00             | 39,41     | 0,00 | 990,10                 |
| 2 1  | 2072-01-4       |   | No. of Contract of   | 8*1U 2002               | 6303  | TCR.           | 25,00           | 970,65           | 0,00             | 19,41     | 0.00 | 890,10                 |
| 6 7  | 1 2022-01-      |   | 0.0000000000000000000000000000000000000  | #TU 2022                | 6001  | WTU.           | 970.00          | 970,69           | 0.00             | 0,00      | 0.00 | 970.69                 |
| 6 1  | B 1885/1984 S   | G 1000000000000000000000000000000000000 | MONTH OF THE   | #11U 2022               | 8303  | - 10 CO        | 25.00           | 975,69           | 0,00             | 0,00      | 0.00 | 870,69                 |
| 9 1  | 10000000        | 0.000                                   | Part of the later  | #*TU 2022               | 10000 | M-LT7          | 970,69          | 970.69           | 0,00             | 0.09      | 0,00 | 970,69                 |
| -0.0 | 2022-014        |   | M-607101   | #PTI J 2022             | 6303  | COS (1)        | 25,00           | 975,69           | 0.00             | 0,00      | 0.00 | 970,69                 |
| 10 1 | Marie Control   |   | 07.53533535  | PTU 2022                |       | PTU.           | 970,69          | 970,69           | 0.00             | 0.00      | 0,00 | 970.65                 |
| 10 1 | 3002-014        |   | DOMESTIC:  | P1U 2022                | 6303  | T. S           | 25,00           | 975,69           | 0.00             | 0,06      | 0,00 | 970,69                 |
| 3.10 | 2002-01-        |   | CO. CO   | #1U 2022                |       | WTU TO         | 970,79          | 870,79           | 0,00             | 0,00      | 0.00 | 970.79                 |
|      | and the same of |   | M-607101   | IPTU 2022               | 6303  | Turk.          | 25,01           | 970,79           | 0.00             | 0.00      | 0,00 | 970,79                 |
| 11   |                 | -                                       |  | -                       | _     |                | 44.441.41       | he had be        | 400.00           | 4 700 000 | 0.00 | AR 750 FF              |
| TOTA | L DO NUM        | ME 92563163                             |  |                         |       |                | 10.952,70       | 21,355,38        | 405,96           | 1,727,84  | 0,00 | 23,489,18              |
| TOTA |                 | ME 92563163                             |  |                         |       |                | 10,952,70       | 21,355,38        | 405,96<br>405,96 | 1,727,84  | 9,96 | 23,489,18<br>23,489,18 |
| TOTA | L DO NUM        | ME 92563163                             |  |                         |       |                |                 | -                |                  |           | -    |                        |

Anexado por: CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA Matrícula: 2427440

Data: 17/10/2023 11:56

PROCNIT

Processo: 030/0006535/2021

Fls: 144

Danielle Ferreira Freitas Sopra dos Nickes de Aplicamento e Protesto Mat. 236,708-4

Assinado por: CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA - 2427440

Data: 17/10/2023 11:56

Cata Young Bellot dos

Processo: 030/0006535/2021

FIG: 1/15

**Nº do documento:** 01254/2023

Descrição: DESPACHO

**Autor:** 2427440 - CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA

Data da criação: 17

17/10/2023 11:57:48

Código de Autenticação: 475515C5A4CFEFED-6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

DESPACHO

Tipo do documento:

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO AO SCART, EM PROSSEGUIMENTO. CDP, 17/10/2023

Cata Yknewy Bellet dos

Documento assinado em 17/10/2023 11:57:48 por CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 2427440

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

05849/2023

DESPACHO Tipo do documento:

Descrição: Autor:

null

12345 - FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA

Data da criação:

18/10/2023 18:27:34

Código de 7828D2C189023BE0-3 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao CDP

Retorno o mesmo informando que o cartório nada tem a anotar sobre IPTU,. SCART, 18/10/2023

Documento assinado em 18/10/2023 18:27:34 por FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA -ASSISTENTE / MAT: 12345

Processo: 030/0006535/2021

IS: 147

Nº do documento:

01289/2023

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

null

2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

Data da criação:

20/10/2023 15:39:02

Código de Autenticação:

A104FA610CE52C71-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Á CIPTU

Em prosseguimento

CDP - 20/10/2023

Mara bucia Compos

Documento assinado em 20/10/2023 15:39:02 por MARA LUCIA CAMPOS - ASSISTENTE / MAT: 2333565

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00015/2023

Tipo do documento:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Descrição: Autor:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01294/2023 - (FMP)

2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

Data da criação:

20/10/2023 15:41:56

Código de F4A39357AC27E29B-3 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01294/2023

Processo: 030/0006535/2021

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nº do documento: 00016/2023

Tipo do documento: TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01295/2023 - (FMP) Descrição:

2333565 - MARA LUCIA CAMPOS Autor:

20/10/2023 15:41:56 Data da criação: Código de 1D12F3DE7F1A77DE-1 Autenticação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01295/2023

Processo: 030/0006535/2021

FIS: 150

**Nº do documento:** 00017/2023

00017/2023 **Tipo do documento:** TERMO DE DESENTRANHAMENTO LERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01291/2023 - (FMP)

**Autor:** 2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

Data da criação:

20/10/2023 15:41:56

Código de Autenticação:

Descrição:

7C0A0FF2D5CEF28E-7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01291/2023

Processo: 030/0006535/2021

FIC: 151

Nº do documento: 00019/2023 Tipo do documento: TERMO DE DESENTRANHAMENTO

**Descrição:** TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01296/2023 - (FMP)

**Autor:** 2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

 Data da criação:
 20/10/2023 15:41:56

 Código de Autenticação:
 A12295B72A025C16-6

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01296/2023

Processo: 030/0006535/2021

FIO: 16:2

Nº do documento: 00018/2023 Tipo do documento: TERMO DE DESENTRANHAMENTO

**Descrição:** TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01290/2023 - (FMP)

**Autor:** 2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

 Data da criação:
 20/10/2023 15:41:56

 Código de Autenticação:
 9910033EE7D892C1-1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01290/2023

Processo: 030/0006535/2021

Nº do documento:

00020/2023

Tipo do documento:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Descrição: Autor:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 01292/2023 - (FMP)

2333565 - MARA LUCIA CAMPOS

Data da criação:

20/10/2023 15:41:56

Código de Autenticação:

13D1FAE575AD5A5A-5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

# 030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CDP - PROTOCOLO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 01292/2023

Processo: 030/0006535/2021

IS 154

Nº do documento:

02532/2023

Tipo do documento: DESPACHO

Descrição:

ARQUIVO

Autor:

2448610 - MARIA TERESA PEREIRA ALVES MENDES

Data da criação: Código de Autenticação: 25/10/2023 09:41:09 80AB52D35F895123-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CIPTU - COORDENACAO DE IPTU

O presente processo será arquivado, em razão da adoção das medidas descritas no despacho de fl. 127.

Documento assinado em 25/10/2023 09:41:09 por MARIA TERESA PEREIRA ALVES MENDES - AGENTE FAZENDÁRIO / MAT: 2448610